Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 188 | Poder Executivo | Recife, sábado, 10 de outubro de 2026

Morar Bem PE - Entrada Garantida já beneficiou 28 mil famílias no Estado

Modalidade do programa oferece subsídio estadual de R$ 20 mil para entrada de imóveis e amplia o acesso de famílias de baixa renda ao financiamento habitacional

O Morar Bem Pernambuco – Entrada Garantida alcançou a marca de 28 mil famílias beneficiadas em todo o Estado. Executada pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) e da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), a modalidade oferece subsídio estadual de R$ 20 mil para auxiliar famílias de baixa renda no pagamento da entrada do financiamento da casa própria. Atualmente, o programa conta com 516 empreendimentos participantes e 9.026 unidades habitacionais disponíveis em Pernambuco.

"Alcançar esse volume de famílias beneficiadas pelo Entrada Garantida demonstra o compromisso do Governo de Pernambuco em transformar em realidade o sonho da casa própria, com foco especial na autonomia das mulheres, que representam quase metade dos atendidos. Nosso objetivo continua sendo garantir moradia digna, segurança jurídica e inclusão social em todas as regiões de Pernambuco, combatendo o déficit habitacional com entregas concretas e impacto direto na vida das pessoas", destacou o secretário Rodrigo Ribeiro, titular da Seduh.

O benefício é destinado à aquisição de imóveis que atendam às regras do programa e pode ser acumulado com os subsídios do Minha Casa, Minha Vida (MCMV). A combinação dos recursos pode reduzir o valor necessário para a entrada e, em determinadas situações, permitir a contratação do financiamento sem a necessidade de recursos próprios para essa etapa.

Os valores máximos dos imóveis variam conforme a localização. No Recife, o limite é de R$ 270 mil. Na Região Metropolitana e nos municípios pernambucanos com mais de 300 mil habitantes, como Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Petrolina, o teto é de R$ 255 mil. Nos municípios com população entre 100 mil e 300 mil habitantes, o limite é de R$ 240 mil. Nos demais municípios do Estado, podem ser enquadrados imóveis de até R$ 210 mil.

FOTO: MAX MULLER/CEHAB



INICIATIVA *também ajuda a aquecer o mercado de construção civil no Estado*

"Chegar a 28 mil famílias beneficiadas pelo Morar Bem Pernambuco – Entrada Garantida representa um marco importante para a política habitacional do Estado. O subsídio de R$ 20 mil ajuda a reduzir uma das principais barreiras para quem busca financiar o primeiro imóvel: o valor da entrada. Nosso trabalho, na Cehab, é contribuir para que esse benefício chegue às famílias que atendem aos critérios do programa e ampliar as possibilidades de acesso à moradia no Estado", pontuou o diretor-presidente da Cehab, Paulo Lira.

RECIFE – Na capital pernambucana, 3.926 famílias já foram beneficiadas pelo Morar Bem Pernambuco – Entrada Garantida. O programa conta com 37 empreendimentos participantes na cidade, que somam 5.013 unidades habitacionais. Desse total, 1.081 estão disponíveis no portal. A oferta amplia as possibilidades para famílias que buscam sair do aluguel, superar situações de coabitação e acessar o financiamento do primeiro imóvel.

CRITÉRIOS – Para ter acesso ao Morar Bem Pernambuco – Entrada Garantida, é necessário residir em Pernambuco, atender ao limite de renda familiar estabelecido pelo programa e não ser proprietário, promitente comprador ou possuidor de imóvel. Também é preciso ter a documentação e a operação de crédito aprovadas pela Caixa Econômica Federal e não ter sido beneficiado anteriormente com atendimento habitacional definitivo.

Governo de Pernambuco destaca avanços do PE Conduz no Dia da Pessoa com Deficiência Física

No Dia da Pessoa com Deficiência Física, celebrado em 11 de outubro, o Governo de Pernambuco destaca a ampliação da frota do PE Conduz, que passou de 35 para 44 veículos adaptados em 2025, um aumento de 25,7%. O serviço, coordenado pela Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência (SJDH), por meio da Secretaria Executiva de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atende pessoas com deficiência usuárias de cadeira de rodas que precisam de transporte adaptado, ampliando o acesso à saúde, à educação e ao lazer.

A ampliação do PE Conduz, originalmente lançado em 2011, foi possível a partir da criação do Pernambuco Acessível, primeiro programa estadual intersetorial de inclusão e acessibilidade. Lançado em fevereiro de 2025, a iniciativa reúne sete secretarias e prevê R$ 417 milhões para reabilitação, oferta de órteses e próteses, qualificação profissional e apoio a organizações da sociedade civil.

"Não existe inclusão plena quando uma pessoa não consegue se deslocar com segurança e autonomia. Por isso, o Governo do Estado tem investido na ampliação de políticas públicas para as pessoas com deficiência, para que elas possam ir ao médico, à escola, mas também sair, se divertir e conviver. As rotas de lazer mostram que a acessibilidade precisa estar presente em todos esses espaços", pontuou a secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Joanna Figueirêdo.

FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM



PROGRAMA *conta com 44 veículos adaptados*

A expansão também alcançou o interior do Estado, com a chegada do serviço a municípios como Limoeiro e Afogados da Ingazeira. Em 2025, o PE Conduz realizou cerca de 85 mil viagens e rotas, contribuindo para reduzir as barreiras de mobilidade enfrentadas por pessoas com deficiência. Além dos deslocamentos para atendimento de saúde, o programa oferece rotas de lazer, que permitem aos usuários participar de atividades culturais, recreativas e de convivência social. A modalidade reforça que a acessibilidade e a mobilidade também devem garantir o direito ao lazer e à participação na sociedade.

"Quando falamos em acessibilidade, estamos falando também do direito de viver a cidade, de estudar, cuidar da saúde, encontrar pessoas e ter momentos de lazer. Por meio do PE Conduz, o Governo trabalha para reduzir barreiras e ampliar essas possibilidades, garantindo que a pessoa com deficiência tenha mais autonomia para participar da vida em sociedade", explicou o secretário executivo de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Marconi Barkokebas.

SOLICITAÇÕES – Para solicitar o PE Conduz, consulte os critérios de acesso e a documentação necessária no site da SJDH: **https://sjdh.pe.gov.br/programas-e-projetos/pe-conduz/**.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Assinado digitalmente por: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.921.252/0001-07. Data: 09/10/2026 22:19:44. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservacao de longo prazo LTA.

ICP Brasil | ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Estado leva água tratada a mais de dez mil moradores de Jaqueira, na Mata Sul

Com investimento de R$ 8,6 milhões, novo sistema de produção de água teve sua primeira etapa concluída no mês passado

O Governo de Pernambuco entregou, no mês passado, a primeira etapa das obras do novo sistema de produção de água de Jaqueira, na Mata Sul do Estado. As novas unidades de captação e tratamento já estão em funcionamento e levam água tratada às torneiras de mais de dez mil moradores. O investimento total no sistema é de R$ 8,6 milhões.

A obra inclui captação, adução, tratamento por dupla filtração, reservação e implantação de uma nova rede de distribuição. A execução foi organizada em duas etapas. "Com a entrega desta etapa da obra, Jaqueira recebe, pela primeira vez, um sistema de abastecimento de água adequado", afirmou o secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo.

A primeira etapa, já concluída, contemplou as unidades de produção e tratamento de água e a subadutora, tubulação que conduz a água tratada até o reservatório existente no município. Com isso, os moradores já atendidos por esse reservatório passaram a receber água tratada pelo novo sistema. A mudança reduz a dependência de fontes precárias de abastecimento e do uso frequente de caminhões-pipa.

A segunda etapa prevê a substituição da atual rede de distribuição, instalada de forma precária. Também inclui as ligações domiciliares, com instalação de hidrômetros, e a ampliação da rede para áreas da cidade ainda não atendidas. A previsão é concluir essa fase até dezembro deste ano.

"A segunda etapa contempla toda a rede de distribuição, tanto a substituição da rede atual, que é deficitária, quanto sua ampliação, para que todos os munícipes recebam água de qualidade de forma contínua. Essa etapa será concluída até dezembro", afirmou o secretário executivo de Infraestrutura Hídrica, Marcelo Asfora.

Abastecimento – Antes da implantação do novo sistema, o abastecimento de água de Jaqueira era ineficiente e irregular. O serviço era operado pela prefeitura, que captava água em um pequeno açude e a conduzia até dois reservatórios existentes na cidade. Em períodos de insuficiência hídrica, os reservatórios precisavam ser abastecidos frequentemente por caminhões-pipa, sem garantia de tratamento adequado da água.

A distribuição aos imóveis também era feita por tubulações instaladas de forma deficiente e fora dos padrões técnicos, o que favorecia as perdas de água e aumentava o risco de contaminação. Para enfrentar essas deficiências, o Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS), iniciou, em maio de 2025, a implantação de um novo sistema, dimensionado para atender mais de 13 mil habitantes ao final do horizonte de projeto de 20 anos.

Foto: SRHS/Divulgação



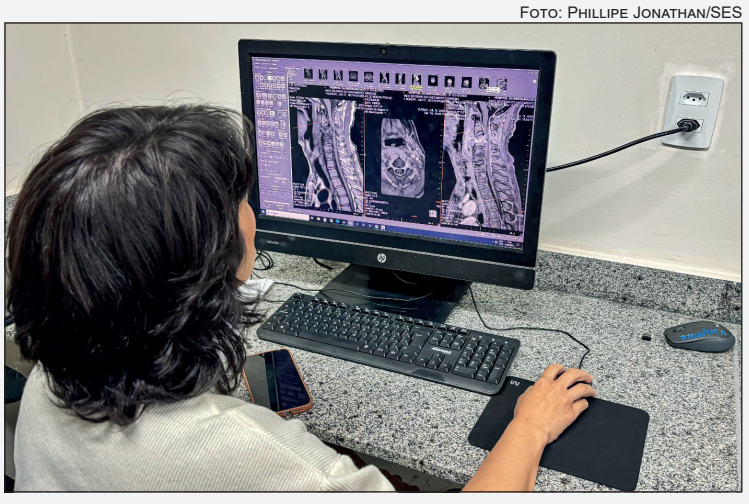
Primeira *fase contemplou as unidades de produção e tratamento de água e a subadutora*

Central de Laudos do HR amplia produção de exames e agiliza resultados para pacientes da rede estadual de saúde

A Central de Laudos do Hospital da Restauração (HR) Governador Paulo Guerra, no Recife, criada pela Secretaria Estadual de Saúde (SES), vem ampliando a emissão de laudos de exames de imagem na rede estadual. Entre março de 2025 e agosto de 2026, a produção aumentou nos quatro hospitais atendidos pelo serviço: Hospital da Restauração, Hospital Otávio de Freitas (HOF), Hospital Agamenon Magalhães (HAM) e Hospital Getúlio Vargas (HGV). Além disso, a criação do Portal de Exames facilita o acesso aos resultados.

No HR, o número de tomografias computadorizadas (TC) com laudo passou de 384, em março de 2025, para 1.892, em agosto de 2026, um crescimento de 393%. No mesmo período, os exames de ressonância magnética (RM) laudados aumentaram 200%, passando de 407 para 1.223, enquanto os de ultrassonografia (USG) passaram de 699 para 1.452, uma alta de 108%. O avanço também foi registrado nas demais unidades atendidas pela central. No conjunto dos quatro hospitais, o número de tomografias com laudo passou de 2.633 para 6.222, um aumento de 136%. Já as ultrassonografias laudadas passaram de 3.063 para 4.671, um crescimento de 52%.

Foto: Phillipe Jonathan/SES



Serviço *também atende pacientes do HOF, HAM e HGV*

"Esse aumento na produção significa redução do tempo de internação e mais rapidez para a equipe assistencial definir a conduta, beneficiando diretamente os usuários da rede pública. Também investimos na organização do fluxo, e o Portal de Exames facilita o acesso ao laudo, porque o paciente que não está internado ou seu familiar, sobretudo quem mora longe da capital, não precisa se deslocar apenas para buscar o resultado do exame", explicou o diretor-geral do Hospital da Restauração, Petrus Andrade Lima.

Tecnologia — A Central de Laudos funciona 24 horas por dia, com 40 médicos radiologistas, agilizando o diagnóstico e o acompanhamento dos pacientes internados. Já o Portal de Exames, desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação do HR, permite visualizar e baixar laudos de exames laboratoriais e de imagem realizados no hospital pelo endereço **exameshr.saude.pe.gov.br**, acessível por celular, tablet ou computador.

Governo de Pernambuco lança novo edital do Cientista Arretado para ampliar soluções científicas voltadas à gestão pública

O Governo de Pernambuco está com uma nova rodada aberta do Programa Cientista Arretado, iniciativa coordenada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti), em parceria com a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe). O edital prevê a seleção de pesquisadores para desenvolver soluções científicas e tecnológicas voltadas a desafios estratégicos da administração estadual. A meta do Governo de Pernambuco é alcançar 30 Cientistas Arretados até 31 de dezembro de 2026.

"Atualmente, já temos 20 cientistas arretados trabalhando efetivamente em soluções para nossos órgãos governamentais. É inovação governamental na veia", destacou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, Mauricélia Montenegro.

A iniciativa integra o Inova Pernambuco, programa estadual que reúne mais de R$ 1 bilhão em investimentos em ciência, tecnologia e inovação e está estruturado em cinco eixos: formação e fixação de talentos; excelência em pesquisa e inovação; melhoria dos ambientes de inovação; difusão do conhecimento; e empreendedorismo inovador. O Cientista Arretado conecta pesquisadores experientes a órgãos estaduais, transformando conhecimento científico em soluções práticas para problemas da gestão pública. Os projetos têm prazo previsto de execução de 24 meses e podem receber investimentos de até R$ 1 milhão cada.

A nova rodada inclui o desenvolvimento de soluções de inovação e monitoramento geotécnico e hidrometeorológico para apoiar a prevenção e a resposta a deslizamentos e inundações. A demanda foi apresentada pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco (Sepdec), que também acompanhará o projeto. Todos os detalhes podem ser consultados na página de editais da Facepe, no endereço **www.facepe.br/editais/todos/**, no Edital nº 31/2026-Facepe – Ciência no Governo: Programa Cientista Arretado.

Especial para o Diário Oficial

Creches entregues pelo Estado mudam a vida de famílias e comunidades

Até o momento, 23 Centros de Educação Infantil (CEIs) já foram inaugurados em parceria com os municípios pernambucanos

POR IGOR RUANN/SEE

FOTOS : JOSIMAR OLIVEIRA/SEE



VIVIANE *Barbosa trabalha com tranquilidade e vê avanços no desenvolvimento do filho, matriculado na creche da Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes*



MAYARA *Angeiras conseguiu emprego como merendeira na creche onde matriculou o filho*



TAMILES *dos Santos voltou a trabalhar fora de casa após matricular o filho no CEI Tia Nicinha, em Igarassu, onde atua na lavanderia*



PARA *Jamilly Carvalho, a creche trouxe a rede de apoio de que precisava para trabalhar com tranquilidade*

Há pouco mais de um mês, a cozinheira Viviane Barbosa, de 41 anos, repete os passos que trouxeram mais tranquilidade à sua rotina. Às 7h, deixa o filho de três anos, José Pedro Barbosa, no Centro de Educação Infantil (CEI) Professora Rosenilda Correia Oliveira, na comunidade da Muribeca, em Jaboatão dos Guararapes, e segue para o trabalho, no restaurante que administra com a família.

"Antes da creche, eu levava meu filho para trabalhar comigo no restaurante da avó. Na cozinha, a gente mexe com fogo, óleo, panela com água fervendo, então eu ficava o tempo todo segurando ele enquanto tinha que fazer meu serviço. Eu trabalhava com muito medo, com aquele peso no peito, apreensiva. Até pensei em abandonar o emprego, porque não tinha condições de pagar um hotelzinho ou outra pessoa para ficar com ele", contou a mãe.

Desde que viu a creche sendo construída perto do restaurante e de sua casa, Viviane se animou com a possibilidade de deixar o filho em um ambiente seguro enquanto trabalhava. Apesar do pouco tempo, segundo a mãe, o impacto no desenvolvimento de José Pedro já é notável. "Quando abriu a matrícula, corri logo. Só de saber que aqui ele está bem cuidado e bem alimentado, eu já consigo trabalhar mais tranquilamente. Lá no restaurante ele recebia muitos nãos porque queria mexer em tudo. Aqui eu sei que ele tem cinco refeições saudáveis, além da liberdade de brincar e da possibilidade de interagir com outras crianças. Ele fica na creche até as 16h30 e chega em casa muito feliz", afirmou Viviane.

Inaugurado em agosto, o CEI Professora Rosenilda Correia Oliveira tem capacidade para 324 matrículas e já atende 80 bebês e crianças da comunidade e dos arredores, beneficiando dezenas de famílias. A unidade é uma das 23 creches entregues pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual de Educação (SEE), em parceria com os municípios pernambucanos. Outras 162 unidades estão em construção.

Até o fim de 2026, serão inauguradas 100 creches para fortalecer a educação infantil em todas as regiões do Estado. Além de Jaboatão dos Guararapes, já foram contemplados os municípios de Águas Belas, Arcoverde, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Camaragibe, Caruaru, Ibirajuba, Igarassu (duas unidades), Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Mirandiba, Palmares, Paranatama, Pombos, Sairé, Santa Cruz do Capibaribe, Serra Talhada (duas unidades), Tacaratu, Tupanatinga e Tuparetama.

"É a partir de uma base bem feita, com uma estrutura organizada desde a creche, que a gente consegue cuidar bem dos nossos estudantes e garantir a continuidade da aprendizagem no ensino fundamental e, depois, no ensino médio. Mas o impacto vai além da educação: quando entregamos uma creche, também transformamos a realidade das famílias, especialmente das mães, que passam a ter mais oportunidades de trabalhar e buscar sua independência financeira, com a tranquilidade de saber que seus filhos estão em um ambiente seguro e acolhedor. É assim que a gente promove mais oportunidades e transforma vidas por meio da educação", destacou o secretário de Educação de Pernambuco, Gilson Monteiro.

EMPREGO – Lídia Martins, diretora da creche da Muribeca, destaca o impacto da unidade na vida profissional das mães da comunidade. "Após um mês de funcionamento, o impacto é nítido, porque muitas voltaram a estudar e a trabalhar. Nesta semana, uma mãe me contou que era seu primeiro dia no trabalho e que conseguiu voltar ao mercado porque seu filho está ficando aqui. Essa é uma comunidade que precisa desse tipo de equipamento, e ele está sendo muito bem aproveitado", pontuou a educadora.

No caso de Mayara Angeiras, de 29 anos, a oportunidade de emprego surgiu na própria creche. Mãe de Caio, de cinco meses, ela conseguiu uma vaga como merendeira no CEI logo após matricular o filho. "Se não tivesse a creche, eu não estaria trabalhando, porque não teria condições de pagar um lugar para ele ficar e não tenho rede de apoio. Mas surgiu essa oportunidade de colocá-lo aqui e, logo depois, esse trabalho. Quando tive meu primeiro filho, eu não trabalhava porque não tinha onde deixá-lo", explicou Mayara, que também é mãe de um menino de sete anos.

Tamiles dos Santos, de 38 anos, vive uma situação semelhante. Ela trabalha na lavanderia do CEI Tia Nicinha, no Loteamento Agamenon, em Igarassu. A oportunidade de emprego surgiu assim que matriculou o filho Guilherme na creche, localizada em frente à sua casa. "Eu ficava em casa com ele e trabalhava como vendedora de cosméticos. Queria arrumar um emprego de carteira assinada e surgiu essa vaga aqui. Se eu não tivesse como deixá-lo na creche, não ia conseguir trabalhar fora, porque não tenho confiança em deixar meu filho com qualquer pessoa", declarou. Tamiles não conseguia trabalhar fora de casa desde o nascimento da primeira filha, hoje com 11 anos. "Ela nunca foi para a creche porque não tinha nenhuma aqui perto e eu não tinha condições de me deslocar para as outras mais distantes", completou.

O CEI Tia Nicinha foi o primeiro inaugurado pela gestão estadual, em dezembro de 2025. Com capacidade para atender 324 bebês e crianças, a unidade já tem 157 matriculados e emprega moradores da comunidade. Além de Tamiles, outras duas mães com filhos na creche conseguiram trabalho no local.

REDE – Essas histórias têm um ponto em comum: a creche tornou-se a principal rede de apoio das mães no cuidado com os filhos. Jamilly Carvalho, de 24 anos, conseguiu trabalhar como auxiliar administrativa após matricular o filho Joaquim, de um ano e seis meses, no CEI Tia Nicinha, em período integral. "A gente sabe o quanto um emprego é necessário, qualquer salário faz diferença. Antes da creche chegar, eu pedi demissão da empresa para cuidar dele. Era impossível trabalhar porque eu não tenho rede de apoio, não tenho com quem deixá-lo. Até creche particular por aqui é muito difícil", afirmou.

A política de fortalecimento da educação infantil do Governo do Estado, realizada em Regime de Colaboração com os municípios, permite que as mães trabalhem com tranquilidade e favorece o desenvolvimento da autonomia e das habilidades intelectuais e motoras das crianças. "A creche oferece tudo, do cuidado à alimentação. Aqui ele faz as atividades que eu não tinha tempo de fazer com ele em casa e já está se comunicando melhor, além de interagir melhor com outras crianças e adultos", celebrou a mãe.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 61.436, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Redenomina o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Gestor Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor de Articulação Governamental.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL

DECRETO Nº 61.437, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Aloca o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.419, de 25 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

PEDRO HENRIQUE NEVES DE HOLANDA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL

DECRETO Nº 61.438, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Aloca, transfere e redenomina os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.418, de 25 de janeiro de 2023, no Decreto nº 56.140, de 9 de fevereiro de 2024, e no Decreto nº 56.141, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Polítca sobre Drogas, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica transferido do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil para o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Apoio Técnico, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico.

Art. 3º Fica redenominado no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Criança e da Juventude, 1 (um) cargo em comissão de Coordenador Financeiro, símbolo CAA-1, passando a denominar-se Assessor Técnico.

Art. 4º Os Regulamentos dos órgãos mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Os órgãos devem promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito:

I - a partir da data da publicação para os arts. 1° e 2º; e

II - retroativo a 1° de outubro de 2026, para o art. 3°.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
LUIS ALBERTO GOMES DE FARIAS FILHO
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL

DECRETO Nº 61.439, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de Impostos”, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 - Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Atividade: 04.122.0056.2746	-	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado do Gabinete da Governadora		**100.000,00**
3.1.90.00.	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	100.000,00
		TOTAL		**100.000,00**

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa Cirne

SECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DE ESPORTES
Robson Fellype Santana de Paula

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER
Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

110 anos
do Diário Oficial do Estado de Pernambuco

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 - Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0452.4364	- Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora		**100.000,00**
	3.3.90.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
		TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 61.440, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 24.762,64 em favor do Gabinete da Governadora.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Gabinete da Governadora, crédito suplementar no valor de R$ 24.762,64 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 24.762,64 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 -Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Atividade:	04.243.0452.4158	- Desenvolvimento das Atividades e Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA		**24.762,64**
	4.4.90.00.	- Investimentos	0500	24.762,64
		TOTAL		**24.762,64**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 -Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Atividade:	04.122.0064.1948	- Coordenação e Articulação Social das Políticas Públicas do Governo do Estado		**24.762,64**
	3.3.71.00.	- Outras Despesas Correntes	0500	24.762,64
		TOTAL		**24.762,64**

DECRETO Nº 61.441, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 40.389.777,28 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R$ 40.389.777,28 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", no valor de R$ 40.389.777,28 (quarenta milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0528.4611	- Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		40.389.777,28
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0600	40.389.777,28
		TOTAL		**40.389.777,28**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE				
00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta				
Atividade:	10.302.0528.2393	- Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		10.000.000,00
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0600	10.000.000,00
Atividade:	10.302.0528.3926	- Implantação de Ações Emergenciais para o Enfrentamento de Situações Adversas na Área de Saúde Pública		10.000.000,00
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0600	10.000.000,00
Atividade:	10.302.0528.4799	- Programa Cuida PE		15.000.000,00
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0600	15.000.000,00
Atividade:	12.364.1090.4319	- Manutenção do Pessoal de Residência médica e outras Residências		5.389.777,28
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0600	5.389.777,28
		TOTAL		**40.389.777,28**

DECRETO Nº 61.442, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 6.954.894,00 em favor da Secretaria de Educação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Educação, crédito suplementar no valor de R$ 6.954.894,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 6.954.894,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta				
Atividade:	12.422.0474.4450	- Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde		**6.954.894,00**
	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	0501	6.954.894,00
		TOTAL		**6.954.894,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 Secretaria de Educação - Administração Direta				
Projeto:	12.368.0474.3314	- Melhoria e Expansão do Ensino Básico		**6.954.894,00**
	4.4.90.00	- Investimentos	0501	6.954.894,00
		TOTAL		**6.954.894,00**

DECRETO Nº 61.443, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 36.983.486,97 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R$ 36.983.486,97

(trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0501 - Outros Recursos não Vinculados", no valor de R$ 36.983.486,97 (trinta e seis milhões, novecentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
29000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00210 - Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN				
Op. Especial: 09.272.0222.3935 -	Benefícios Previdenciários FUNAFIN para demais Órgãos do Poder Executivo			**36.983.486,97**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais		0501	36.983.486,97
	TOTAL			**36.983.486,97**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
14000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
00108 - Secretaria de Educação - Administração Direta				
Projeto: 12.368.0474.3314 -	Melhoria e Expansão do Ensino Básico			**36.983.486,97**
4.4.90.00 -	Investimentos		0501	4.367.744,70
3.3.90.00 -	Outras Despesas Correntes		0501	32.615.742,27
	TOTAL			**36.983.486,97**

DECRETO Nº 61.444, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.894.225,75 em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor do Órgão Encargos Gerais do Estado, para aplicação pela Unidade Orçamentária Recursos sob Supervisão da Secretaria da Administração, crédito suplementar no valor de R$ 1.894.225,75 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 1.894.225,75 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
29000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
00117- Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração - Administração Direta				
Op. Especial: 08.846.0056.2853 -	Encargos com Auxílio Funeral de Inativos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual			**1.894.225,75**
3.3.90.00. -	Outras Despesas Correntes		0500	1.894.225,75
	TOTAL			**1.894.225,75**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
11000- GOVERNADORIA DO ESTADO				
00101 - Gabinete da Governadora - Administração Direta				
Atividade: 04.122.0064.1948 -	Coordenação e Articulação Social das Políticas Públicas do Governo do Estado			**1.530.337,36**
3.3.71.00. -	Outras Despesas Correntes		0500	1.530.337,36
Atividade: 04.122.0452.4364 -	Gestão das Atividades do Gabinete da Governadora			**363.888,39**
3.3.90.00. -	Outras Despesas Correntes		0500	363.888,39
	TOTAL			**1.894.225,75**

DECRETO Nº 61.445, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 790.000,00 em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, crédito suplementar no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
12000- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
00401 - Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE				
Atividade: 09.122.0452.4360 -	Gestão das Atividades da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE			**790.000,00**
3.1.90.00. -	Pessoal e Encargos Sociais		0500	790.000,00
	TOTAL			**790.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSO DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
43000- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO				
00225 - Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE				
Atividade: 11.122.0450.4079 -	Gestão das Atividades do Fundo Garantidor de Pernambuco - FGPE			**123.300,00**
4.4.90.00. -	Investimentos		0500	123.300,00
Op. Especial: 23.691.0435.4098 -	Concessão de Aval para Crédito			**666.700,00**
4.4.90.00. -	Investimentos		0500	666.700,00
	TOTAL			**790.000,00**

DECRETO Nº 61.446, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
JACKELINE GADÉ DE ARAÚJO ROSSITER
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026			EM R$
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
			FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA				
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE				
Atividade: 13.122.0450.4363 -	Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			**1.800.000,00**
3.1.90.00 -	Pessoal e Encargos Sociais		0500	1.800.000,00
	TOTAL			**1.800.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
22000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA			
00312 - Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco - ITERPE			
Atividade:	21.631.0058.3593 - Estruturação da Malha Fundiária do Estado		**1.800.000,00**
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0500	1.800.000,00
	TOTAL		**1.800.000,00**

DECRETO Nº 61.447, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 360.201,00 em favor da Secretaria de Cultura.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Cultura, crédito suplementar no valor de R$ 360.201,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e um reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 360.201,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e um reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade	13.122.0450.3696 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Cultura		200.701,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.701,00
Atividade	13.122.0450.4381 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		159.500,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	159.500,00
	TOTAL		**360.201,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00133 - Secretaria de Cultura - Administração Direta			
Atividade	13.122.0450.3696 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Cultura		39.500,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	39.500,00
Atividade	13.122.0450.4381 - Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura		200.701,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	200.701,00
Atividade	13.392.0370.1718 - Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural		120.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	120.000,00
	TOTAL		**360.201,00**

DECRETO Nº 61.448, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 12.576,10 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R$ 12.576,10 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R$ 12.576,10 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA PAULA NEBL JARDIM
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.392.1062.4117 - Difusão e Fruição da Cultura		**12.576,10**
	3 .3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	12.576,10
	TOTAL		**12.576,10**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
20000 - SECRETARIA DE CULTURA			
00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		**12.576,10**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	12.576,10
	TOTAL		**12.576,10**

DECRETO Nº 61.449, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 5.230.540,14 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 5.230.540,14 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais e catorze centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 5.230.540,14 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, quinhentos e quarenta reais e catorze centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade:	06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**2.259.297,14**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.259.297,14
Atividade:	06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		**2.971.243,00**
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	2.971.243,00
	TOTAL		**5.230.540,14**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
13000- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS			
Atividade:	08.122.0570.1161 - Estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Pernambuco		**1.217.440,14**
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.217.440,14
Atividade:	08.306.0541.4063 - Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN		**4.013.100,00**
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0500	4.013.100,00
	TOTAL		**5.230.540,14**

DECRETO Nº 61.450, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.122.0439.4382	-	Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		**60.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	60.000,00
Atividade:	06.183.0459.0252	-	Manutenção do Serviço de Inteligência de Segurança Pública		**110.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	110.000,00
			TOTAL		**170.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSO DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta					
Atividade:	06.125.0459.0253	-	Serviço de Corregedoria da Secretaria de Defesa Social		**50.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	50.000,00
Atividade:	06.181.0459.2366	-	Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		**100.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	100.000,00
Atividade:	06.182.0071.1477	-	Prevenção, mitigação, preparação e resposta à normalidade em cenário de desastre		**20.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0500	20.000,00
			TOTAL		**170.000,00**

DECRETO Nº 61.451, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 1.141.823,93 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 1.141.823,93 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 1.141.823,93 (um milhão, cento e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000- SECRETARIA DA MULHER					
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta					
Atividade:	14.422.0459.4229	-	Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres		**1.141.823,93**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	1.141.823,93
			TOTAL		**1.141.823,93**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000- SECRETARIA DA MULHER					
00125 Secretaria da Mulher - Administração Direta					
Projeto:	14.334.0388.3994	-	Criação de Centros de Qualificação Profissional da Mulher		**1.141.823,93**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0754	1.141.823,93
			TOTAL		**1.141.823,93**

DECRETO Nº 61.452, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 em favor da Secretaria da Mulher.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria da Mulher, crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União”, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

AMANDA LARISSA VALENÇA DE MEDEIROS
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER					
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta					
Atividade:	14.122.0448.4374	-	Gestão das Atividades da Secretaria da Mulher		**100.000,00**
	4.4.90.00	-	Investimentos	0700	100.000,00
			TOTAL		**100.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
44000 - SECRETARIA DA MULHER					
00125 - Secretaria da Mulher - Administração Direta					
Projeto:	14.422.0459.4066	-	Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar		**100.000,00**
	3.3.90.00	-	Outras Despesas Correntes	0700	100.000,00
			TOTAL		**100.000,00**

DECRETO Nº 61.453, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R$ 679.000,00 em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de outubro do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 205º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

GUSTAVO CAMPOS PEREIRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA					
132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - Administração Direta					
Atividade:	04.122.0056.2922	-	Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha		**679.000,00**
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	679.000,00
			TOTAL		**679.000,00**

ANEXO II
(art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO			ORÇAMENTO FISCAL 2026		EM R$
ESPECIFICAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA					
132 Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha - Administração Direta					
Atividade:	18.122.0450.4387	-	Gestão das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha		**679.000,00**
	3.1.90.00	-	Pessoal e Encargos Sociais	0500	679.000,00
			TOTAL		**679.000,00**

ATOS DO DIA 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 5345 - Exonerar **TAYNARA VICTOR DA SILVA** do cargo em comissão de Assessora IV, símbolo CAA-4, da Vice-Governadoria, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 5346 - Nomear **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA** para o cargo em comissão Gestor Técnico, símbolo DAS-5, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - CEDCA/PE.

Nº 5347 - Tornar sem efeito o Ato n° 4900, de 19 de agosto de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 5348 - Exonerar **ODAILSON CHAVES MONTEIRO** do cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 5349 - Nomear **JOSUÉ MAURINO DO CARMO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 5350 - Nomear **ELEIKA DAVI FARIAS TRAJANO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5351 - Exonerar **JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5352 - Exonerar **TÔMAS CAVALCANTI DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5353 - Nomear **JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 5 de outubro de 2026.

Nº 5354 - Exonerar **MURILO VIEIRA DA SILVA FILHO** do cargo em comissão de Assistente, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 5355 - Nomear **MARILIA NUNES VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo CAA-3, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 5356 - Tornar sem efeito o Ato nº 3308, de 5 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 6 de maio de 2025, em relação à candidata **YANKA MICAELLE MENEZES LIMA**, observado o disposto na decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento nº 0007678-13.2025.8.17.9000, com eficácia administrativa e financeira suspensa até o esgotamento do período legal de sua licença-maternidade.

Nº 5357 - Exonerar **GLAUDSTON JOSÉ ALVES TORRES FILHO** do cargo em comissão de Superintendente de Logística e Serviços Administrativos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, a partir de 7 de outubro de 2026.

Nº 5358 - Nomear **SAMUEL PEREIRA BARRETO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Logística e Serviços Administrativos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação, a partir de 7 de outubro de 2026.

Nº 5359 - Nomear **ANDREA CRISTINA POROCA LINS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Orçamentos de Arquitetura e Engenharia, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação.

Nº 5360 - Declarar a perda do cargo efetivo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria de Educação, do empossado **FELIPE JUVENAL BATISTA PEREIRA**, nomeado através do Ato nº 3598, de 12 de junho de 2026, nos termos do artigo 39 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento nos Pareceres nº 0084/2020 e nº 0737/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº 5361 - Exonerar, a pedido, **BRUNA VANESSA DA SILVA** do cargo de Assessora Técnica, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 5362 - Nomear **VIRGÍLIO JOSÉ COUTINHO DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE.

Nº 5363 - Nomear **FREDERICO GUILHERME MENDONÇA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 1° de outubro de 2026.

Nº 5364 - Dispensar **LUIZ QUENTAL COUTINHO**, matrícula nº 1834592/06, da Função Gratificada de Gerente Geral de Apoio à Governança Metropolitana, símbolo FDA-1, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM.

Nº 5365 - Exonerar **ISAIAS JOSE DA SILVA** do cargo em comissão de Fotógrafo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5366 - Nomear **MIVACYR MEIRA LIMA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Fotógrafo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5367 - Exonerar **HESÍODO GÓES DO AMARAL** do cargo em comissão de Gerente Geral de Comunicação Institucional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5368 - Nomear **YACY DA COSTA RIBEIRO LEMOS POGGI** para exercer o cargo em comissão de Fotógrafo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5369 - Nomear **HESÍODO GÓES DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Fotógrafo, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5370 - Nomear **JANAÍNA PEPEU CUNHA** para exercer o cargo em comissão de Gestor Técnico de Comunicação, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 5 de outubro de 2026.

Nº 5371 - Exonerar **LUIS GUSTAVO PINHEIRO** do cargo em comissão de Superintendente de Análise de Dados e Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 7 de outubro de 2026.

Nº 5372 - Nomear **EDYLLA THAIS GOMES VILAR** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Análise de Dados e Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 7 de outubro de 2026.

Nº 5373 - Exonerar **LÉA RENATA MELO DE MEDEIROS** do cargo em comissão de Superintendente de Produção de Conteúdo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 7 de outubro de 2026.

Nº 5374 - Nomear **MARIA EDUARDA BARBOSA FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Produção de Conteúdo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 7 de outubro de 2026.

Nº 5375 - Nomear **LÉA RENATA MELO DE MEDEIROS** para exercer o cargo em comissão de Gerente Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 7 de outubro de 2026.

Nº 5376 - Exonerar **MANOEL DOMINGOS DE MELO JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de outubro de 2026.

Nº 5377 - Nomear **RENAN DE AZEVEDO FRANZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-1, da Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de outubro de 2026.

Nº 5378 - Exonerar **LILIANE ROBERTA PAES BARRETO ALMEIDA DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de outubro de 2026.

Nº 5379 - Nomear **LETICIA MARIANE MENDES FONTES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Comunicação, a partir de 13 de outubro de 2026.

Nº 5380 - Exonerar **AURÉLIO ALVES CAMILO JÚNIOR** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Relacionamento com a Imprensa, símbolo DAS-1, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5381 - Nomear **DANIELLA MARIA CARDOSO DE BRITO ALVES** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Relacionamento com a Imprensa, símbolo DAS-1, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5382 - Exonerar **GERALDO JOSÉ QUARESMA LÉLIS** do cargo em comissão de Gerente Geral de Imprensa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5383 - Nomear **AURÉLIO ALVES CAMILO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Imprensa, símbolo DAS-2, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5384 - Exonerar **PATRÍCIA LUSTOSA BARROS BEZERRA** do cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento de Mídia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5385 - Nomear **GERALDO JOSÉ QUARESMA LÉLIS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento de Mídia, símbolo DAS-3, da Secretaria de Comunicação, a partir de 20 de outubro de 2026.

Nº 5386 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o cargo de Escrivão de Polícia - 2ª turma 2026, cujo resultado final foi homologado pela Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 302 do dia 29 de setembro de 2026.

I - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO ..... NOME
169° ..... PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES

Nº 5387 - Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o cargo de Médico Legista, tendo em vista homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 82, de 25 de março de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida no processo nº 0065230-44.2026.8.17.2001.

MÉDICO LEGISTA

Classificação..... **Nome**
104..... RENATA BECHARA COUTINHO

Nº 5388 - Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada na Segunda Turma do concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 29 de abril de 2026, em cumprimento à decisão judicial, com trânsito em julgado, proferida no Processo nº 0000537-72.2024.8.17.3310:

Classificação..... **Nome**
3998..... DANIELY ISIDRO DUARTE.

Nº 5389 - Designar **KLEBER JOSÉ DE FREITAS**, matrícula nº 2174090/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 5, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 5390 - Exonerar **MAYARA NÁDIA FONSECA DIAS XAVIER** do cargo em comissão de Coordenadora Financeira, símbolo CAA-1, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1º de outubro de 2026.

Nº 5391 - Nomear **MAYARA NÁDIA FONSECA DIAS XAVIER** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Contratos e Parcerias, símbolo CAA-1, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1º de outubro de 2026.

Nº 5392 - Exonerar **LUIZ FERNANDO SANTOS RIBEIRO** do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 7 de outubro de 2026.

Nº 5393 - Exonerar **VANESSA LIMA DA MOTA SILVEIRA** do cargo em comissão de Assessor de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 7 de outubro de 2026.

Nº 5394 - Nomear **LUIZ FERNANDO SANTOS RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, símbolo CAA-2, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 7 de outubro de 2026.

Nº 5395 - Exonerar **ARÍCIA KERLANNY SILVA RAMOS** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1° de outubro de 2026.

Nº 5396 - Exonerar **CÍCERO FRANCISCO DE LIMA** do cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1° de outubro de 2026.

Nº 5397 - Dispensar **EVANIRA ANDRADE SÁ**, matrícula n° 565225/07, da Função Gratificada de Assessora de Tecnologia, símbolo FDA-4, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1° de outubro de 2026.

Nº 5398 - Nomear **EVANIRA ANDRADE SÁ** para exercer o cargo em comissão Gestor de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-5, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1° de outubro de 2026.

Nº 5399 - Nomear **MARIA DAS DORES SILVA SANTOS** para exercer o cargo em comissão Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria da Criança e da Juventude, com efeito retroativo de 1° de outubro de 2026.

Nº 5400 - Exonerar, a pedido, **LUCAS FERNANDES LEITE** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 5401 - Nomear **LUCAS LUCÍNIO AURELIANO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo CAA-5, da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, com efeito retroativo a 2 de outubro de 2026.

Nº 5402 - Exonerar, a pedido, **LUANA CHRISTINA CRUZ PINTO DA HORA** do cargo em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-4, da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2026.

Nº 5403 - Designar **KARINA L'AMOUR FERREIRA**, matrícula nº 4067924/01, da Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, para responder pelo expediente da Chefia do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, da referida Agência, no período de 14 de setembro de 2026 a 12 de março de 2027, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade.

Nº 5404 - Designar **PABLO VINICIUS CORDEIRO FEITOSA**, matrícula nº 1094076/01, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente de Gerente de Ações Fiscais 1 - III RF, da referida Secretaria, no período de 2 de setembro a 30 de dezembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

Nº 5405 - Designar **RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4214013/01, da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO, para responder pelo expediente da Gerência de Educação Sanitária, da referida Agência, no período de 30 de setembro a 30 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio e folga TRE.

Nº 5406 - Designar **FABIO MARTINS DOS SANTOS**, matrícula nº 152113/03, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Regional de Educação Sertão Central, da referida Secretaria, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5407 - Designar **ÉRICA GUIMARÃES LUNARDO INÁCIO**, matrícula nº 18286127/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência de Relações Institucionais, da referida Secretaria, no período de 16 de setembro a 5 de outubro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5408 - Designar **LEONARDO FARIAS FERREIRA**, matrícula nº 166720/01, da Secretaria de Educação, para responder pelo expediente da Gerência Técnica da Rede Escolar, da referida Secretaria, no período de 1 a 30 de novembro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

N° 5409 - Designar **MÁRIO HENRIQUE BORGES VANDERLEI**, matrícula n° 104167/02, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral da Central de Licitações do Estado, da referida Secretaria, nos dias 02 e 05 de outubro de 2026, durante ausência de seu titular.

Nº 5410 - Designar **BRUNO LOPES DE SANTANA,** matrícula nº 3650740/03, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade Jurídico-Previdenciária de Pensão, da referida Fundação, no período de 7 a 21 de outubro de 2026, durante ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5411 - Designar **SERGIO RICARDO VASCONCELOS TAVARES DA SILVA**, matrícula nº 1822381/05, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Chefia da Unidade de Controle de Benefícios, da referida Fundação, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5412 - Designar **BRUNO LOPES DE SANTANA**, matrícula nº 3650740/03, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Jurídico-Previdenciário de Aposentadoria, da referida Fundação, no período de 03 a 17 de novembro de 2026, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5413 - Designar **JUDAS TADEU SANTOS DE ANDRADE**, matrícula nº 10725490/01, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da Assessoria Especial, da referida Secretaria, no período de 01 de setembro a 29 de dezembro de 2026, durante o impedimento de sua titular.

Nº 5414 - Designar **SUELEYDE VENTURA DE ALMEIDA**, matrícula nº 18410960/01, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da Assessoria, da referida Secretaria, no período de 01 de setembro a 29 de dezembro de 2026, durante o impedimento de seu titular.

Nº 5415 - Designar **ANA CAROLINA DE CASTRO VIEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 6152201/04, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Obras de Desenvolvimento Urbano, da referida Secretaria, no período 17 de setembro a 6 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5416 - Designar **FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR**, matrícula n° 12380210/01, Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 05 a 12 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5417 - Designar **ADRIANO FREITAS DA SILVA**, matrícula n° 18271332/01, Secretário Executivo de Habitação, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para responder pelo expediente da referida Secretaria, no período de 13 a 24 de outubro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5418 - Designar **TEREZA CRISTINA DE LACERDA VIDAL**, Procuradora Geral Adjunta do Estado, matrícula nº.1126865, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, no período de 07 a 16 de outubro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5419 - Designar **CAROLINE FERNANDA DA SILVA LIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 3556255/04, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, para responder pelo expediente da Superintendência Técnica, da referida Fundação, no período de 1 a 15 de outubro de 2026, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 5420 - Conceder a Medalha do Tempo de Serviço Policial Civil, Classe **BRONZE**, a Delegada de Polícia **ANDRÉA BUSCH BOREGAS**, matrícula nº 296068-0, atendendo proposta do Delegado Geral de Polícia Civil de Pernambuco, conforme dispõe o artigo 1º e incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto nº 24.206, de 15 de abril de 2002, por contar com **10 (dez) anos** de efetivo serviço, como reconhecimento público pelos bons serviços prestados ao Estado e à sociedade pernambucana.

Nº 5421 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **OURO**, com 03 (três) estrelas (MTS-3), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº

3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Capitão PM Mat. 9502904 ARQUILES VITORINO ALVES.

Segundos Sargentos PM Mat. 30941-9 GERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 950510-5 - GENILSON JOSÉ FULCO QUARESMA, 950646-2 EDUARDO JORGE DE QUEIROGA.

Segundo Sargento RRPM Mat. 249858 EDMILSON JOSÉ DA SILVA, 31024-7 JOSÉ PAULO DA SILVA.

Nº 5422 - Conceder a Medalha do Serviço Policial Militar com passador de **PRATA**, com 02 (duas) estrelas (MTS-2), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados à Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Capitães PM Mat. 102807-3 JOÃO ALEXANDRE GONÇALVES, 104007-3 DRAILTON FERREIRA VIEIRA.

Segundos Tenentes PM Mat. 103112-0 JOÃO VICENTE VELEZ DA SILVA, 112952-0 TIAGO ANDRÉ DA SILVA.

Segundos Sargentos PM Mat. 30941-9 GERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 950646-2 EDUARDO JORGE DE QUEIROGA, 104207-6 RENATO JOSÉ VELOSO DA SILVA FILHO, 104446-0 GILBERTO GUSTAVO SOARES DE SOUZA, 104937-2 DIEGO CARLOS ALVES TENÓRIO, 105382-5 WALTER NUNES ALVES DA SILVA.

Segundos Sargentos RRPM Mat. 31024-7 JOSÉ PAULO DA SILVA.

Terceiros Sargentos PM Mat. 104595-4 JOÃO ALBINO DE SANTANA JÚNIOR, 104596-2 MÁRCIA MARIA DE SANTANA RAMOS, 105389-2 EDUARDO PAULO MONTEIRO DE CARVALHO.

Cabos PM Mat. 113799-9 DEYVID MAIMONE PESSOA SILVA, 115598-9 JOSÉ FAGNE FERREIRA DE MATOS.

Nº 5423 - Conceder a medalha do Serviço Policial Militar com passador de **BRONZE**, com 01 (uma) Estrela (MTS-1), atendendo proposta do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, conforme dispõe o inciso I do § 3º do artigo 2º c/c o artigo 8º do Decreto nº 3.638, de 19 de agosto de 1975, aos Policiais Militares abaixo relacionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço, como reconhecimento pelos bons serviços prestados, a Ordem, Segurança e Tranquilidade do Estado.

Capitães PM Mat. 104007-3 DRAILTON FERREIRA VIEIRA, 118939-5 WELTTON MOREIRA DE FREITAS, 118958-1 DIANGELES RUAN RIBEIRO.

Segundos Sargentos PM Mat. 30941-9 GERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 950646-2 EDUARDO JORGE DE QUEIROGA, 110287-7 GENEBALDO MENDES DE ALMEIDA JÚNIOR.

Terceiro Sargento PM Mat. 108890-4 LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 110715-1 CARLOS ALBERTO NEVES DE OLIVEIRA.

Cabos PM Mat. 112857-4 JOSENILSON ALVES DA SILVA, 113207-5 DANIEL DA SILVA SANTOS, 115159-2 ALYSSON ALEXANDRE CABRAL DE LIMA, 115883-0 FELIPE DANIEL VITAL DE LIRA ATANÁZIO, 118192-0 JOSÉ MAYCON FERNANDES SILVA, 118224-2 LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA.

Nº 5424 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, dos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026:

NOME	MATRÍCULA
Apolonio Eduardo Bezerra e Silva	865439/01
Carlos Roberto de Abreu	1308955/01
Cleone Machado de Oliveira	1350498/01
Dalva Maria Albuquerque Pascoal	1355287/01
Elizabete Maria dos Santos	1283006/01
Jessica Celestino Ferreira	3581187/01
Maria do Socorro Lima Ferreira	1354884/01
Marileide Santos da Silva	1335120/01
Milton Jose Souza de Carvalho	935510/01
Nelma Patricia Alves da Silva	1346580/01
Nelma Serejo Ribeiro	751781/01
Paulo Roberto Cavalcanti de Matos	683866/01
Rosa Maria Gama Lapenda	74527/03
Tereza Cristina Nobre de Souza Moura	1335065/01

Nº 5425 - Prorrogar a cessão ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005 e alterações, do servidor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, **JOSE ARNALDO MOREIRA GUIMARAES NETO**, nº 2207311/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 1 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Nº 5426 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Governadora, de **TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES**, Secretário da Casa Civil, para integrar a comitiva oficial do Estado, na cidade de Fortaleza - CE, no dia 16 de junho de 2026.

Nº 5427 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO**, Diretora-Presidente da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, para participar da 86ª Reunião CONAPREV e do VIII Encontro de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados e do Distrito Federal, na cidade de Vitória - ES, no período de 3 a 7 de novembro de 2026, designando DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO, matrícula nº 215020-05, para responder pelo expediente da referida Fundação.

Nº 5428 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para participar do V Encontro Nacional de Desastres (V END) e do II Encontro Brasileiro de Hidrologia Estatística (II EBHE), na cidade de Fortaleza - CE, no período 26 a 28 de outubro de 2026, designando MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE, matrícula nº 10.186-9, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 5429 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO**, Diretora Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para participar do XVIII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste e do XVIII Encontro de Recursos Hídricos de Sergipe, na cidade de Aracaju - SE, no período de 08 a 12 de novembro de 2026, designando MARIA LORENZZA PINHEIRO LEITE, matrícula nº 10.186-9, para responder pelo expediente da referida Agência.

Nº 5430 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, de **MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR**, Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia - FACEPE, e **MARCIA MARIA PEREIRA LIRA**, **FLÁVIA LUCENA FRÉDOU**, **MABEL MARIA DA SILVA MELO** e **THEOPÁZIO ANTÔNIO AZEVEDO**, da referida Fundação, para participarem 73º Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP, na cidade de Curitiba - PR, no período de 16 a 19 de novembro de 2026, designando LEONARDO FERRAZ XAVIER, matrícula nº 14920140/01, para responder pelo expediente da sobredita Fundação.

ERRATA

No Ato nº 3200, de 25 de maio de 2026:

Onde se lê:..**THIAGO DE MACEDO MACHADO...**
Leia-se:..TIAGO DE MACEDO MACHADO...

ERRATA

No Ato nº 4751, de 7 de agosto de 2026:

Onde se lê:..**APARECIDO FERREIRA DA SILVA.**
Leia-se:..ANTONIO DE LUCENA GOMES.

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 3.564-Fazer retornar à Secretaria de Educação, a servidora **Lívia Tenório Brasileiro**, matrícula SGP nº 1068369/01, cedida à Universidade de Pernambuco - UPE, a partir de 01.09.2026.

Nº 3.565-Fazer retornar à Universidade de Pernambuco - UPE, o servidor **Manoel Horácio de Amorim**, matrícula SGP nº 2293242/01, cedido à Secretaria de Saúde, a partir de 01.10.2026.

Nº 3.566-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, a servidora **Fernanda Nunes de Barros**, matrícula SGP nº 3538710/01, cedida à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 17.10.2026.

Nº 3.567-Fazer retornar ao Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Matrícula SGP	Cessionário	a partir
Eudides Lins Massa Cidrim	1817256/01	Secretaria de Educação	01/11/2025
Antonio Eurandes Carvalho Matias	1833782/02	Secretaria de Educação	01/07/2026
Geane Lima Cruz Feitosa	1428578/04	Procuradoria Geral do Estado	01/07/2026
José Joaquim da Silva Neto	1818414/01	Ministério Público do Estado de Pernambuco	01/08/2026
Maria do Carmo Câncio de Godoy	1352113/01	Secretaria de Saúde	01/08/2026
Maria de Lourdes Brito Siqueira do Nascimento	1819526/01	Secretaria de Educação	01/05/2026
Pedro Paulo de Carvalho Neto	1839888/01	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco	01/08/2026
Ricardo de Carvalho Lima	1819755/01	Universidade de Pernambuco - UPE	09/05/2026

Nº 3.568-Autorizar a cessão à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, do servidor **Thiago de Melo Ximenes**, matrícula SGP nº 2035146/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17.10.2026 até 31.12.2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.569-Declarar a vacância do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, ocupado por **ANDERSON VIANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 18213812/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo à 03/09/2026.

Nº 3.570-Declarar a vacância do cargo de Professor, da Secretaria de Educação, ocupado por ITALO CLAY TAVARES DE LIMA, matrícula nº 13110209/01 com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo à 15/09/2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.571-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ADILSON JUVINO DE SOUSA JÚNIOR**, número funcional 200016/03, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO MUNDIAL DA IASP SOBRE DOR (IASP 2026 WORLD CONGRESS ON PAIN)", no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Bangkok/Tailândia, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001283.004989/2026-80.

Nº 3.572-Considerar autorizado o afastamento do requerente **GUSTAVO NERY DA COSTA AZEVEDO,** Número Funcional 4013433/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SZUS ANNUAL MEETING OF THE INTERNATIONAL SOCIETY OF PEDIATRIC NEUROSURGERY", no período de 07 a 11 de outubro de 2026, na cidade do Cairo/Egito, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001283.004942/2026-16.

Nº 3.573-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ANDRÉ CARNEIRO CUNHA**, número funcional 4010019/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "STEP INSIDE GORE MEDICAL", no período de 19 a 22 de outubro de 2026, em Flagstaff/Arizona, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002466.001321/2026-03.

Nº 3.574-Considerar autorizado o afastamento do requerente **LUCIANO DE FARIAS,** Número Funcional 12376957/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "III OFICINA DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS FUNDAMENTAL PE", no período de 20 a 25 de setembro de 2026, em Juazeiro/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002495.000137/2026-91.

Nº 3.575-Considerar autorizado o afastamento da requerente **VERUSKA DA SILVEIRA SARMENTO,** Número Funcional 204691/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "42º CONGRESSO BRASILEIRO DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA", no período de 13 a 17 de outubro de 2026, em Natal/RN, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.001633/2026-28.

Nº 3.576-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ERIKA PATRÍCIA SANTOS SILVA**, número funcional 3559270/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES SBIM", no período de 21 a 24 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000333.000204/2026-02.

Nº 3.577-Considerar autorizado o afastamento do requerente **ÉDIO SOUZA SILVA FILHO,** Número Funcional 18434150/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "FORUM DE MOBILIZAÇÃO ANTIMANICOMIAL", no período de 13 a 17 de outubro de 2026, em Juazeiro/BA, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000567.000358/2026-42.

Nº 3.578-Considerar autorizado o afastamento da requerente **EMANUELE ALVES DA ROCHA,** Número Funcional 4010396/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "38º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA", no período de 21 a 23 de outubro de 2026, em Natal/RN, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002466.001235/2026-92.

Nº 3.579-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ISABELLA SILVERIO ALMEIDA LIRA,** Número Funcional 3418219/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "ENCONTRO IASP 2026 WORLD CONGRESS ON PAIN", no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Bangkok/Thailand, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001212.001585/2026-78.

Nº 3.580-Considerar autorizado o afastamento da requerente **FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES,** Número Funcional 1522604/04, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "FORUM DE MOBILIZAÇÃO ANTIMANICOMIAL", no período de 13 a 17 de outubro de 2026, em Juazeiro/BA, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000567.000359/2026-97.

Nº 3.581-Considerar autorizado o afastamento do requerente **MANOEL MARCELINO DE LIMA FILHO,** Número Funcional 4017200/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "3º SIMULADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA", no período de 29 de setembro a 01 de outubro de 2026, em Brasília/DF, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000355.000178/2026-56.

Nº 3.582-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MANUELLA DE MELO MUNIZ TRINDADE VAREJÃO,** Número Funcional 4188691/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "VISITA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DA LINHA DE CUIDADO DA CARDIOLOGIA - PROJETO SPRINT JOIN (RN)", no período de 22 a 23 de julho de 2026, em Natal/RN, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002728.000193/2026-44.

Nº 3.583-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ARIONE MOTA DO NASCIMENTO**, Número Funcional 1346610/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES SBIM 2026", no período de 20 a 24 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000496.000108/2026-93.

Nº 3.584-Considerar autorizado o afastamento da requerente **PRISCYLLA DANIELLE DE SIQUEIRA FRAGA,** Número Funcional 4005570/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES", no período de 20 a 25 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000610.000245/2026-74.

Nº 3.585-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA DE FATIMA DUARTE DE ANDRADE LIMA**, número funcional 90302/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "XXVIII JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES SBIM", no período de 20 a 25 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300000345.000165/2026-04.

Nº 3.586-Considerar autorizado o afastamento do requerente **JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, número funcional 111196/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA", no período de 25 a 28 de novembro de 2026, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002466.001188/2026-87.

Nº 3.587-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ISABELLA SILVERIO ALMEIDA LIRA**, Número Funcional 3418219/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "IASP 2026 WORLD CONGRESS ON PAIN", no período de 26 a 30 de outubro de 2026, na cidade de Bangkok/Tailândia, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº2300001283.004990/2026-12.

Nº 3.588-Considerar autorizado o afastamento da requerente **AISLEIDE DE SOUZA LIMA**, número funcional 18254667/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO - SIAPARTO 2026", no período de 31 de outubro a 02 de novembro de 2026, na cidade de Salvador/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001394.000488/2026-77.

Nº 3.589-Considerar autorizado o afastamento da requerente **MARIA LUCIA CALADO ALVES**, Número Funcional 1361678/01, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "APROFUNDAMENTO FELDENKRAIS PARA FORMADOS 4", no período de 19 a 23 de setembro de 2026, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300001283.004315/2026-85.

Nº 3.590-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ANDREA DE ANDRADE TIMOTEO,** Número Funcional 1693573/02, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "28º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2026, em Natal/RN, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002912.000266/2026-11.

Nº 3.591-Considerar autorizado o afastamento da requerente **JACIARA JOSEFA GOMES,** Matrícula nº 113168/05, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco - SECTI, para participar do evento de curta duração "XIII SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE GÊNEROS TEXTUAIS", no período de 17 a 20 de novembro de 2026, em Montevidéu/Uruguai, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609745.000225/2026-57.

Nº 3.592-Considerar autorizado o afastamento do requerente **RODRIGO DE PAULA MONTEIRO**, Matrícula nº 17874106/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "IEEE LATIN AMERICAN CONFERENCE ON COMPUTATIONAL INTELLIGENCE (LA-CCI 2026)", no período de 03 a 06 de novembro de 2026, em Lima/Peru, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040610106.000154/2026-05.

Nº 3.593-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes e matrículas abaixo relacionados, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participarem do evento de curta duração "III OFICINA DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EPISUS FUNDAMENTAL", no período de 21 a 25 de setembro de 2026, em Juazeiro/BA, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 2300002495.000138/2026-35.

SERVIDOR	MATRÍCULA
GEORGE SANTIAGO DIMECH	3473570/02
MARIANA BARROS DE ARAÚJO	3700437/03
PRISCILLA MUNIZ TORRES	3601323/02

Nº 3.594-Tornar sem efeito a portaria SAD nº 3.197, publicada no DOE de 11/09/2026, no que concerne ao afastamento da servidora **VIVIANE MACIEL DE GOUVEIA**, matrícula SGP nº 35765/01, da Secretaria de Educação do Estado - SEE.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005378.001837/2026-36, **RESOLVE**:

Nº 3.595-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor do servidor **RENAN AMORIM DA SILVA**, professor, matrícula SGP n. 13106732/01, da Secretaria Estadual de Educação, a fim de que curse o Doutorado em Ensino das Ciências, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), no período de 19/10/2026 a 28/02/2030, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.596-Revisar o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1183/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005253. 000549/2026-71	18307299/1	MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO	Analista em Gestão Educacional	SEE	08 (oito) horas semanais

Nº 3.597-Conceder o horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/09/2025, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 1142/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300001283. 007783/2025-21	3569845/1	ROBERTA ALVES DOS SANTOS	Analista em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, **condicionada** à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 04 de julho de 2026, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300000266.007798/2026-15	ANTONIO STENIO BARBOSA GOMES	72646/04	SES

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 384-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000513/2026-31 (92371487) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 82, de 28/08/2026 (93193072), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **FRANSCIMAR DE MOURA SANTOS**, matrícula nº 763680/01, ocorrida em 30/03/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA**, viúva.

Nº 385-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003351/2026-89 (92893871) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 94, de 31/08/2026 (93017168), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **UBIRATAN LUIZ VIANA DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 1911414/01, ocorrida em 10/04/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **ADELINDA TAVARES DA SILVA**, viúva.

Nº 386-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.003035/2026-15 (93449364) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 97, de 09/09/2026 (93531062), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MANOEL DA PAZ MACIEL,** 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2017008/01, ocorrida em 22/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido militar: **ROSA DE LOURDES SOUZA MACIEL**, viúva.

Nº 387-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001411/2025-51 (93071775) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 87, de 11/09/2026 (93812788), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **ADENILSON BORGES DE BRITO**, matrícula nº 1268139/01, ocorrida em 17/11/2024; e
2) **Não autorizar** o pagamento da indenização para as dependentes habilitadas do referido servidor: **FRANCIELLI DE LIMA SOUZA, IZABELLE VICTÓRIA DE SOUZA e MARIA CLARA DE SOUZA BRITO**, viúva e filhas, nos termos da legislação atinente à matéria

Nº 388-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000501/2026-68 (93233980) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 185, de 23/09/2026 (94275314), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **MANOEL SANTANA DE LIMA**, ST RR BM, matrícula nº 2415747/01, ocorrida em 18/07/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **MARIA LENI DE LIMA**, viúva.

Nº 389-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001148/2026-81 (92825314) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 87, de 11/09/2026 (93809972), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Perito Criminal **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula nº 1229176/01, ocorrida em 22/03/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **ALZIRA PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA**, viúva.

Nº 390-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002712/2026-70 (92210740), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 89, de 19/08/2026 (92305774), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **MOISÉS CAMPÊLO BANDEIRA FILHO**, Cb PM Ref., matrícula nº 2100363/01, ocorrida em 26/06/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, à dependente habilitada do referido militar: **IVONE DO CARMO BARROS BANDEIRA**, viúva.

Nº 391-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002387/2026-45 (92206516), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 89, de 19/08/2026 (92317797), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **PAULO FARIAS LIMA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula nº 2112248/02, ocorrida em 11/06/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, à dependente habilitada do referido militar: **IASCARA LUZIA DE FRANÇA**, companheira.

Nº 392-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000029/2026-63 (93082377) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 189, de 29/09/2026 (94679211), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**, PRIMEIRO SARGENTO RR BM, matrícula nº 2040212/01, ocorrida em 08/01/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **GARCIR FRANCISCA DA SILVA**, viúva.

Nº 393-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000670/2026-46 (92149455) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 82, de 28/08/2026 (93193895), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia **MARCELO PORFIRIO DA SILVA**, matrícula nº 782698/01, ocorrida em 24/04/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **RISELDA MARIA SANTANA DA SILVA**, viúva.

Nº 394-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000562.000223/2026-49 (92145723) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Geral Eletrônico nº 164, de 25/08/2026 (92569487), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-bombeiro militar JOSÉ **UBIRAJARA GOMES RIBEIRO,** Subtenente RR BM, matrícula nº 2451980/01, ocorrida em 22/03/2026; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cota única, para a dependente habilitada do referido ex- bombeiro militar: **ELIENE CAVALCANTI DA SILVA RIBEIRO**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como **Parecer PGE nº 625/2026 da Procuradoria Geral do Estado** (94269514), **RESOLVE:**

Nº 395-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037564.003700/2023-75 (87435415), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DGP nº 103, de 08/06/2026 (88034697), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 20/05/2020, ao militar **PEDRO SILVESTRE DA SILVA**, CB PM Ref., matrícula nº 3539768/01; e
2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 3.022, publicada no DOE de 29/08/2026, no que concerne ao afastamento da servidora **Jaqueline Maria dos Santos Sousa**, Número Funcional 4100360/02, da Secretaria Estadual de Saúde – SES.
Onde se lê: ... sem ônus.
Leia-se: ... com ônus.

Na Portaria SAD nº 3.200, publicada no DOE de 11/09/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **André Filipe Vieira Pereira da Silva**, Número Funcional 1517619/02, da Secretaria Estadual de Saúde – SES.
Onde se lê: ... no período de 12 a 16 de agosto de 2026.
Leia-se: ... no período de 12 a 14 de agosto de 2026.

Na Portaria SAD nº 2.422, publicada no DOE de 15/07/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **MARCOS ANDRE MOURA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2316307/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.
Onde se lê: ... de 02 a 08 de agosto de 2026.
Leia-se: ... de 18 a 26 de setembro de 2026**.**

Na Portaria SAD nº. 2.527, publicada no DOE de 28/07/2026, no que concerne ao afastamento do servidor **GUTEMBERG FELIX FERREIRA**, da Secretaria Estadual de Saúde - SES.
Onde se lê: ... no período de 04 a 07 de julho de 2026.
Leia-se: ... no período de 04 a 07 de agosto de 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário: **Renato Barbosa Cirne**

PORTARIA SCGE nº 65, de 07 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes, e a análise constante da Nota Técnica – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – nº 008/2026 (SEI nº 94985401);
CONSIDERANDO os elementos constantes dos Processos SEI nº 4600000134.000003/2026-11 e nº 4600000135.000137/2024-61;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostos ilícitos administrativos atribuídos a diversos agentes públicos vinculados à Secretaria de Cultura – SECULT;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 003/2026, com fundamento nos arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a supostos ilícitos administrativos, conforme categorizados na Nota Técnica – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – nº 008/2026 (SEI nº 94985401), no âmbito da Secretaria de Cultura – SECULT.
Art. 2º Designar os servidores Leaci Ramos de Paula Junior, matrícula nº 3615863/01, e Jefferson Aurelio Silva Ferreira, matrícula nº 18121691/01, para constituírem Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FILIPE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco

PORTARIA SCGE nº 66, de 07 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes; e a análise constante da NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – Nº 009/2026 (SEI nº 95014320);
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo SEI nº 4600000160.000124/2025-65;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostos ilícitos administrativos atribuídos a agente público vinculado ao Distrito de Fernando de Noronha – DFN;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 004/2026, com fundamento nos arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a supostos ilícitos administrativos, conforme categorizados na NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – Nº 009/2026 (SEI nº 95014320), no âmbito do Distrito de Fernando de Noronha – DFN.
Art. 2º Designar os servidores José Bione de Melo Neto, matrícula nº 18525830-01, e Maria Eduarda Barboza Ferreira, matrícula nº 18526284-01, para constituírem Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FILIPE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco

PORTARIA SCGE nº 67, de 07 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos correcionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes; e a análise constante da NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – Nº 007/2026 (SEI nº 94922811);
CONSIDERANDO os elementos constantes dos Processos SEI nº 1400004010.000006/2026-43, nº 4600000135.000051/2026-08, nº 4600000135.000053/2026-99, nº 4600000135.000050/2026-55 e nº 4600000135.000052/2026-44;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração de supostos ilícitos administrativos atribuídos a diversos agentes públicos vinculados à Secretaria de Educação – SEE;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 002/2026, com fundamento nos arts. 214 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123/1968, com a finalidade de apurar os fatos relacionados a supostos ilícitos administrativos, conforme categorizados na NOTA TÉCNICA – SCGE – Unidade de Comissões Correcionais – Nº 007/2026 (SEI nº 94922811), no âmbito da Secretaria de Educação – SEE.
Art. 2º Designar os servidores José Bione de Melo Neto, matrícula nº 18525830-01, e Maria Eduarda Barboza Ferreira, matrícula nº 18526284-01, para constituírem Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos.
Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FILIPE CAMELO DE CASTRO - Secretário Executivo de Auditoria e Governança - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

PORTARIA SECULT-PE Nº 056, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato Governamental n.º 3630/2026, publicado no D.O.E., ano CX, nº 107, em 13 de junho de 2026. RESOLVE: **Art. 1°** - Constituir a Comissão de Análise de Mérito do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2026 – 17º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO**. **Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes membros: SAMARA MARIA DE ALMEIDA – CPF nº ***.877.474-**; LUCIANA MARIA BASTO AQUINO – CPF nº ***.088.804-**; MEKSON DIAS DO NASCIMENTO – CPF nº ***.813.534-**; THAJJANA ELLEN LOURENÇO DA SILVA – CPF nº ***.585.194-**; CLARA NOGUEIRA DE CARVALHO – CPF nº ***.163.874-**; PEDRO LOUREIRO SEVERIEN – CPF nº ***.709.894-**; WILLIAM FERNANDO OLIVEIRA SANTOS – CPF nº ***.259.183-**; JAMYSSON IAN LIMA SOUZA – CPF nº ***.969.074-**; FELIPE KARNAKIS BAZZI – CPF nº ***.686.918-** e GABRIELA SILVA MONTEIRO – CPF nº ***.134.744-**. **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário. Recife, 09 de outubro de 2026. **ANA PAULA NEBL JARDIM**. **Secretária de Cultura de Pernambuco em exercício.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:
Nº 7310 - Dispensar o Tenente Coronel PM João Manoel de Lima Pereira, mat. nº 1025325, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Planejamento Operacional, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 11/09/2026.
Nº 7311 - Dispensar o Major PM Fernando De Souza Leão Carvalho, mat. nº 1062794, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 3ª EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7312 - Dispensar o Subtenente PM João Batista De Almeida Junior, mat. nº 9803718, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/DATC, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7313 - Dispensar o 2º Tenente PM Almir Lins Ferreira Filho, mat. nº 1267450, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 11/09/2026.
Nº 7314 - Dispensar o 2º Tenente PM Rildo Ximenes De Araujo, mat. nº 9500103, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 13º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 14/09/2026.
Nº 7315 - Dispensar o 1º Sargento PM André Luís Baihé Dos Santos, mat. nº 9802347, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7316 - Dispensar o 2º Tenente PM Túlio César De Luna Silva, mat. nº 1132091, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7317 - Dispensar a 1º Sargento PM Elisangela Jose Da Silva, mat. nº 1047205, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7318 - Dispensar o 2º Tenente PM Fernando Pereira Nunes, mat. nº 1063430, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7319 - Dispensar o 1º Sargento PM Jadson Melo Da Silva, mat. nº 1049356, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7320 - Dispensar o Subtenente PM João Ricardo Cardoso, mat. nº 1063456, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7321 - Dispensar a Subtenente PM Juliana Batista De Oliveira, mat. nº 1062972, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7322 - Dispensar o 3º Sargento PM Lúcio Pereira da Silva Júnior, mat. nº 1122460, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7323 - Dispensar o Subtenente PM Rosemberg Miguel Do Nascimento, mat. nº 1063103, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/1ª EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7324 - Dispensar o 1º Sargento PM Regilson Santos do Nascimento, mat. nº 1054171, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da 10ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7325 - Dispensar o Soldado PM Saul Saulo Xavier da Silva, mat. nº 1262416, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DATC, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7326 - Dispensar o 3º Sargento PM Tiago Gomes Azevedo, mat. nº 1046616, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7327 - Dispensar o 1º Tenente PM Altair Marcos Sales da Paz, mat. nº 9108416, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASDH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7328 - Dispensar a Cabo PM Jwle Valeria Liberato de Almeida, mat. nº 1160559, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7329 - Dispensar o 2º Sargento PM Luiz Felipe de Miranda da Silva, mat. nº 9901205, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7330 - Dispensar a Capitão PM Carla Renata da Silva Chagas Ribeiro, mat. nº 1045733, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7331 - Dispensar o 2º Sargento PM Diego Carlos Alves Tenorio, mat. nº 1049372, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do BPTRAN, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7332 - Dispensar o Cabo PM John Marques De Azevedo Costa, mat. nº 1208918, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7333 - Dispensar o Aspirante a Oficial PM Marcus Antonio De Lima Reis, mat. nº 1323970, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretaria, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7334 - Dispensar o 2º Sargento PM Noberto Mendes de Souza Neto, mat. nº 1075896, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7335 - Dispensar a Cabo PM Raphaela Joyce Burgos e Silva, mat. nº 1125435, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7336 - Designar a Major PM Gabriela Almeida Frazão Maciel, mat. nº 1062646, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Adjunto da 5ª EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7337 - Designar o 2º Tenente PM Almir Lins Ferreira Filho, mat. nº 1267450, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Planejamento Operacional, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 11/09/2026.
Nº 7338 - Designar o 2º Tenente PM Túlio César de Luna Silva, mat. nº 1132091, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1/Coordenador de Grandes Eventos, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7339 - Designar a 3º Sargento PM Mônica Izabel Alves de Sá, mat. nº 1049151, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, do CMH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7340 - Designar o 3º Sargento PM TIAGO GOMES AZEVEDO, mat. nº 1046616, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/DATC, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7341 - Designar o Aspirante a Oficial PM Edjane Machado dos Santos, mat. nº 1323784, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Planejamento, do 13º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 14/09/2026.
Nº 7342 - Designar o 1º Sargento PM Hugo Estelita Silveira Ferreira, mat. nº 1042661, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7343 - Designar o 2º Sargento PM Luiz Felipe de Miranda da Silva, mat. nº 9901205, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7344 - Designar a Capitão PM Carla Renata da Silva Chagas Ribeiro, mat. nº 1045733, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/1ª EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7345 - Designar o Soldado PM Daniel Passos Assis, mat. nº 1239007, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7346 - Designar o Cabo PM Danilo Rafael de Souza Oliveira, mat. nº 1128531, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7347 - Designar a Capitão PM Edjane Pereira Patriota Gomes, mat. nº 1046667, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2/Seção de Administrativo e Fiscal, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7348 - Designar a 2º Sargento PM Fabiana dos Santos Pereira Victor, mat. nº 1084976, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7349 - Designar o 1º Sargento PM Gustavo Henrique Silva Sales, mat. nº 9309160, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7350 - Designar o Subtenente PM Luiz André Gomes de Andrade, mat. nº 1031457, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7351 - Designar o 2º Sargento PM Marly Costa Melo, mat. nº 1087835, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7352 - Designar o Soldado PM Júlio Bezerra das Neves, mat. nº 1256645, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7353 - Designar o 1º Sargento PM Marcos Antonio de Queiroz Santos, mat. nº 9804927, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Reserva e Material Bélico, da 10ª CIPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7354 - Designar o Soldado PM Paulo Ricardo Nunes, mat. nº 1253735, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DATC, da DGA, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/09/2026.
Nº 7355 - Designar a Soldado PM Crislainny Stephanny de Lima Pinto, mat. nº 1254839, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DASDH, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7356 - Designar a Cabo PM Elisa Ferreira de Santana Silva, mat. nº 1130307, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7357 - Designar o Soldado PM Pedro Albuquerque Ferreira, mat. nº 1226088, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/DGP, da DGP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 18/09/2026.
Nº 7358 - Designar o Cabo PM Augusto Henrique Fernandes Chaves, mat. nº 1160990, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DPO, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7359 - Designar o 2º Tenente PM Fernando Pereira Nunes, mat. nº 1063430, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção Tesouraria, do 14º BPM, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7360 - Designar o Cabo PM Flavio Pereira do Nascimento, mat. nº 1136364, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.

Nº 7361 - Designar a 1º Sargento PM Iracema Gonçalves da Silva Gomes, Mat. nº 1047183, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Seção Secretaria, do BPTUR, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7362 - Designar a 3º Sargento PM Maria Paula Cavalcanti de Lima, mat. nº 1111892, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da DEIP, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7363 - Designar o 3º Sargento PM Rivaldo Machado de Oliveira, mat. nº 1054546, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/Subseção de Transporte e Comunicação, do BPTRAN, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7364 - Designar o Subtenente PM Rosemberg Miguel do Nascimento, mat. nº 1063103, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3/EMG, do EMG, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7365 - Dispensar o Escrivão de Polícia Alisson Barreto de Almeida, n° funcional 18387829/01, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Setor de Cartório, da DP da 190ª Circ. - Jatobá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, a contar de 14/09/2026.
Nº 7366 - Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 5720, de 27/08/2026, referente à designação da Agente de Polícia Alcione Botelho Nascimento da Silva, nº funcional 116730/02 (mat. nº 3198162), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Divisão de Perícia Criminal, do DENARC/GCOE/DIRESP, até 07/11/2026, em razão de licença médica e férias de sua titular, a Agente de Polícia Rafaela de Melo Ribeiro do Vale, nº funcional 3804402/01 (matrícula nº 3880281).
Nº 7367 - Dispensar o 2º Ten QOC BM Rafael Henrique Ribeiro Urquisa, mat. nº 7180187, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7368 - Dispensar o 2º Ten QOA BM Edson Batista dos Santos, mat. nº 7073070, da Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DEIP/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7369 - Designar o Maj QOC BM Carlos Oliveira de Araujo Júnior, mat. nº 7074492, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – DEIP/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7370 - Designar o 2º Ten QOA BM Emanuel Bento de Barros Maurício, mat. nº 7040520, para exercer a Função Gratificada de Supervisão - 2, símbolo FGS-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – ABMG/CBMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/10/2026.
Nº 7371 - Dispensar o Agente de Polícia Pedro Pereira de Lima Neto, n° funcional 150300/02 (mat. n° 3508447), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Coordenação Setorial, da 9ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Garanhuns, do DPMU/GCOE/DIRESP, a contar de 01/10/2026.
Nº 7372 - Designar o Agente de Polícia Gleidson Barbosa da Silva, n° funcional 1280023/01 (mat. n° 2214148), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 9ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Garanhuns, do DPMU/GCOE/DIRESP, **a contar de 01/10/2026**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Despacho nº 292/PGE, de 19/10/2021, **resolve**:
Nº 7373 - Autorizar a prorrogação do afastamento do Estado, do 3º Sargento PM **Samuel Vicente da Silva**, para, em Brasília-DF, **no período de 13 de novembro de 2026 a 12 de novembro de 2027**, continuar mobilizado junto a Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública-DFNSP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 03/2018, celebrado entre a União e o Estado de Pernambuco.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 872/DGP-2, de 18 de setembro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 22º BPM o 2º SGT QPMG Mat. 920941-7 / JAIRO DE OLIVEIRA SANTOS a contar de 20SET26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 827/2026-22BPM (92760536); e **2 – À DGP** e ao 22º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94691952).

Nº 862/DAL, de 17 de setembro de 2026. Constitui as Comissões de Inventário de Bens Móveis das OMEs para Prestação de Contas Anual da PMPE/2026. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589/1994, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa do Comando Geral da PMPE nº 482/2022, publicada no SUNOR Nº 005/2022 e a Portaria Conjunta SAD/SEFAZ nº 152/2016, objetivando a realização da Prestação de Contas dos bens móveis permanentes da Corporação aos órgãos de controle; **RESOLVE: I - CONSTITUIR** Comissões de Inventário de Bens Móveis - CIBM das OMEs da Corporação, com a atribuição de realizar o levantamento físico dos bens móveis da Polícia Militar de Pernambuco; **II - DESIGNAR** os Policiais Militares abaixo relacionados, em suas respectivas OME’s, conforme transcrição do AditBG Nº 175, 23 de setembro 2026, disponível no site da Polícia Militar de Pernambuco (https://www.pm.pe.gov.br/boletim-geral/), para compor as Comissões de Inventário CIBM/2026; **III - ESTABELECER** para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, porém as OME’s devem aguardar a data a ser informada pela Diretoria de Apoio Logístico - DAL, para gerar os relatórios de inventário, sintético contábil e de baixa na Planilha V-07, em razão da depreciação do bem móvel, e remeter em conjunto com o relatório analítico; **IV – BLOQUEAR,** durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados; **V - DETERMINAR** aos Diretores, Chefes e Comandantes das OMEs que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis - CIBM, os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições; **VI – PARTICIPAR** aos integrantes das comissões de inventário de bens móveis das OMEs, que desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, não sendo atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94779019).

Nº 909/DGP-2, de 06 de outubro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso IX da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao DASIS o CB QPMG Mat. 118609-4 / EMANUEL CLEITON DE LIMA NASCIMENTO, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 27SET26, em cumprimento ao Mandado de Prisão n° 0002111-24.2026.8.17.4810.01.0001-10 (doc. SEI nº 94569967), exarado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor, Hugo Bezerra de Oliveira, Juiz de Direito do plantão judiciário - sede Jaboatão dos Guararapes - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0002111-24.2026.8.17.4810. Conforme o contido no Of. nº 375/2026-CREED (94569967); e **2 – À DGP** e ao DASIS para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94981067).

Nº 910/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589,com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** no 3º BPM o CB QPMG 110531-0 / TARCISIO HENRIQUE DE VASCONCELOS FLORÊNCIO, a contar de 23SET26, em razão de ter sido posto em liberdade através do Alvará de Soltura expedido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Evanildo Coelho de Araujo Filho, Desembargador Substituto da 1ª Câmara Regional de Caruaru - 2ª Turma - TJPE, nos autos do Processo Penal n° 0004901-17.2019.8.17.0480, oriundo da Justiça Comum, conforme o Of. nº 368/2026-CREED (94366216). **2. DETERMINAR** que a DGP e o 3º BPM adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94982819).

Nº 911/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 2º BIESP o SD QPMG Mat. 122368-2 / OSMAR LIMA PEREIRA JUNIOR a contar de 01JUL26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 1229/2026-2BIESP (94860236); e **2 – À DGP** e ao 2º BIESP para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94994708).

Nº 913/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589,com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** na DGP a TEN CEL QOPM Mat. 960024-8 / JACKSON SOARES DA SILVA, a contar de 05OUT26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 736/2026, publicada no DOE nº 142, de 06AGO26, após concorrer ao pleito eleitoral de 2026. **2. DETERMINAR** que a DGP adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 95020313).

Nº 912/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589,com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** no BPA o SD QPMG Mat. 123790-0 / ALYSON TRAJANO DA SILVA, a contar de 05OUT26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 869/2026, publicada no DOE nº 177, de 25SET26, após concorrer ao pleito eleitoral de 2026. **2. DETERMINAR** que a DGP e o BPA adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 94996029).

Nº 914/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** na 6ª EMG o CEL QOPM Mat. 940237-3 / LINALDO TAVARES DOS SANTOS JÚNIOR, a contar de 05OUT26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 722/2026, publicada no DOE nº 142, de 06AGO26, após concorrer ao pleito eleitoral de 2026. **2. DETERMINAR** que a DGP e o EMG adote as providências pertinentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 95060746).

Nº 915/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** na AG o CB QPMG Mat. 117771-0 / LEANDRO FRANCISCO DE LIMA, a contar de 02FEV26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 475/2026, publicada no DOE nº 153, de 22AGO26, conforme homologação do resultado da Perícia Psiquiátrica (80761647), contida no Ofício nº 509/2026-AG (95076090). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 95144502).

Nº 916/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Reversão de Militares. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589,com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, **resolve: 1. REVERTER e CLASSIFICAR** no 22º BPM o CB QPMG Mat. 120433-5 / LUIS PIERTSON DA SILVA, a contar de 19SET26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, constante na Portaria CG/PMPE nº 329/2026, publicada no DOE nº 074, de 28ABR26, após término do Curso de Formação Profissional de Agente de Investigação da Polícia Civil do Estado da Paraíba - PB, conforme a informação contida no Ofício nº 935/2026-22BPM (84726659). Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comando-Geral da PMPE (SEI: 95155042).

Nº 917/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao 5º BPM a SD QPMG Mat. 125897-4 / ANA PAULA DE SOUZA BARBOSA a contar de 06JUN26, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 922/2026-5BPM (94541947); e **2 – À DGP** e ao 5º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 95161019).

Nº 918/DGP-2, de 05 de outubro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, inc. I e III do Decreto n.° 17.589, com fundamento no Art. 75, § 1º, “c”, inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, **resolve: 1 – AGREGAR e TORNAR** adido ao DASIS o CD QPMG Mat. 120420-3 / IRAN DE BRITO SOUSA a contar de 17SET26, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, consoante Ata de saúde nº (94854506), não sendo possível a readaptação, conforme o MEM. nº 489/2026-DGP4 (94900827); e **2 – À DGP** e ao DASIS para adotar as providências decorrentes. Coronel **QOPM – IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS,** Comando-Geral da PMPE (SEI: 95164050).

EDUCAÇÃO

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024**. RESOLVE:**
Nº 5226 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, GABRIEL SOARES DE LIMA OLIVEIRA, nº Func 4211944/02 de acordo com o Laudo nº302319 de 29/07/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 20/07/26 a 17/10/26, SEI nº 1400005526002587/2026-19.
Nº 5227 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, ELENK ETNA DA COSTA ALVES**,** matrícula nº 255.215-9, nº Func 16539/01 de acordo com o Laudo nº304062 de 10/08/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/07/26 a 30/12/26, SEI nº 1400005565002066/2026-97.
Nº 5228 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE**,** matrícula nº 262.518-0, nº Func 25978/01 de acordo com o Laudo nº302993 de 03/08/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 11/07/26 a 06/01/27, SEI nº 1400005526002823/2026-99.
Nº 5229 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, MIRELLA CYSNEIROS LANDIM VALENÇA**,** matrícula nº 189.168-5, nº Func 1149792/01 de acordo com o Laudo nº302295 de 29/07/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 29/07/26 a 24/01/27, SEI nº 1400005541000870/2026-18.
Nº 5230 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, APARECIDA DE CASSIA TEXEIRA**,** matrícula nº 273.875-9, nº Func 141668/02 de acordo com o Laudo nº303530 de 05/08/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/08/26 a 02/08/27, SEI nº 1400005623001199/2026-12.
Nº 5231 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, JOSE EDINALDO BERNARDO DE OLIVEIRA**,** matrícula nº 461.225-6, nº Func 13097695/01 de acordo com o Laudo nº301604 de 23/07/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 18/07/26 a 17/07/27, SEI nº 1400005482001920/2026-18.
Nº 5232 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, IVONALDO FERREIRA FERNANDES**,** matrícula nº 252.453-8 e matrícula 379.464-4, nº Func 26170/02 e nº Func 26170/05 de acordo com o Laudo nº277665 de 29/01/26, SPM-IRH-PE, por 179 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/01/26 a 30/06/26, SEI nº 1400005482002269/2026-01.
Nº 5233 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, IVONALDO FERREIRA FERNANDES**,** matrícula nº 252.453-8 e matrícula 379.464-4, nº Func 26170/02 e nº Func 26170/05 de acordo com o Laudo nº302870 de 03/08/26, SPM-IRH-PE, por 180 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 03/08/26 a 29/01/27, SEI nº 1400005482002260/2026-92.
Nº 5234 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, PATRICIA BORBA BENTO**,** matrícula nº 240.409-5 e matrícula 249.743-3, nº Func 62276/01 e nº Func 62276/02 de acordo com o Laudo nº294952 de 04/06/26, SPM-IRH-PE, por 90 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 04/06/26 a 01/09/26, SEI nº 1400005269001386/2026-74.
Nº 5235 - Afastar de regência de classe em caráter temporário, AMÉRICO GARCIA FREIRE MAGALHÃES**,** matrícula nº 250.153-8, nº Func 29765/02 de acordo com o Laudo nº312478 de 06/10/26, SPM-IRH-PE, por 365 dias, exercendo atividades pedagógicas, no período de 30/09/26 a 29/09/27, SEI nº 1400005676001603/2025-43.
Nº 5236 - Afastar de regência de classe em caráter definitivo, MARIA DA LUZ DA SILVA**,** matrícula nº 259.353-0, nº Func 77826/01 de acordo com o Laudo nº46673 de 09/04/19, SPM-IRH-PE, exercendo atividades pedagógicas, a partir de 01/04/19, SEI nº 1400005336002627/2026-51.
Nº 5237 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de Português, VERA LUCIA AGUIAR DINIZ DE ARAUJO, Prof., M01IA, mat. 4601998 /Nº Func.4141067/02, loc na ESC MINISTRO MARCOS DE BARROS FREIRE, Belo Jardim, GRE Caruaru, a partir de 17/09/2026. 1400005455.001079/2026-96.
Nº 5238 - Tornar sem efeito a retificação, publicada no DOE de 19.09.2026, referente a CAMILA ALVES DE OLIVEIRA, Nº Func. 18286160/01. 1400004087.000470/2026-46.
Nº 5239 - Dispensar, a pedido, da Função Gratificada de Supervisão-2, Símbolo FGS-2, FABIA SORAIA GOMES FRAGOSO, Profº M03IIA, Mat. 2702177/Nº Func. 155102/01, da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação-CTI/CGGR, GRE Recife Norte, **ficando localizada** na referida Célula, com 200 h/a mensais a partir de 01/10/2026. 1400005293.004721/2026-99.
Nº 5240 - Dispensar da Gratificação de Ensino Especial-AEE, TAINES DIANA GOMES, Profº M01IA, Nº Func. 3464717/03, da EREM Luiz Delgado, Boa Vista, GRE Recife Norte, a partir de 25.02.2026. 1400005293.004755/2026-83.
Nº 5241 - Atribuir a GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL a TAINES DIANA GOMES, Profº M02IIA, mat. 3941779/Nº FUNC. 3464717/02, localizado no CEJA Valdemar de Oliveira, Santo Amaro, GRE Recife Norte, nos termos da Lei no 11.474 de 11.11.97, alterado pelo Art. 8º, da Lei Complementar no 539, de 27.06.2024 e Portaria SEE no 4876 de 09.09.2024, a partir de 25.02.2026. 1400005293.004755/2026-83.
Nº 5242 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, ROSA DAS NEVES PEREIRA, Nº Func. 18213790/01, da EREM Carlos Pena Filho, GRE Salgueiro, a partir de 01/10/2026. 1400005623.001350/2026-12.
Nº 5243 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ROSA DAS NEVES PEREIRA, Prof., M1IA, nº Func. 18213790/01, e Localizar na EREM Carlos Pena Filho, Salgueiro, a partir de 01/10/2026. 1400005623.001350/2026-12.
Nº 5244 - Atribuir a gratificação de exercício em Unidade Prisional a AURELANE PAULA FERREIRA CRUZ, Contrato por Tempo Determinado, Nº Func. 1517376/04, carga horária de 150h/a, localizado na Esc. Est. Padre André Albert Coopman, município Palmares, GRE Palmares, a partir de 29/09/2026, considerando a Lei Complementar nº 495/2022, o Decreto nº 56.378, republicado no DOE de 06/06/2024, e o Decreto nº 58.716, de 02.06.2025. 1400005365.002271/2026-17.
Retificar a Portaria n° 1269, de 19.02.2024 publicada no DOE 20.02.2024, referente a ISAIAS FERREIRA DE MENDONCA, mat. 3915166, N° Func. 3801748/01, 1400005526.002663/2026-88**. Onde se lê:** 03.03.2023; **Leia-se:** 03.03.2020.
Retificar a Portaria n° 1078, de 28/02/2025, publicada no DOE de 01/03/2025, na parte referente a AMANDA CAVALCANTE SILVA, N° Func. 18224148/01. 1400005623.001567/2024-52. Onde se lê: Português, Leia-se: Biologia.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 09/10/2026.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**PERÍODOS**
1400005526.003129/2026-99	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA	2511223	04 meses e 29 dias
1400005293.003311/2026-21	LIGIA MARIA PEREIRA BRITO	2397676	11 anos, 11 meses e 23 dias
1400005293.005140/2026-74	LILIAN MIRTES SANTOS SILVA	11083002	05 meses e 11 dias
1400005565.002274/2026-96	MARIA BETANIA DELMIRO DOS SANTOS SILVA	2377403	02 anos, 04 meses e seis dias
1400005651.001476/2026-41	ROSALVA GOMES FEITOZA FILHA	2505010	04 anos, 10 meses e 24 dias
1400005378.001894/2026-15	SILVANO BARBOSA SOARES	2057902	01 ano, 02 meses e 21 dias

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 09/10/2026.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005455.002654/2026-78	ANNA QUEIROZ MORAES RESENDE	2549050	2º	06/10/2026
1400005526.003266/2026-23	SILVIA KATIA DE FREITAS MORAIS	1589113	3º	27/09/2019
1400005253.003340/2026-69	MARIA DE FATIMA DE LEMOS MATOS	2535564	2º	05/10/2026
1400005623.001361/2026-94	MARCIA REGINA NOGUEIRA DOS SANTOS	2499495	2º	05/10/2026
1400005509.002839/2026-18	GENIVALDO LEAL DA SILVA	2542021	1º	31/07/2016
1400005509.002839/2026-18	GENIVALDO LEAL DA SILVA	2542021	2º	30/07/2026
1400005623.001360/2026-40	KLEBIA POLLYANNA GUIMARAES XAVIER DO CARMO CARVALHO	2542250	2º	14/07/2026
1400005594.003410/2026-18	JOSINETE DE SA LEAL	2553600	2º	24/08/2026
1400005706.003603/2026-64	MARIA TEREZA BEZERRA MENDES	2510030	2º	05/10/2026
1400005293.005318/2026-87	FERNANDO JOSE CAVALCANTI NUNES	1241940	2º	10/04/2004
1400005293.005318/2026-87	FERNANDO JOSE CAVALCANTI NUNES	1241940	3º	15/04/2014
1400005293.005318/2026-87	FERNANDO JOSE CAVALCANTI NUNES	1241940	4º	14/04/2024
1400005293.005328/2026-12	JOAO BAPTISTA VELLOSO DA SILVA	1407856	3º	07/06/2026
1400005706.003610/2026-66	MASCLEIDE PAULA DE LIMA	2501368	2º	13/05/2026
1400005482.002276/2026-03	FLAVIA FRAZAO MELO FERNANDES	2520010	2º	18/06/2026
1400005424.002024/2026-61	JOSE GENARIO DOS SANTOS	2528550	2º	17/05/2026
1400005336.002695/2026-11	LUCIANA ANACLETO DA SILVA	2515016	2º	07/05/2026
1400005594.003416/2026-95	MARIA DO SOCORRO DE FRANCA JORDAO RODRIGUES	2564351	2º	25/09/2026
1400005336.002696/2026-65	ANGELA NINFA MENDES DE ANDRADE CABRAL	2564327	2º	02/10/2026
1400005526.003273/2026-25	MARIA JAQUELINE DA SILVA	2569574	2º	03/09/2026

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO	MESES	DECÊNIO
1400004662000440/2026-59	SUELEIDE SOBRAL TAVARES	942240/01	18/11/2026	1	2º
1400005764.000122/2026-11	LEONARDO DE SOUZA ARRUDA	28438/01	03/11/2026	1	1º
1400003022001980/2026-22	ANA ELIZABRTE CRUZ DE ALMEIDA ANDRADE	724984/01	03/11/2026	2	4º
1400003093000449/2026-07	KEILA ARAUJO DE FARIAS NUNES	28608/01	13/10/2026	1	1º

TORNAR SEM EFEITO:

O gozo de licença prêmio do servidor **JOSE RICARDO SOARES**, matricula 1848674, publicado no D.O.E. de 31/01/2026, em razão da aposentadoria publicada por meio da Portaria FUNAPE nº 0604 de 02/02/2026, no D.O.E em 03/02/2026: SEI :1400005269.000074/2026-43.

O gozo de licença prêmio do servidor **ALEX LINS FERREIRA**, matricula 180.179-1, publicado no D.O.E. de 31/01/2026, em razão da aposentadoria publicada por meio da Portaria FUNAPE nº 0470 de 03/02/2026.: SEI :1400005269.000074/2026-43.

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 193, DE 09.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 17 da Lei nº 11.675, de 11.10.1999, e no art. 19 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, **RESOLVE**:

Art. 1° Declarar o cancelamento dos incentivos industriais do PRODEPE, concedidos por meio dos Decretos respectivamente indicados, por opção pela substituição ao Proind, relativamente às empresas:

I - **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07 e no CACEPE sob o nº 0019012-81, Decreto nº 36.141, de 27.1.2011, a partir de 1º.10.2026; e

II - **IKEDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.804.593/0001-50 e no CACEPE sob o nº 0063843-90, Decreto nº 42.076, de 25.8.2015, a partir de 1º.10.2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 194, DE 09.10.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **FERNANDA CARVALHO PINHEIRO**, matrícula nº **18139205/01**, para responder pelo expediente da Superintendência da Escola Fazendária, no período de 06.10 a 20.10.2026, durante a ausência da sua titular, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 06.10.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPACOES. CNPJ: 87.456.562/0017-90. PROCESSO SF Nº: 2016.000005807436-25. TATE Nº: 01.031/16-3. ADVOGADO: ALEXANDRE COSTA DIAS KIELING, OAB/RS 101.043. DECISÃO JT Nº0952/2026(16). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRODEPE. CRÉDITOS FISCAIS ALOCADOS EM SUBAPURAÇÃO INCORRETA. GLOSA INTEGRAL. CRÉDITO PRESUMIDO. VÍCIO NA QUANTIFICAÇÃO. NULIDADE FORMAL. 1. Os créditos fiscais das entradas eram legítimos, embora apropriados em subapuração diversa da pertinente. 2. A fiscalização glosou integralmente os créditos sem recompor as subapurações nem recalcular o crédito presumido do PRODEPE. 3. Impossibilidade de determinar, com segurança, o montante do imposto eventualmente não recolhido. 4. Deficiência que compromete a liquidez e a certeza do lançamento. Decisão: declarado nulo o lançamento. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA - JATTE (16).

INTERESSADO: CAMPARI DO BRASIL LTDA. CNPJ: 50.706.019/0011-06. PROCESSO SF Nº: 2017.000004473225-10. TATE Nº: 00546.26-7. DECISÃO JT Nº0953/2026(16). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. DESTRUIÇÃO DE MERCADORIAS. FALTA DE ESTORNO. CRITÉRIO DE QUANTIFICAÇÃO INADEQUADO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A fiscalização apurou o estorno mediante aplicação de alíquota média de 13,78%, critério não previsto na legislação aplicável. 2. A diligência contábil constatou que os elementos do lançamento não permitem determinar o valor correto do estorno segundo o critério normativo. 3. A insuficiência metodológica e probatória impede a confirmação do montante exigido, não cabendo ao julgador refazer a ação fiscal. Decisão: julgado improcedente o lançamento. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA - JATTE (16).

INTERESSADO: LPATSA ALIMENTACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 13.530.225/0031-17. PROCESSO SF Nº: 2017.000002916611-94. TATE Nº: 01.011/17-0. Advogados: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA Nº 9.398, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0954/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO PRESUMIDO APLICÁVEL ÀS EMPRESA DE REFEIÇÕES COLETIVAS. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia envolvendo a utilização indevida do crédito presumido de ICMS previsto no artigo 36, XXIII, do Decreto nº 14.876/91, aplicável à empresa de refeições coletivas que promova saídas de alimentação para outra empresa, no caso concreto, um hospital, sendo que o sujeito passivo aplicou o benefício sobre o total das suas operações, incluindo as saídas destinadas aos pacientes do hospital e aos seus acompanhantes. 2. O caput do artigo 36, XXIII, do Decreto nº 14.876/91, é expresso ao restringir a utilização do crédito presumido às operações destinadas a fornecimento de refeições coletivas aos funcionários da empresa destinatária, disposição essa que deve ser interpretada literalmente (artigo 111, do CTN). A própria impugnante reconhece que utilizou os benefícios em operações de saída não contempladas pela norma, destinadas a pacientes do hospital e aos seus acompanhantes. 3. O benefício previsto no artigo 36-B e Anexo 82, artigo 3º, do Decreto nº 14.876/91, é aplicável apenas a partir de 1º/04/2017, momento posterior aos fatos analisados no presente auto de infração. Além disso, consiste em benefício materialmente distinto do crédito presumido glosado pela fiscalização e a norma que o previu não garante direito automático de gozo, prevendo requisitos próprios cuja obediência não restou demonstrada na espécie. 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, por esta autoridade julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91, em relação ao alegado caráter confiscatório do percentual da multa aplicada. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R$ 405.505,61, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: PERFIL COMERCIO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA. CNPJ: 10.483.586/0001-46. PROCESSO SF Nº: 2020.000005945083-65. TATE Nº: 01007.26-2. ADVOGADO: ERIKSON DE BRITO MELO, OAB-PE 45.845. DECISÃO JT Nº0955/2026(16). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. PEAP. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Regularidade formal do lançamento. Erro material na capitulação da penalidade. 2. Vedação ao aproveitamento de créditos fiscais nas operações submetidas aos regimes tributários identificados. 3. Exclusão dos créditos relativos a operações de tributação normal, conforme documentação fiscal e reconhecimento parcial do autuante. Decisão: Julgado parcialmente procedente o lançamento, mantendo-se o ICMS original de R$ 35.616,62, acrescido da multa de 90% e dos consectários legais. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA - JATTE (16).

INTERESSADO: NORACO SA INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS. CNPJ: 10.849.479/0001-99. PROCESSO SF Nº: 2024.000004182311-64. TATE Nº: 01.048/26-0. DECISÃO JT Nº0956/2026(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. IMPROCEDÊNCIA. 1. Lançamento fundamentado no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Ausência de nulidades. 3. Demonstrado que parte das mercadorias se destinou a uso e consumo do estabelecimento. 4. Quanto ao remanescente, trata-se de produtos remetidos para industrialização e cujo retorno aos remetentes foi demonstrado. DECISÃO: julgado improcedente o lançamento. Decisão SUJEITA a reexame necessário. **DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

INTERESSADO: LEITE SUPERMERCADO LTDA-EPP. CNPJ: 10.575.383/0001-80. PROCESSO SF Nº: 2024.000000145601-58. TATE Nº: 01196.26-0. DECISÃO JT Nº0957/2026(18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. UTILIZAÇÃO DE DADOS EXTRAÍDOS DA ESCRITA FISCAL OFICIAL DO CONTRIBUINTE (SEF). INAPLICABILIDADE DA SISTEMÁTICA DA CESTA BÁSICA À MERCADORIA DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO FISCAL. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O lançamento apresentou todos os dados utilizados para apurar a denúncia fiscal, inclusive as mercadorias e os quantitativos considerados nos estoques iniciais e finais do LAE. 2. A fiscalização utilizou informações constantes da própria escrita fiscal do contribuinte, regularmente transmitida à SEFAZ/PE por meio do SEF, de modo que a empresa tem plena ciência do seu conteúdo. 3. O autuado tinha condições de identificar qualquer divergência entre as planilhas da fiscalização e os dados informados nos Livros de Inventário, o que não ocorreu. Inexistência de cerceamento do direito de defesa. 4. A sistemática especial aplicável aos produtos da cesta básica não alcança mercadorias desacompanhadas de documento fiscal, hipótese em que se aplica a tributação normal, nos termos do art. 11 do Decreto nº 26.145/2003. 5. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, para declarar devido o valor original de R$ 99.930,16, a título de ICMS, acrescido de multa de 90% e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE (18).

INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S.A. CNPJ: 33.014.556/0651-31. PROCESSO SF Nº: 2021.000005039382-68. TATE Nº: 00.472/24-7. Advogados: JOSÉ PAULO DE CASTRO EMSENHUBER, OAB/SP Nº 72.400, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0958/2026(13). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. IRREGULARIDADES NO PROCEDIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE SALDOS CREDORES DE ICMS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO SUJEITO PASSIVO. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de utilização indevida de créditos fiscais relativos a saldos credores transferidos de outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo, considerando a emissão das notas fiscais documentando as transferências em datas posteriores àquela prevista na legislação (último dia do período de apuração do saldo credor), além de lançamento do correspondente crédito após o dia 10 do mês subsequente ao da respectiva apuração, em afronta ao disposto no artigo 51, §3º, II, d e e, do Decreto nº 14.876/91. 2. Inocorrência de decadência. No caso de denúncia de utilização indevida de créditos fiscais quando ausente o recolhimento de qualquer valor de ICMS pelo contribuinte no período em questão, não havendo pagamento a ser tacitamente homologado pelo Fisco, incide a regra de contagem do prazo veiculada no artigo 173, I, do CTN (STJ, AgRg nos EResp nº 1.199.262/MG). 3. O documento fiscal relativo à transferência de saldo credor entre estabelecimentos do mesmo sujeito passivo deve ter como data de emissão o último dia do período fiscal em que tenha sido apurado o saldo credor, além de que o correspondente crédito deve ser lançado até o dia 10 do mês subsequente ao da respectiva apuração. O descumprimento de referidos requisitos torna indevida a utilização dos créditos fiscais, conforme precedentes do TATE. 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade, por esta autoridade julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91, em relação ao alegado caráter confiscatório do percentual da multa aplicada e à incidência de juros de mora sobre a penalidade. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R$ 245.876,70, acrescido de multa de 90% sobre o principal e dos consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: REMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 07.288.903/0001-69. PROCESSO SF Nº: 2014.000003995736-00. TATE Nº: 00.499/15-3. ADVOGADO(A): LUIZ CÁSSIO ALVES DE MELO (OAB/PE nº 17.595). DECISÃO JT Nº0959/2026(23). EMENTA: ICMS-ST. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. VENDAS INTERNAS A PESSOAS FÍSICAS NÃO INSCRITAS NO CACEPE. RESPONSABILIDADE DO REMETENTE PELAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. ART. 58 INCISO XXIX E § 27 DO DECRETO Nº 14.876/1991. DEFESA TEMPESTIVA. SUPERVENIENTE DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO SEGUIDA DO PARCELAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO DA EXIGÊNCIA. TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO. ART. 42, § 4º, INCISOS I E II, DA LEI Nº 10.654/1991. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. CNPJ: 13.004.510/0258-40. PROCESSO SF Nº: 2013.000005252710-82. TATE Nº: 00.982/13-0. ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, (OAB/PE Nº 25.108). DECISÃO JT Nº0960/2026(23). EMENTA: ICMS-NORMAL. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CRÉDITO FISCAL. AQUISIÇÕES ORIUNDAS DO CEARÁ. PORTARIA SF Nº 057/2013. DEFESA TEMPESTIVA. REPRESENTAÇÃO REGULAR. AUSÊNCIA DE NULIDADE E DE DECADÊNCIA. LIMITAÇÃO DO CRÉDITO NAS AQUISIÇÕES DE REMETENTES RELACIONADOS NO ANEXO. LEGALIDADE TRIBUTÁRIA E NÃO CUMULATIVIDADE. ART. 8º, I, DA LC Nº 24/1975. ADI Nº 2.377 E TEMA 490 DO STF. RECIPROCIDADE QUE NÃO LEGITIMA, POR SI, A RESTRIÇÃO. MODULAÇÃO QUE PRESERVA LANÇAMENTOS ANTERIORES. LIMITES DO CONTROLE ADMINISTRATIVO. REMISSÃO E ANISTIA SUPERVENIENTES. AUSÊNCIA DE DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CONDIÇÃO DO CONVÊNIO ICMS Nº 190/2017 NÃO ATENDIDA. MANUTENÇÃO DO PRINCIPAL. REDUÇÃO DA MULTA POR RETROATIVIDADE BENIGNA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 45.543.915/1006-40. PROCESSO SF Nº: 2026.000001614178-29. TATE Nº: 01176.26-9. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE Nº 25.227). DECISÃO JT Nº0961/2026(23). EMENTA: ICMS-NORMAL. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE 17% E 18% EM OPERAÇÕES SUJEITAS À ALÍQUOTA DE 20,5%. DEFESA TEMPESTIVA. REGULARIDADE FORMAL DO LANÇAMENTO. RECONHECIMENTO E PAGAMENTO DE PARTE DA EXIGÊNCIA. TERMINAÇÃO PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA DA PARCELA CONTESTADA. INCLUSÃO DE DIFERENÇAS DE MAJORAÇÃO DE ALÍQUOTA COMO AJUSTE A DÉBITO EM APURAÇÃO POSTERIOR. IDENTIFICAÇÃO DAS NOTAS AUTUADAS NA COMPOSIÇÃO DO AJUSTE. CORRESPONDÊNCIA DAS PARCELAS CONFIRMADA PELA INFORMAÇÃO FISCAL. EXIGÊNCIA QUE DESCONSIDEROU DÉBITO JÁ INTEGRADO À ESCRITURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA PARCELA IMPUGNADA. REEXAME NECESSÁRIO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: ARMARINHO SERVICOS LTDA. CNPJ: 05.651.747/0001-23. PROCESSO SF Nº: 2015.000004380455-10. TATE Nº: 00.037/16-8. ADVOGADO: Fernando de Oliveira Barros (OAB/PE nº 12.106-D). DECISÃO JT Nº0962/2026(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADAS. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Lançamento fundamentado no artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Ausência de nulidades. 3. A diferença entre a base de cálculo do lançamento anulado e o atual não significa que se trata de nova denúncia, mas decorre de ajustes permitidos legalmente. 4. Notas fiscais escrituradas não entram neste lançamento e, por consequência, não alteram o valor em cobrança. 5. Redução de ofício da multa em virtude de alteração benéfica introduzida pela lei nº 15.600/2015. DECISÃO: julgado parcialmente procedente o lançamento, devido o ICMS no valor original de R$ 73.821,18; reduzida de ofício a multa para 90% do imposto devido; valores aos quais devem ser acrescidos os demais consectários legais até a data do pagamento. Decisão SEM reexame necessário. **DÃ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).**

INTERESSADO: SS DISTRIBUIDORA DE BISCOITOS LTDA. CNPJ: 02.326.565/0002-70. PROCESSO SF Nº: 2017.000004852696-64. TATE Nº: 00221.18-0. DECISÃO JT Nº0963/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 11.514/1997. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. COMPROVAÇÃO DO FATO PRESUNTIVO. AUSÊNCIA DE PROVA CAPAZ DE ELIDIR A PRESUNÇÃO LEGAL. MARGEM DE VALOR AGREGADO DE 30%. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO LEGAL ESPECÍFICO. EXCLUSÃO. RECOMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PELO VALOR DAS MERCADORIAS CONSTANTES DAS NOTAS FISCAIS NÃO ESCRITURADAS. MULTA DE 90%. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia trata da falta de recolhimento do ICMS decorrente da presunção de saídas de mercadorias tributadas desacompanhadas de documento fiscal, caracterizada pela falta de escrituração, no Livro Registro de Entradas, de 11 Notas Fiscais Eletrônicas relativas à aquisição de mercadorias tributadas, após o transcurso de 90 dias da respectiva emissão. 2. Inocorrência de cerceamento do direito de defesa. Validade do lançamento instruído com Demonstrativo do Crédito Tributário, relação das notas fiscais não escrituradas, arquivos XML, DANFEs, Livro Registro de Entradas, arquivos do Sistema de Escrituração Fiscal e demonstrativo analítico contendo os dados das operações e a memória de cálculo, elementos suficientes à identificação da infração, dos períodos fiscais e dos valores exigidos. 3. Comprovadas a emissão das notas fiscais de aquisição em nome do contribuinte e a ausência de escrituração no livro fiscal próprio após o transcurso de 90 dias da emissão, configura-se o fato presuntivo previsto no artigo 29, inciso II, da Lei Estadual nº 11.514/1997. 4. Compete ao sujeito passivo afastar a presunção mediante prova de que as operações não ocorreram, as mercadorias permaneceram em estoque, foram devolvidas ou saíram com o pagamento do imposto. A defesa não identificou nota fiscal escriturada ou cancelada, nem apresentou prova de devolução, permanência em estoque ou saída posterior com recolhimento do ICMS. 5. A presunção legal autoriza a conclusão de que ocorreram saídas tributáveis desacompanhadas de documento fiscal, mas não autoriza a aplicação de margem comercial uniforme de 30% sem previsão legal específica ou demonstração de que o percentual corresponde às operações efetivamente praticadas pelo estabelecimento. 6. Exclusão da Margem de Valor Agregado de 30% e recomposição da base de cálculo pelo valor efetivo das mercadorias constantes das notas fiscais não escrituradas. 7. Manutenção da multa de 90%, prevista no artigo 10, inciso VI, alínea d, da Lei Estadual nº 11.514/1997, calculada sobre o imposto remanescente. 8. Indeferimento do pedido genérico de diligência, diante da ausência de indicação de questão de fato dependente de esclarecimento técnico e da suficiência dos documentos constantes dos autos. Decisão: lançamento julgado parcialmente procedente para considerar devido o ICMS Normal no valor original de R$ 2.522,09, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. Sem reexame necessário. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).

INTERESSADO: SS DISTRIBUIDORA DE BISCOITOS LTDA. CNPJ: 02.326.565/0002-70. PROCESSO SF Nº: 2017.000005009180-79. TATE Nº: 00215.18-0. DECISÃO JT Nº0964/2026(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO DAS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES. PRODUTOS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA. LANÇAMENTOS A TÍTULO DE OUTROS CRÉDITOS. ICMS ANTECIPADO. EXTRATO FRONTEIRAS. SAÍDAS POR PREÇO INFERIOR AO CUSTO DE AQUISIÇÃO. AUSÊNCIA DE ESTORNO PROPORCIONAL. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DOCUMENTOS E DEMONSTRATIVOS ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL. NÃO CUMULATIVIDADE. INEXISTÊNCIA DE DIREITO IRRESTRITO AO CRÉDITO. RECONSTITUIÇÃO DA APURAÇÃO. MULTA DE 90%. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia trata da falta de recolhimento do ICMS decorrente da utilização indevida de créditos fiscais no exercício de 2016. 2. Validade do lançamento instruído com arquivos do Sistema de Escrituração Fiscal, NF-e, DANFEs, registros de inventário, Extrato Fronteiras, dados da Memória Fiscal Digital do ECF e demonstrativos que individualizam as

operações, as mercadorias, o tratamento tributário, os créditos escriturados, os créditos admitidos e as diferenças glosadas. Inocorrência de cerceamento do direito de defesa. 3. Indeferimento do pedido genérico de diligência, diante da suficiência dos elementos constantes dos autos. 4. A não cumulatividade não confere direito irrestrito à apropriação de todo valor destacado em documento fiscal, devendo ser observados os regimes tributários aplicáveis às mercadorias e às operações subsequentes. 5. É indevida a apropriação do crédito destacado na aquisição de mercadorias sujeitas à substituição tributária com liberação das operações subsequentes. 6. O regime da cesta básica previsto no Decreto Estadual nº 26.145/2003 estabelece carga tributária que já considera os créditos fiscais e libera as operações subsequentes, não sendo admitida a apropriação adicional do imposto destacado nos documentos de aquisição. 7. O pagamento do ICMS antecipado somente gera crédito na medida autorizada pela legislação e relativamente às mercadorias cujas saídas subsequentes permaneçam submetidas à tributação normal. Manutenção da glosa dos valores registrados a título de Outros Créditos que excederam os montantes admitidos pelo Extrato Fronteiras e pelo pagamento realizado. 8. Nas saídas de mercadorias por preço inferior ao custo de aquisição, é devido o estorno proporcional previsto no artigo 34, inciso III, §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual nº 14.876/1991. A defesa não apontou erro específico no Levantamento Analítico de Estoques nem apresentou prova capaz de infirmar os valores apurados. 9. Os créditos glosados totalizaram R$ 25.673,55. Após a reconstituição da apuração e a consideração dos saldos credores existentes, resultou ICMS a recolher no valor original de R$ 12.057,68. 10. Manutenção da multa de 90%, prevista no artigo 10, inciso V, alínea f, da Lei Estadual nº 11.514/1997. Decisão: lançamento julgado totalmente procedente para considerar devido o ICMS Normal no valor original de R$ 12.057,68, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).

INTERESSADO: PETROLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS. CNPJ: 33.000.167/1111-08. PROCESSO SF Nº: 2025.000003086065-66. TATE Nº: 00.254/25-8. ADVOGADOS: JOSÉ MARCONDES SÉRVULO DA NÓBREGA (OAB/SE nº 3.817); FRANCISCO DONIZETI DA SILVA JUNIOR (OAB/BA n° 33.970); e outros. DECISÃO JT Nº0965/2026(11). EMENTA: ICMS-NORMAL E MONOFÁSICO. TAR. CONVÊNIOS ICMS Nº 199/22 E 015/2023. NORMAS INCORPORADAS À LEGISLAÇÃO ESTADUAL. VEDAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS. COMBUSTÍVEIS SUJEITOS AO REGIME MONOFÁSICO. PRETENSÃO À DECLARAÇÃO DE INVALIDADE DE NORMAS JURÍDICAS. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. Trata-se de Termo de Acompanhamento e Regularização, lavrado em 24/03/2025, para a cobrança de ICMS-NORMAL, código 0005-1, no valor original de R$ 96.682.562,98, e ICMS-MONOFÁSICO, código 064-7, no valor de R$ 51.570.200,80, referentes aos períodos de janeiro a dezembro de 2024. 2. Pedido de suspensão do PAT, com fulcro no art. 313, inciso V, alínea a, c/c art. 15, do CPC. 3. Não acolhimento, devido à incidência do art. 8º, da Lei nº 10.654/91, que condiciona a suspensão do PAT à existência de impedimento jurídico ou judicial. 4. O regime de tributação monofásica dos combustíveis, instituído pela LC nº 192/2022, com amparo no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea h, da CF/88, inaugura uma modalidade distinta e atípica de apuração e recolhimento do ICMS devido, sem plurifasia e com base em valores fixos por unidade de medida. 4. A pretensão do contribuinte à não cumulatividade altera a lógica da incidência monofásica e contraria expressamente a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA dos Convênios ICMS nº 199/2022 e 015/2023, incorporados à legislação local pela Lei nº 18.305/2023 e pelo Decreto nº 54.647/2023. 5. Ausência de violação ao princípio da não surpresa: fatos geradores ocorrido em 2024. 6. Inviabilidade da discussão sobre a constitucionalidade ou legalidade das normas estaduais, ante o que dispõe o art. 4º, §10, da Lei do PAT. 8. Indeferimento do pedido de perícia, visto que a questão controvertida é de índole meramente jurídica (art. 156, do CPC). 9. Precedente: Acórdão 2ª TJ nº 123/2025(02). DECISÃO: Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o lançamento, declarando devido o ICMS, no valor original de R$ 148.252.763,79, ao qual deve ser acrescida a multa de 90% e os demais consectários legais até a data de sua integral quitação. RAPHAEL HENRIQUE CAVALCANTE SANTOS - JATTE (11). Recife, 09 de outubro de 2026. 1ª Instância Singular.

EDITAL DBF Nº 060/2026
DE DESCREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do que dispõem as normas contidas na Lei nº 13.942, de 04.12.2009 e no Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e a pedido da empresa, conforme a formalização do processo nº 1500000073.001515/2026-15, resolve descredenciar o contribuinte **DURI TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**., inscrito no CNPJ/MF nº 02.648.096/0001-24 e CACEPE nº 0364992-00, com efeitos a partir da data de publicação.

Recife, 08 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 05/10/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 05/10/2026. "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 05/10/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".
INSTANCIA SINGULAR

Auto de Infração		REL
01342.26-6 2025.000000105512-04	ISTORE ELET. E ASSIST. LTDA	12
01341.26-0 2025.000000103716-56	ISTORE ELET. E ASSIST. LTDA	12
00290.22-0 2021.000002915792-27	MAGAZINE LUIZA S/A	17
Termo de Acompanhamento e Regularização		**REL**
01339.26-5 2026.000004999012-61	ZZAB COM. DE CALCADOS LTDA.	23
01340.26-3 2026.000003832789-73	PANIFICACAO TRIUNFO LTDA	16

TURMAS
TURMA 2

Auto de Infração		REL
01121.26-0 2018.000010201676-75	FOCUS DISTRIBUIDORA LTDA	9

TURMA 3

Termo de Acompanhamento e Regularização		REL
00268.25-9 2024.000010101471-57	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	1
00266.25-6 2024.000009633499-09	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	1

TRIBUNAL PLENO

Restituição Impugnação		REL	REV
00108.16-2 2009.000002913409-37	COMPANHIA ENERG. DE PE CELPE	6	9

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 08/10/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 08/10/2026 "NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 08/10/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR ".
INSTANCIA SINGULAR

Auto de Infração		REL
01364.26-0 2023.000005424109-42	AJUMETAIS INDUSTRIA LTDA	15
01354.26-4 2026.000003617706-54	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	13
01356.26-7 2026.000003619132-77	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	13
01355.26-0 2026.000003618845-87	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	13
01353.26-8 2026.000003617547-13	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	13
01346.26-1 2023.000002380961-76	REAL FESTAS E DESC. COM. VAR. LTDA	11
00180.18-1 2017.000003158489-57	CSN CIMENTOS BRASIL S.A.	16
01357.26-3 2025.000009862267-18	DTS DISTRIBUICAO LTDA	14
Reabertura de Prazo de Defesa		**REL**
01350.26-9 2026.000002112099-22	PINCEIS ROMA LTDA	11
Termo de Acompanhamento e Regularização		**REL**
01352.26-1 2026.000000052194-70	JC DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS LTDA ME	14
01361.26-0 2026.000003619201-33	BYD DO BRASIL LTDA.	15
01362.26-7 2026.000002272654-11	ANISIO PINTOR RECIFE LTDA	12
01363.26-3 2026.000002334523-15	ANISIO PINTOR RECIFE LTDA	12
01349.26-0 2026.000003335431-42	R J S TAVARES DE MELO BEBIDAS LTDA	17
01348.26-4 2026.000002319850-65	R J S TAVARES DE MELO BEBIDAS LTDA	17
01347.26-8 2026.000002318492-01	R J S TAVARES DE MELO BEBIDAS LTDA	17
01358.26-0 2026.000004467459-56	CONSTRUCAMPO CONST. E IRRIG. LTDA EPP	11
01351.26-5 2026.000005034878-51	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA	13
01360.26-4 2026.000003747629-57	COMEXPORT TRADING COM. EXT. LTDA	22
01345.26-5 2026.000012090479-78	WEBFONES COM. DE ARTIGOS DE TEL. S.A.	16
01359.26-6 2026.000003942383-07	COMEXPORT TRADING COM. EXT. LTDA	15

TURMAS
TURMA 1

Auto de Infração		REL
00363.26-0 2023.000004096578-86	AUTO POSTO TREVAO LTDA	2
01019.26-0 2021.000000015948-13	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	6
Termo de Acompanhamento e Regularização		**REL**
00361.25-9 2024.000004883181-53	NOVO NORDESTE COM. DE MAT. DE	2
Restituição Impugnação		**REL**
01343.26-2 2023.000002273830-98	USINA SAO JOSE S/A	6

TURMA 2

Auto de Infração		REL
00186.15-5 2013.000008730956-50	MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA.	4
01116.21-5 2017.000004946286-47	LOJAS INSINUANTE S.A.	9
Restituição Impugnação		**REL**
00718.24-6 2015.000002365457-09	BARCELONA COM. VAR. E ATAC. S/A .	4
Termo de Acompanhamento e Regularização		**REL**
00610.26-7 2025.000010626613-19	ATACADAO S.A.	4
01151.23-1 2023.000002327869-79	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	9

TURMA 3

Auto de Infração		REL
00047.25-2 2024.000006406707-56	AMBEV S.A.	1
00924.22-9 2021.000007367178-41	BOMPRECO SUPERM. DO NORD. LTDA	5
00395.22-6 2021.000003828368-42	SPBRASIL ALIM. E SERV. LTDA	1
Restituição Impugnação		**REL**
01344.26-9 2024.000007817696-35	EGC COMERCIAL ELET. E HIDR. LTDA	1
Termo de Acompanhamento e Regularização		**REL**
00499.26-9 2026.000001599619-91	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	5

TRIBUNAL PLENO

Auto de Infração		REL	REV
00837.19-9 2019.000002128273-93	BRASMAR ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA	1	5
00498.23-8 2022.000003514455-61	A & D COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	9	1
00726.23-0 2022.000005438099-50	VETRUS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	5	4

RECIFE, 8 de Outubro de 2026. CORREGEDOR DO TATE

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA - DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 031/2026
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020 e DECRETO Nº 58.189, de 20/02/2025, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio dos lançamentos de ofício objeto dos processos administrativo tributário respectivamente indicados ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação dos lançamentos, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito Passivo	CNPJ	Endereço	Número dos Processos
DEDE COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	49.475.415/0001-00	R FRANCISCO REBELO, 200 - VILA CALIFÓRNIA – SÃO PAULO – CEP: 03.212-000	2026.000005938847-13

REINALDO MIRANDA DA SILVA
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL DE CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA – DCT
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº030 /2026
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL

A Diretoria Geral de Conformidade Tributária, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto 58.189, e Ato nº 1159, de 20.02.2025, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **cientifica** o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-o a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados da data da publicação deste Edital, na GMF-1, situada na Avenida Dantas Barreto, 1186, 7º Andar, São José, Recife-PE, ou mediante remessa para o e-mail secretariagmf1@sefaz.pe.gov.br. A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embaraço à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária.

Sujeito Passivo	CACEPE/CNPJ	Endereço	Número da Ordem de Serviço/ Intimação
COMERCIAL PARTS LTDA	52.849.484/0001-41	RUA PAULA BUENO N° 2147 SALA 2 ,JARDIM SAMIRA, MOGI GUAÇU SP.	2026.000003009927-54/ 2026.000019476682-78

REINALDO MIRANDA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO-3ª TURMA JULGADORA

Reexame necessário e Recurso Ordinário no Processo SF nº 2017.000012281132-05. Interessado: Companhia Brasileira de Distribuição. CNPJ nº 47.508.411/1365-62. Adv.: Guilherme Pereira das Neves, OAB/PE nº 42.838; Tatiane Mora Xavier, OAB/SP nº 243.665. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0087/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. PRODUTOS DERIVADOS DA FARINHA DE TRIGO E SUAS MISTURAS. REGIME ESPECIAL DO DECRETO Nº 27.987/2005. SAL GROSSO. REGIME DA CESTA BÁSICA. MULTA E CONSECTÁRIOS LEGAIS. RECURSO IMPROVIDO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. 1. Aplicação da disciplina especial do Decreto nº 27.987/2005 aos produtos derivados da farinha de trigo e suas misturas, afastando a incidência subsidiária do art. 3º, IV, do Decreto nº 19.528/96. 2. Sal grosso abrangido pelo regime da cesta básica previsto no Decreto nº 26.145/2003. 3. Ausência de demonstração de incompatibilidade da multa aplicada e dos consectários legais com os Temas 816 e 1.062 da Repercussão Geral do STF. A 3ª TJ, aos fundamentos acima ementados, acorda, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso Ordinário e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter integralmente a decisão singular e o lançamento no valor histórico de R$ 186.986,09, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. (d.j.08.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2018.000005248303-02. Interessado: Comercial Vita Norte LTDA. CNPJ nº 70.089.974/0001-79. Adv(s): Silvana R. Guerra Barretto, OAB/PE nº 18.616 e Carlos Frederico C. dos Santos, OAB/PE nº 20.653 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0088/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. TEMPESTIVIDADE RECONHECIDA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL REJEITADA. ICMS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES (LAE). OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. INDEFERIMENTO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA. ALEGAÇÃO DE ERRO NA CONSIDERAÇÃO DE AQUISIÇÕES DE EXERCÍCIO ANTERIOR E DE DEVOLUÇÕES NÃO COMPUTADAS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS DA PROVA DA RECORRENTE. LANÇAMENTO MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Recurso Ordinário conhecido em observância à decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 0011447-40.2026.8.17.2001, que determinou o processamento do apelo administrativo, reconhecendo sua tempestividade. 2. A mera reprodução de argumentos anteriormente deduzidos não caracteriza, por si só, ausência de dialeticidade recursal, desde que identificada a pretensão de reforma da decisão recorrida e delimitada a matéria devolvida à instância revisora. 3. Indeferimento de diligência/perícia mantido, por se revelar desnecessária à solução da controvérsia e inadequada à produção de prova que incumbia à própria recorrente. 4. O Levantamento Analítico de Estoques constitui técnica fiscal idônea para apuração de omissão de saídas de mercadorias, elaborada a partir da escrituração e dos documentos fiscais do contribuinte. 5. Não demonstrado o alegado equívoco decorrente da consideração de mercadorias adquiridas ao final do exercício anterior e escrituradas no exercício seguinte, nem comprovadas as devoluções que se afirmam desconsideradas pela fiscalização. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos em conhecer do Recurso ordinário e por negar-lhe provimento, mantendo a procedência do lançamento para exigir ICMS no valor histórico de R$ 170.294,84, acrescido da multa de 90% e dos demais consectários legais. (d.j.08.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2026.000005006168-02 (Pedido de. Reabertura de Prazo de Defesa Nº 2026.000002191350-14. Recorrente: RL Informática LTDA. CNPJ nº 30.948.812/0001-24. Adv.: Raimundo Bastos, OAB/PE 57.190. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0089/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. RECURSO ORDINÁRIO. PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA. INTIMAÇÃO REALIZADA POR MEIO DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO. CIÊNCIA AUTOMÁTICA. ART. 21-B DA LEI Nº 10.654/1991. AUSÊNCIA DE MOTIVO DE ALTA RELEVÂNCIA, CASO FORTUITO, FORÇA MAIOR OU CERCEAMENTO DE DEFESA. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade votos em manter a decisão que indeferiu o pedido de reabertura do prazo para apresentação de defesa. (d.j.08.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2019.000002794394-17 Ref.: Desp. ICMS nº- 488/2025. Recorrente: Regence Veículos, Pecas e Serviços LTDA. CNPJ Nº: CNPJ: 09.941.977/0008-54. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE nº 19.632. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0090/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. RECURSO PROVIDO. INDEFERIMENTO FUNDADO EM SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL. INTIMAÇÃO DIRIGIDA A ESTABELECIMENTO DIVERSO E VINCULADA A OUTRO PROCEDIMENTO RESTITUTÓRIO. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO. 1. Pedido de restituição indeferido sob fundamento de ausência de atendimento à Intimação Fiscal nº 2025.000004899139-62. 2. Comprovado nos autos que a intimação foi expedida para estabelecimento diverso do requerente e vinculada a pedido de restituição distinto daquele objeto do presente processo. 3. Inexistência de demonstração de regular ciência da requerente quanto à exigência que embasou o indeferimento. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, por unanimidade de votos, acorda por dar provimento ao recurso ordinário, para declarar a nulidade da decisão recorrida e determinar o retorno dos autos à origem para regular instrução e apreciação do mérito do pedido de restituição. (d.j.08.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2022.000007664370-01. Recorrente: MAGAZINE LUIZA S/A. CNPJ nº 47.960.950/0913-30. Adv.: Erick Macedo, OAB/PE nº 10.033. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0091/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. DIFAL. CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE. MANDADO DE SEGURANÇA AJUIZADO ANTERIORMENTE AO LANÇAMENTO. IDENTIDADE ENTRE A RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA DISCUTIDA NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA. RENÚNCIA À INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. ART. 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.830/80. ART. 42, §4º, I, DA LEI Nº 10.654/91. TEMA Nº 1.266 DO STF. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS TESES DE MÉRITO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A propositura de ação judicial anteriormente ao lançamento discutindo a mesma relação jurídico-tributária importa renúncia ao direito de impugnação na esfera administrativa e impõe a terminação do processo de julgamento. 2. O fato de o contribuinte invocar precedente superveniente do STF fundado justamente na existência da ação judicial não afasta os efeitos processuais decorrentes da renúncia anteriormente configurada. 3. As questões relativas à aplicação do Tema nº 1.266 da repercussão geral, à anterioridade nonagesimal, à suspensão da exigibilidade por depósitos judiciais e à exigibilidade de multa e juros devem ser apreciadas no âmbito da demanda judicial já instaurada. A 3ª TJ do TATE, aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos, por conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, mantendo a decisão recorrida que extinguiu o processo de julgamento administrativo. (d.j.08.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2022.000009558823-10. Recorrente: Fibrasa S.A. CNPJ nº 04.221.067/0002-98. Adv.: Alexandre de Araújo Albuquerque, OAB/PE nº 25.108 e outros. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0092/2026(05). Relator: Julgador Marco Antonio Mazzoni. EMENTA: ICMS. RECURSO ORDINÁRIO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. AUSÊNCIA DE APRECIAÇÃO DAS TESES DEFENSIVAS. VIOLAÇÃO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA. NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR. RECURSO PROVIDO. A 3ª TJ do TATE aos fundamentos acima ementados, acorda por unanimidade de votos em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe provimento para declarar a nulidade da Decisão JT nº 0874/2023, determinando o retorno dos autos à instância de origem para novo julgamento.(d.j.08.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2023.000003430265-91. Interessado: Reciclamais Comércio de Reciclagem LTDA. CNPJ nº 29.355.046/0001-05. Adv.: Erikson de Brito Melo, OAB/PE 45.845. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0093/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. NÃO APRESENTAÇÃO DE LIVROS FISCAIS OBRIGATÓRIOS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA POR INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPROVIMENTO. 1. A ausência de indicação dos patronos habilitados na publicação da decisão singular impediu o início válido da contagem do prazo recursal, impondo o conhecimento do recurso. 2. Não há nulidade do Auto de Infração quando a acusação fiscal se apresenta claramente delimitada, com indicação da conduta imputada, dos documentos exigidos, das intimações expedidas e do enquadramento legal adotado. 3. Caracteriza embaraço à ação fiscal a não apresentação do Livro Caixa, do Livro Registro de Inventário e do Livro Registro de Entradas regularmente exigidos pela fiscalização. 4. A alegação de boa-fé não afasta a responsabilidade por infrações tributárias. 5. Inexistência de cerceamento do direito de defesa quando a fiscalização oportuniza a apresentação da documentação exigida por meio de sucessivas intimações. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a Decisão JT nº 203/2026 (22), que julgou procedente o lançamento para manter como devida a multa no valor original de R$ 8.181,63, nos termos do art. 10, IX, a, da Lei nº 11.514/1997, acrescida dos consectários legais. (d.j.08.10.2026)

Pedido de Restituição SF nº 2024.000002664488-59. Ref.: Desp. ICMS nº - 404/2026. Requerente: Leonardo Franca da Silva. CNPJ nº 40.372.164/0001-64. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0094/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. RESTITUIÇÃO DE ICMS. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CONVÊNIO ICMS Nº 142/2018. INCIDÊNCIA CONCOMITANTE DAS REGRAS DO SIMEI E DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. CORREÇÃO DA METODOLOGIA DE CÁLCULO. IMPROVIMENTO. 1. O enquadramento do contribuinte como Microempreendedor Individual não afasta a incidência das regras específicas aplicáveis às mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. 2. A Lei Complementar nº 123/2006 excepciona expressamente da sistemática do Simples Nacional o ICMS devido por substituição tributária. 3. A memória de cálculo demonstra que a Administração Tributária considerou o enquadramento do contribuinte no SIMEI, aplicando simultaneamente a disciplina específica das mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária. 4. A utilização de margens de valor agregado e coeficientes de agregação decorreu da aplicação dos Anexos do Convênio ICMS nº 142/2018 e da legislação estadual pertinente, inexistindo demonstração de erro no enquadramento das mercadorias fiscalizadas. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, mantendo integralmente o Despacho ICMS nº 404/2026, que deferiu parcialmente o pedido de restituição no valor de R$ 141,76. (d.j.08.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000008006002-03. Recorrente: Marterra Distribuidora LTDA. CNPJ: 30.849.894/0001-50. Adv.: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE nº 32.175. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0095/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. FORNECEDORES INEXISTENTES OU SEM CAPACIDADE OPERACIONAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA. VALIDADE DO LANÇAMENTO. IMPROVIMENTO. 1. Inexistência de nulidade do Auto de Infração, que descreve adequadamente os fatos imputados, as notas fiscais consideradas inidôneas, os fundamentos legais da exigência e os elementos probatórios utilizados na constituição do crédito tributário. 2. Comprovado, mediante robusto conjunto probatório, que as empresas emitentes dos documentos fiscais não possuíam estrutura operacional compatível com as operações realizadas, caracterizando a inidoneidade dos documentos fiscais utilizados pela adquirente. 3. A circunstância de os fornecedores ostentarem inscrição estadual formalmente ativa à época das operações não afasta a inidoneidade dos documentos quando demonstrada a inexistência material das atividades econômicas declaradas. 4. Inviável a aplicação da Súmula nº 509 do STJ diante da ausência de prova idônea dos pagamentos e da efetiva realização das operações, não restando demonstrada a boa-fé objetiva da adquirente. 5. O recebimento de mercadorias acobertadas por documentos fiscais inidôneos atrai a responsabilidade tributária do adquirente pelo imposto incidente nas operações antecedentes, nos termos dos arts. 5º, III, e 7º, I, a, da Lei nº 15.730/2016. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter integralmente a Decisão JT nº 0601/2026, que julgou procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 202.714,70, acrescido da multa de 90% e dos encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. (d.j.08.10.2026)

Recurso ordinário no Processo SF nº 2024.000008270779-19. Recorrente: Marterra Distribuidora LTDA. CNPJ: 30.849.894/0001-50. Adv.: Eduardo de Souza Leão, OAB/PE nº 32.175. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0096/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS. FORNECEDORES INEXISTENTES OU SEM CAPACIDADE OPERACIONAL. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO ADQUIRENTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA BOA-FÉ OBJETIVA. VALIDADE DO LANÇAMENTO. IMPROVIMENTO. 1. Inexistência de nulidade do Auto de Infração, que descreve adequadamente os fatos imputados, as notas fiscais consideradas inidôneas, os fundamentos legais da exigência e os elementos probatórios utilizados na constituição do crédito tributário. 2. Comprovado, mediante robusto conjunto probatório, que as empresas emitentes dos documentos fiscais não possuíam estrutura operacional compatível com as operações realizadas, caracterizando a inidoneidade dos documentos fiscais utilizados pela adquirente. 3. A circunstância de os fornecedores ostentarem inscrição estadual formalmente ativa à época das operações não afasta a inidoneidade dos documentos quando demonstrada a inexistência material das atividades econômicas declaradas. 4. Inviável a aplicação da Súmula nº 509 do STJ diante da ausência de prova idônea dos pagamentos e da efetiva realização das operações, não restando demonstrada a boa-fé objetiva da adquirente. 5. O recebimento de mercadorias acobertadas por documentos fiscais inidôneos atrai a responsabilidade tributária do adquirente pelo imposto incidente nas operações antecedentes, nos termos dos arts. 5º, III, e 7º, I, a, da Lei nº 15.730/2016. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento, para manter a Decisão JT nº 0600/2026, exceto quanto à fundamentação referente ao enquadramento legal da penalidade, mantendo-se, contudo, a procedência do lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 176.116,15, acrescido da multa de 90% e dos encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. (d.j.08.10.2026)

Recurso Ordinário no Processo SF nº 2025.000009882209-11. Recorrente Locafrios Comercio de Alimentos LTDA. CNPJ nº 02.937.087/0001-53. Adv(s): Pedro Henrique de Oliveira Pedrosa, OAB/PE 30.180 e Rodrigo de Oliveira Marinho, OAB/PE 65.580. ACÓRDÃO 3ª TJ Nº 0097/2026(01). Relator: Julgador Carlos Felipe Medeiros Ferreira Pinto. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. NOTA FISCAL DE ENTRADA NÃO ESCRITURADA. PRESUNÇÃO LEGAL RELATIVA. COMPROVAÇÃO DE SAÍDA SUBSEQUENTE REGULARMENTE DOCUMENTADA. AFASTAMENTO PARCIAL DA EXIGÊNCIA FISCAL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. A falta de escrituração de nota fiscal de entrada autoriza a aplicação da presunção de omissão de saídas prevista no art. 29, II, da Lei nº 11.514/1997, a qual admite prova em contrário. 2. Demonstrada, mediante documentação fiscal regularmente escriturada, a subsequente saída de mercadoria da mesma classificação fiscal adquirida pela nota fiscal não escriturada. 3. A correspondência entre a operação de entrada e a operação de saída regularmente documentada afasta a presunção legal quanto à parcela da mercadoria cuja circulação restou comprovada. 4. Subsiste a exigência fiscal apenas em relação à diferença residual, cuja destinação não foi comprovada pelo contribuinte. 5. A exigência deve ser reduzida proporcionalmente à parcela remanescente não comprovada, preservando-se a incidência do imposto e da penalidade correspondente. A 3ª Turma Julgadora, no exame e julgamento do processo acima identificado, ACORDA, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário e dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão recorrida e julgar o lançamento parcialmente procedente, declarando devido o ICMS no valor original de R$ 63,36, acrescido de multa de 90%, juros e demais consectários legais. (d.j.08.10.2026)

Recife, 09 de outubro de 2026. **Diogo Melo de Oliveira**-Presidente da 3ª Turma Julgadora.

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 023/2026
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, intima o sujeito passivo a seguir identificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do lançamento de ofício objeto do processo administrativo tributário respectivamente indicado ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	CACEPE	Endereço	Número do Processo
42.570.983 SIMONE MOURA GOMES SERRAO	1321754-28	AVENIDA DESEMBARGADOR JOSE NEVES, 176, BOA VIAGEM, RECIFE-PE	2026.000017604327-42 2026.000017836751-45

Recife–PE, 09 de Outubro de 2026
ANTÔNIO EMERY LOPES JÚNIOR
Diretor Geral da DOE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento por teleconferência da 2ª Turma Julgadora em 19.10.2026 às 9h através do link: https://teams.microsoft.com/meet/262148036073164?p=SFeZegw388Om9s4yDf A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

01. Recurso Ordinário da Procuradoria Geral do Estado ao Processo SF nº 2022.000002583900-41. Recorrente: Procuradoria do Estado. Recorrido: USINA UNIÃO E INDÚSTRIA S/A. CNPJ: 10.204.485/0001-99. Adv: João Otávio Martins Pimentel OAB/PE 35.724, (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
02. Reexame Necessário ao Processo SF nº 2016.000003776458-00. Interessada: COMERCIAL L M DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ: 07.911.524/0001-83. (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
03. Recurso Ordinário ao Processo SF nº 2020.000002288340-25. Recorrente: GOMES & PEREIRA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ: 11.472.872/0004-11. Adv: João Bacelar de Araújo OAB/PE 19.632. (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
04. Pedido de Reabertura de Prazo Recursal ao Processo SF nº 2026.000005913170-31. Interessada: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA. CNPJ: 01.687.725/0001-62. Adv: João André Sales Rodrigues OAB/PE 19.186 (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
05. Recurso Ordinário do Contribuinte ao Processo SF nº 2021.000003929361-65. Recorrente: FRANCISCO NARCIZO LEITE. CNPJ: 06.867.978/0001-31. Adv: João Bacelar de Araújo OAB/PE19.632. (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
06. Pedido de Reabertura de Prazo de Defesa ao Processo SF nº 2026.000004570581-81. Interessada: TULIPA TEXTIL LTDA. CNPJ: 44.195.435/0002-95. (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
07. Recurso Ordinário do Contribuinte ao Processo SF nº 2022.000004480487-35. Recorrente: R C LOUREIRO DE ARAUJO INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA. CNPJ: 43.774.589/0001-98. Adv: Pedro Henrique Pedrosa OAB/PE 30.180 (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
08. Recurso Ordinário do Contribuinte ao Processo SF nº 2023.000004214487-01. Recorrente: NOTARO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 01.682.695/0005-25. Adv: Fernando de Oliveira Lima OAB/PE Nº. 25.227 (Relator Julgador Carlos Adriano da Costa).
09. Reexame Necessário ao Processo SF nº 2023.000003125484-11. Interessada: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ: 06.057.223/0288-58. Adv: Gustavo Ventura OAB/PE e outros 17.900 (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos).
10. Reexame Necessário ao Processo SF nº 2022.000009807373-71. Interessada: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 40.841.728/0002-41. Adv: Hugo Machado Guedes Alcoforado OAB/PE 33.402. (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos).
11. Reexame Necessário ao Processo SF nº 2025.000008919362-11. Interessada: PREMIX BRASIL RESINAS LTDA. CNPJ: 09.363.567/0002-88. Adv: Pedro Henrique Pedrosa OAB/PE 30.180. (Relator Julgador Mário de Godoy Ramos).
Recife, 09 de outubro de 2026. Mario de Godoy Ramos. Presidente da 2ª Turma Julgadora.

EDITAL DBF Nº 061/2026
CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos do art. 3º do anexo 27 do Decreto n° 44.650, de 30.6.2017, resolve credenciar os contribuintes a seguir identificados, para fruição dos benefícios fiscais de que tratam os arts. 2º e 2º-A da Lei nº 13.942, de 4.12.2009, e o disposto no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 2017, tendo como termo inicial a data da sua publicação, limitado a 31.12.2032, conforme § 1º do art. 3º do anexo 27 do Decreto n° 44.650, de 2017.

Enquadrado no art. 2º da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-I:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.
1500000073.001505/2026-80	DURI TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.	02.648.096/0001-24	0364992-00	RENOVAÇÃO

Enquadrado no art. 2º-A da Lei nº 13.942, de 2009, relativamente ao Peap-II:

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	NATUREZA DO CRED.
1500000073.001517/2026-12	AMORIM DISTRIBUIDORA LTDA.	69.083.370/0001-36	1372847-48	INICIAL

Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.
Recife, 09 de outubro de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA torna público o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, Agêneros, Arromânticos, Pansexuais, Polissexuais, Não Binários e de Outras Identidades de Gênero e Orientações Sexuais de Pernambuco – CEDPLGBTQIAPN+/PE, aprovado na forma da legislação vigente. O inteiro teor encontra-se disponível no Boletim Interno nº 068/2026, acessível no endereço eletrônico: https://sjdh.pe.gov.br/documentos-internos/boletins/.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA torna público o **Edital Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis, Queers, Intersexuais, Assexuais, Agêneros, Arromânticos, Pansexuais, Polissexuais, Não Binários e de Outras Identidades de Gênero e Orientações Sexuais de Pernambuco – CEDPLGBTQIAPN+/PE**, destinado à realização do processo eleitoral para escolha das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho no biênio 2027-2028. O inteiro teor encontra-se disponível como anexo ao Boletim Interno nº 069/2026, acessível no endereço eletrônico: https://sjdh.pe.gov.br/documentos-internos/boletins/.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 09/10/2026

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9070 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova o Projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A- Simples Remoção, Tipo Furgão no Município de Jupi Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

I. O Art.7º da Lei nº 8.080, de 1990, dos princípios e diretrizes do SUS de universalidade ao acesso, da integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de Governo;

II. O que dispõe a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, sobre a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

III. A Portaria GM/MS n° 6.904 de 28 de abril de 2025, que dispõe sobreas novas regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas aemendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS em 2025;

IV. O que preconiza a Lei Complementar nº 141, de janeiro, de 13 de janeiro de 2012, no que se refere à publicação dos montantes de recursos federais a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações de serviços de saúde;

V. O OFÍCIO 266/2026 de 06 de setembro de 2026 da V Regional de Saúde.

Resolvem:

Art. 1° - Aprovar o Projeto técnico para aquisição de Ambulância Tipo A- Simples Remoção, Tipo Furgão para o município de condado, no valor de r$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), conforme proposta no 09099349000126006 e emenda parlamentar no 31870003 e projeto técnico de qualificação, no âmbito da V região de saúde do estado de pernambuco. cnpj do fundo municipal de saúde de Jupi: CNPJ 10140978000102

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife, 08 de Outubro de 2026
Zilda de rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB-PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Despacho da Gerência de Movimentação de Pessoal/Unidade de Afastamento de Pessoal/Licença Prêmio Gozo

Processo	Num/Func	Nome	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001283.003608/2026-45	1375520/01	Adelma Araujo Leite	30	2º	10/01/2026	HR
2300002913.000081/2026-04	1343351/01	Adriana Alves R. Duarte	30	1º	01/06/2026	HOF
2300002912.000409/2026-94	1324829/01	Adriano de Franca Silva	30	3º	01/11/2026	HOF
2300001212.000269/2026-89	203819/01	Alcione Paula da Silva Lins	60	1º	01/05/2026	HRA
2300000741.000374/2026-77	3436837/01	Alisson Fabio F. Vieira	30	1º	01/11/2026	HBC
2300001283.004515/2026-38	1299220/01	Ana Carmem de B. Lina	30	1º	01/11/2026	HR
2300001212.001510/2026-97	89579/01	Ana Karina R.de Oliveira	30	2º	01/09/2026	HRA
2300001283.003164/2026-48	197455/01	Ana Lucia de Santana	30	1º	01/08/2026	HR
2300002523.000006/2026-29	75416/02	Ana Paula Tavares C. de Souza	30	1º	01/10/2026	HBL
2300001279.001518/2026-89	3583414/01	Anderson Couto da Silva	30	1º	01/10/2026	HAM
2300002466.000398/2026-58	73742/02	Andre Valenca Guimaraes	90	1º	01/08/2026	HGV
2300001212.000295/2026-15	1309650/01	Autair Luiz de Vasconcelos	30	1º	01/12/2026	HRA

2300002247.000248/2026-29	1284266/02	Bartolomeu T. de Carvalho Barros	60	2º	01/06/2026	HRIS
2300001103.000199/2026-04	179180/02	Benedito Pajeu Belchior	30	1º	01/09/2026	HRFB
2300001151.000056/2026-19	75477/02	Bruno de Lima Grangeiro	30	1º	01/09/2026	HOF
0040609056.000520/2026-71	1333607/01	Carlos Andre de C. Godoy	30	1º	04/01/2027	UPE
2300001283.004956/2026-30	226649/01	Cinthia Costa da C. Gouveia	30	1º	01/11/2026	HR
2300000266.006563/2026-14	1328786/01	Cirlete Marcelino da Silva	30	2º	01/10/2026	SMS RECIFE
2300001035.000160/2026-30	103527/01	Cleonice Barros dos Santos	30	1º	01/06/2026	HGV
2300000266.006655/2026-96	1306103/01	Damaris Gomes A. de Oliveira	30	1º	01/01/2027	SMS RECIFE
0040607269.000918/2026-87	796545/01	Dolores de F. Netto Maia	30	4º	03/08/2026	UPE
2300001035.000142/2026-58	99809/02	Ducleide Ferreira V. de Freitas Silva	30	1º	01/06/2026	HGV
2300001212.000552/2026-19	220246/01	Edglay Marinho	30	1º	01/08/2026	HRA
2300002473.000072/2026-31	193000/01	Elizabete Maria de O. Barros	30	1º	01/01/2027	HBL
2300001279.001481/2026-99	1694510/03	Elizabeth Bastos Cavalcanti	30	1º	01/01/2027	HAM
2300001394.000324/2026-40	3629228/01	Fernanda Carla Magalhaes	30	1º	01/12/2026	HOSPAM
2300002247.000384/2026-19	1366173/01	Francisco Leno Macedo	30	2º	01/12/2026	HRIS
2300001035.000170/2026-75	93420/01	Gilvania Xavier Rodrigues	30	1º	01/06/2026	HGV
2300002736.000072/2026-01	91148/01	Gisele de Melo Santos	30	2º	01/09/2026	SES
2300001212.000823/2026-28	85483/01	Hosana Rita C. de Pontes	30	2º	01/08/2026	HRA
2300001283.005231/2026-69	203595/01	Ivana Correia dos S. Ramos	30	1º	01/11/2026	HR
2300003079.000018/2026-10	1363603/01	Ivonete Nogueira de Souza	30	2º	03/11/2026	HGA
2300000527.000127/2026-13	1350544/01	Jaciara Tavares G. Costa	30	2º	01/09/2026	SMS MACAPARANA
2300000906.000594/2026-71	1304739/01	Jacqueline Ibrahin de Lima	60	2º	01/10/2026	HGA
2300000773.000976/2026-57	177535/01	Joana D Arc Alves P. Galdino	30	1º	01/10/2026	HRDM
2300001283.003500/2026-52	1302221/01	Jose Carlos M. de Araujo	60	3º	01/09/2026	HR
2300001714.000207/2026-16	1322761/01	Josenilda G. de Araujo	30	1º	01/05/2026	HBL
0001200009.001858/2026-83	1333860/01	Josivaldo Alves Pereira	30	2º	16/11/2026	EXP. CID
2300001714.001776/2026-89	183572/01	Katia Maria da Silva	30	1º	01/11/2026	HBL
2300001016.000027/2026-10	226110/01	Lenize Cristine da Silva	30	2º	04/05/2026	HGV
2300001283.012612/2025-13	235821/02	Leonardo Moura de Gouveia	30	1º	01/03/2026	HR
2300001283.002303/2026-16	1372645/01	Luciene C. Silva da Costa	60	2º	01/06/2026	HR
2300000773.000333/2026-11	200510/03	Luiz Adriano de A. Oliveira	30	1º	01/10/2026	HRDM
2300001212.000213/2026-24	109153/01	Marcia Maria T. Valenca de Oliveira	30	2º	01/07/2026	HRA
2300003079.000005/2026-32	1364723/01	Marcianita G. de Freitas	30	3º	01/07/2026	HGA
2300000340.000992/2026-30	1301470/01	Marcos Gomes Vianna	180	3º	28/11/2026	I GERES
2300001103.000198/2026-51	103977/02	Maria Alexandra Fernandes	30	1º	01/09/2026	HRFB
2300001279.000400/2026-33	97333/01	Maria Augusta Firmo Silva	30	1º	01/05/2026	HAM
2300000266.008010/2026-98	853115/01	Maria de Fatima B. de Miranda	120	3º	01/12/2026	SMS RECIFE
2300000121.001447/2026-45	1376160/01	Maria de Fatima C. Rosa	30	2º	03/11/2026	LACEN
2300001212.000123/2026-33	182660/01	Maria Dioneia F. de Medeiros	30	1º	01/10/2026	HRA
2300002910.000116/2026-27	1337467/01	Maria do Carmo de F. Laguza	60	3º	01/11/2026	HOF
2300001714.000111/2026-58	184618/03	Maria do Carmo G. da Silva	30	1º	01/04/2026	HBL
2300001283.007419/2025-61	1292455/04	Maria do Carmo L. de Godoy	180	3º	30/06/2026	HR
2300001283.007419/2025-61	1292455/04	Maria do Carmo L. de Godoy	180	2º	01/01/2026	HR
2300002641.000138/2026-12	366964/01	Maria Erineide P. de Franca	60	5º	01/06/2026	HUP
2300002641.000181/2026-70	1362640/01	Maria Jose dos Santos Farias	30	1º	01/06/2026	HUP
2300001212.001505/2026-84	84545/01	Maria Jose P.Vieira Souza	30	2º	01/09/2026	HRA
2300001420.000288/2026-50	90314/01	Maria Luzia Pereira Alves	30	2º	02/07/2026	HJFS
2300001212.000112/2026-53	915169/01	Maria Madalena F. Pereira	150	3º	02/04/2026	HRA
2300001283.005275/2026-99	227150/01	Marielza F. de Araujo Alves	30	1º	01/11/2026	HR
2300001021.000115/2026-34	226686/03	Maritza Pontual C. Pereira Cordeiro	30	1º	01/09/2026	HGV
2300001035.000031/2026-41	1359304/01	Nadia Maria da Silva	30	1º	04/04/2026	HGV
2300001420.000320/2026-05	102973/01	Nadilma Medeiros Duarte	120	2º	02/07/2026	HRJF
2300001714.001159/2026-83	1351095/01	Nadja Luiz de Santana	30	1º	01/07/2026	HBL
2300002247.000077/2026-38	1284258/01	Nelson Pereira de Carvalho	90	3º	01/07/2026	HRIS
2300000773.000052/2026-51	683842/03	Pedro Ferreira de Sousa	180	3º	01/03/2026	HRDM
2300001662.000132/2022-01	228348/02	Pedro Paulo P. Fernandes	30	1º	01/02/2023	HR
2300001015.000085/2026-45	1319159/01	Rildo Pereira de Almeida	90	3º	01/09/2026	HGV
2300001283.005198/2026-77	1359533/01	Roberta Maria M. Cardoso	180	3º	25/11/2026	HR
2300002466.000905/2026-53	1293176/01	Roberto Souza de Lemos	30	1º	01/10/2026	HGV
2300001035.000198/2026-11	1358782/01	Rosiane Guilherme dos S. Franca	30	1º	01/09/2026	HGV
2300001035.000152/2026-93	112632/01	Rosilda Maria da S. Lobo	30	1º	01/06/2026	HGV
2300000906.000702/2026-13	1372734/01	Rosilene Carvalho da Silva	30	1º	01/12/2026	HGA
2300002247.000508/2026-66	229213/02	Rosimeire Alves de Sa	120	1º	01/11/2026	HRIS
2300002641.000314/2026-16	225980/01	Ruth de Brito Lima Silveira	30	2º	01/11/2026	HUP
2300001631.000050/2026-49	207965/01	Sandra Maria L. do Nascimento	60	1º	03/08/2026	HDM
2300001515.000254/2026-14	1331957/01	Severina Carneiro Pires	30	3º	01/08/2026	HJP
2300001774.000181/2026-00	110003/02	Severina Maria dos Santos	30	2º	01/09/2026	HJMO
2300001279.001255/2026-16	1755463/02	Silvana N.de Souza Galvao	30	1º	01/11/2026	HAM
2300001035.000372/2026-17	1352407/01	Sonia Goncalves Nunes	30	1º	03/12/2026	HGV
2300002902.000006/2026-64	648349/01	Tania Maria de Farias	150	4º	01/04/2026	HOF
2300001035.000194/2026-24	112358/01	Tania Maria F. do Nascimento	30	1º	01/08/2026	HGV
2300001283.001202/2026-28	180005/04	Teresinha Maria de A. Silva	30	1º	01/06/2026	HR
2300001036.000009/2026-91	113053/01	Valdeneide S. dos Santos	30	2º	01/05/2026	HGV
2300000741.000037/2026-80	3586596/01	Vanessa Guedes de Oliveira	60	1º	01/04/2026	HRBC
2300002912.000076/2026-01	649445/01	Vasti Cesaria Costa Melo	120	3º	01/07/2026	HOF
2300001283.001543/2026-01	1332422/01	Vilma Ferreira da Silva	30	3º	01/05/2026	HR
2300001347.000038/2026-40	203741/01	Vilma Maria G. de Lima Brito	30	1º	01/06/2026	HREC

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

A Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, resolve: deferir, nos termos do art. 112 da Lei Estadual n° 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Processo	Nome	Num.Func.	Dec.	Início	Término	Unidade
2300001212.000672/2026-16	Andreza Cavalcanti Vasconcelos	3567729/01	1º	05/04/2016	10/04/2026	HRA
2300002466.000275/2026-17	Bruna Pinheiro Silveira Mathias	226947/01	2º	31/01/2016	30/01/2026	HGV
2300000266.004666/2026-31	Carmen Regina Azevedo Borges da Fonseca	1206826/01	1º 2º	01/03/1991 02/03/2001	15/09/2010 14/09/2020	HAM
2300001283.002211/2026-36	Christiane Araujo Fernandes Costa	188041/02	1º 2º	24/07/2006 19/08/2016	20/08/2016 25/08/2026	HR
2300002247.000039/2026-85	Cicero Deusdilson dos Santos	229201/01	2º	15/10/2015	14/10/2025	HRIS
2300001515.000233/2026-91	Cintia Soares Bento da Silva	3595439/01	1º	05/04/2016	07/04/2026	HJP
2300001035.000122/2026-87	Cleonice Vieira dos Santos	1371169/01	3º	20/04/2016	19/04/2026	HGV
2300000773.000576/2026-41	Crismone Zumba da Silva	3571696/01	1º	05/04/2016	04/04/2026	HRDM
2300001714.001556/2026-55	Dulce Maria Dantas de Lucena	221573/01	2º	01/05/2016	11/05/2026	SEVSAP
2300002466.000338/2026-35	Elisangela Rangel da Silva	1356720/01	2º	25/02/2015	28/02/2025	HGV
2300002335.000010/2026-12	Fabio Neumann Kauffman	217790/01	2º	16/11/2015	15/11/2025	HGV
2300001212.000782/2026-70	Gercilene Alves de Carvalho	3566994/01	1º	10/04/2016	09/04/2026	HRA
2300002911.000028/2026-15	Giselly Verissimo de Miranda	216577/01	1º	28/03/2013	23/04/2023	HOF
2300001212.001261/2025-59	Gustavo Henrique de Oliveira Lagos	221032/01	2º	21/10/2015	20/10/2025	HRA
2300001212.000667/2026-03	Irene Vicente Barbosa	3582680/01	1º	12/04/2016	14/04/2026	HRA
2300001515.000322/2026-37	Jessika Mayara dos Santos	3567907/01	1º	08/04/2016	06/05/2026	HJP
2300001212.000668/2026-40	Jose Adriano de Macedo	3597601/01	1º	18/04/2016	18/05/2026	HRA
2300001662.000151/2026-52	Lara Voss Accioly	218549/02	1º	17/10/2010	24/10/2020	HR
2300001279.001563/2026-33	Larissa Vieira Martins	3417395/02	1º	03/04/2016	02/04/2026	HAM
2300001283.003075/2026-00	Luciana Leitao Pereira da Costa	236722/01	2º	03/04/2016	05/04/2026	HR
2300002247.000493/2025-55	Marcones Liborio de Sa	853991/02	2º 3º	09/05/2000 08/05/2010	09/05/2010 08/05/2020	HRIS
2300001551.000099/2026-91	Margareth Teodozio de Almeida Andrade	96973/01	2º	17/03/2012	16/03/2022	HGM
2300001212.000394/2026-99	Maria do Amparo de Arruda	218999/04	2º	28/03/2016	27/03/2026	HRA
2300001212.000665/2026-14	Maria Jacielma da Silva	3588130/01	1º	13/04/2016	12/04/2026	HRA
2300001065.000147/2026-23	Nilson Pereira da Silva	1362020/01	1º	22/01/2007	21/01/2017	HGV
2300001279.000942/2026-14	Paula Roberta Campos de Oliveira	3563413/01	1º	12/04/2016	28/04/2026	HAM
2300000773.000367/2026-06	Pedro Ferreira de Sousa	683842/03	3º	07/07/2013	06/07/2023	HRDM
0040400152.001283/2025-23	Rufina Abigail Coelho	802004/01	4º	25/10/2014	24/10/2024	HEMOPE
0040608641.000048/2026-12	Sandra Alves de Melo Tito	719411/01	4º	08/08/2013	07/08/2023	UPE

2300001852.000015/2026-25	Sandra Campelo de Andrade Lima	221111/02	2º	28/07/2015	27/07/2025	HGV
2300000266.004519/2026-61	Sandra Maria Lavareda de Souza	1381652/01	3º	23/06/2016	22/06/2026	UPE
2300001176.000027/2026-79	Serafico Pereira Cabral Junior	73080/01	1º 2º	02/07/1998 01/07/2008	02/07/2008 01/07/2018	IMIP
2300002912.000154/2026-60	Severina Santos Rodrigues Noberto	1489852/02	1º	12/04/2016	17/04/2026	HOF
2300001212.000596/2026-31	Silvania Maria dos Santos	3577880/01	1º	20/04/2016	02/06/2026	HRA
2300001212.000664/2026-61	Silvia Alves Correia de Queiroz	3567648/01	1º	13/04/2016	12/04/2026	HRA
2300001279.000479/2026-01	Sostenes Pereira da Silva	228993/01	2º	06/02/2016	08/02/2026	HAM
2300000773.000642/2026-83	Wanessa Lins Rodrigues	3586642/01	1º	04/04/2016	05/05/2026	HRA

Jandir do Socorro Peixe Junior
Gerente de Cadastro e Folha de Pagamento

Tornar sem efeito:
A publicação no DOE de 02.10.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 03.06.2026 do servidor **Brivaldo Lourenço da Silva,** Num/Func 837249/01 através do SEI 2300001774.000074/2026-73 por ter sido publicado indevidamente.
A publicação no DOE de 11.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 02.10.2026 referente ao 2º decênio da servidora **Jussara Vieira Moreira Dias,** Num/Func 1290711/01 SEI 2300001420.000571/2026-81 por motivo de aposentadoria da servidora conforme Portaria FUNAPE 5563 DOE 01.10.2026.
A publicação no DOE de 11.09.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.11.2026 referente ao 2º decênio da servidora **Jussara Vieira Moreira Dias,** Num/Func 1290711/01 SEI 2300001420.000569/2026-11 por motivo de aposentadoria da servidora conforme Portaria FUNAPE 5563 DOE 01.10.2026.
A publicação no DOE de 20.08.2026, referente ao gozo de Licença Prêmio de 30 dias a partir de 01.10.2026 referente ao 2º decênio da servidora **Maria das Graças Nogueira de Melo Macieira,** Num/Func 87674/01 SEI 2300002641.000273/2026-50 por motivo de aposentadoria da servidora conforme Portaria FUNAPE 5596 DOE 01.10.2026.

Cláudia Moreira de Campos
Gerência de Movimentação de Pessoal

Em, 09/07/2026

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 9002 DE 08 DE JULHO DE 2026 (*)

Aprova o Credenciamento/ Habilitação do Hospital Oswaldo Cruz para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.
A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Portaria GM/ MS n°. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;
II. O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
III. A Portaria GM/ MS nº 424, de 19 de março de 2013, que redefine as diretrizes para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade como linha de cuidado prioritária da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas;
IV. A Portaria GM/MS nº 425 de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
V. A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, anexo IV, capítulo II Seção I, que institui O Regulamento Técnico, Normas e Critérios para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade.
VI. Resolução CIB de nº 5007 de 20 de julho de 2018, que aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate ao Sobrepeso e a Obesidade do Estado de Pernambuco.
Resolvem:
Art. 1º - Aprovar a reclassificação do Credenciamento/ Habilitação do Hospital Oswaldo Cruz, CNES 0000477,para Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, com alteração docódigo 02.02 para o código 02.03.
Art. 2º- O recurso já provisionado por meio do FAEC será mantido, tendo em vista que a nova habilitação decorre da adequação aos novos códigos estabelecidos pela normativa vigente.
Art. 3º - Este Credenciamento/ Habilitação está condicionado ao provisionamento de recursos financeiros no montante de R$ 29.520,45(vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) ao Teto do Estado de Pernambuco referente a adequação aos novos códigos.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Republicada por haver inconsistência na publicação do DOE de 10/07/2026.(*)
Recife, 07 de outubro de 2026.
Zilda do Rego Cavalcanti
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE
Elídio Ferreira de Moura Filho
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Em, 17/06/2025
Republicação da Portaria SES/PE Nº 423 de 17 de junho de 2025
Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito do Estado de Pernambuco.
A Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas com base na delegação do Ato Governamental nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE de 24 de janeiro de 2023, e;
CONSIDERANDO as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, alterada pelas Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS Nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.
CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; de Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.
CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS. de 11 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito do Estado de Pernambuco:

NOME	CNES	MUNICÍPIO
UPAE DOM FRANCISCO DE MESQUITA FILHO AFOGADOS DA INGAZEIRA	7465386	AFOGADOS DA INGAZEIRA
HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA	2428385	AFOGADOS DA INGAZEIRA
UPAE DEPUTADO AUREO BRADLEY ARCOVERDE	7484860	ARCOVERDE
HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA	2551764	ARCOVERDE
UPAE PADRE ASSIS NEVES BELO JARDIM	7490534	BELO JARDIM
UPAE CARPINA	3489302	CARPINA
UPAE MINISTRO FERNANDO LYRA CARUARU	7381344	CARUARU
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE	4306945	CARUARU
HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	2427419	CARUARU
UPAE ESCADA	3460967	ESCADA
UPAE ANTONIO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA GARANHUNS	7296762	GARANHUNS
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	2702983	GARANHUNS
HOSPITAL BELARMINO CORREIA	2711885	GOIANA
HOSPITAL JABOATAO PRAZERES	2711990	JABOATÃO DOS GUARARAPES
UPAE JOSE NIVALDO BARBOSA DE SOUZA LIMOEIRO	7490569	LIMOEIRO
HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSE FERNANDES SALSA	2712032	LIMOEIRO
HOSPITAL ERMIRIO COUTINHO	2711958	NAZARE DA MATA
UPAE OURICURI	9229221	OURICURI
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	2712040	OURICURI
UPAE PALMARES	3840301	PALMARES
UPAE DR EMANUEL ALIRIO BRANDAO PETROLINA	7297394	PETROLINA
HOSPITAL DOM MALAN	2430711	PETROLINA
HOSPITAL DOM TOMAS	9262407	PETROLINA
INSTITUTO MEMORIAL DO VALE	9569723	PETROLINA
UPAE IRMA DUDA - GRANDE RECIFE	9620508	RECIFE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS	0000396	RECIFE
IMIP	0000434	RECIFE
HOSPITAL GERAL DE AREIAS	2711974	RECIFE
PROCAPE	3983730	RECIFE
HOSPITAL OSWALDO CRUZ	0000477	RECIFE
HOSPITAL DE CANCER DE PERNAMBUCO	0000582	RECIFE
HOSPITAL BARAO DE LUCENA	2427427	RECIFE
HOSPITAL GETULIO VARGAS	2802783	RECIFE
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES	0000418	RECIFE
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	0134252	RECIFE
FUNDACAO ALTINO VENTURA	0000485	RECIFE
COPE	3546039	RECIFE
HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA	2354888	RECIFE
SEOPE	2354942	RECIFE
UPAE DR ERICK ALVES RIBEIRO E SILVA SALGUEIRO	7478364	SALGUEIRO
HOSPITAL REGIONAL INACIO DE SA	2356287	SALGUEIRO
FUNDACAO ALTINO VENTURA 2	3481506	SALGUEIRO
UPAE DR JOSE ALVES DE CARVALHO NUNES SERRA TALHADA	7472552	SERRA TALHADA
HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHAES	2348489	SERRA TALHADA
FBO	3541126	PETROLINA
OFTALMO ARCOVERDE	5002435	ARCOVERDE
HOSPITAL MESTRE VITALINO	7498810	CARUARU
OFTALMO PE FILIAL	0422207	GARANHUNS
Nota		
(*) - Nome fantasia.		
(**) - Oferta de Cuidado Integral.		

Parágrafo Único. A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa “Agora Tem Especialista”, bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.
Art. 2º Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV - Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa “Agora Tem Especialista”.
Art. 3º A Secretaria Estadual de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.
Parágrafo Único. A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa “Agora Tem Especialista”, poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Republicada por entrada de prestadores em relação à publicação do DOE de 18/06/2025.(*)
Zilda do Rego Cavalcanti
Secretária Estadual de Saúde

EDITAL
PROCESSO Nº 2300000029.002528/2022-97

A Presidente da 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria NCO nº 716, de 7 de novembro de 2025, notifica o Senhor Arquimedes Guedes Valença, ex-prefeito do Município de Buíque, acerca da instauração da Tomadas de Conta Especial, instaurada por meio da Portaria NCO nº 297, referente à Emenda Parlamentar nº 304/2022.O notificado dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital, para tomar ciência dos fatos relacionados ao processo mencionado. Nesse período, fica assegurado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, bem como de acessar os autos, arrolar e interrogar testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando houver prova pericial, apresentar defesa ou promover o ressarcimento dos prejuízos, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução TC nº 36/2018.O acompanhamento do processo poderá ser realizado junto à 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada na Diretoria Geral de Controle Interno, no edifício sede da Secretaria Estadual de Saúde, situado na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 07h às 13h, ou por meio do e-mail tcesp.ses.saude@gmail.com. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará em revelia.

Karoline Andrade
Presidente
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EDITAL

A Presidente da 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada para apurar fatos constantes na Portaria n.º 201 DOE de 18/04/26, do Secretario Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, deste Estado, em virtude do Art. 232 § 2º da Lei 6.123/68, **NOTIFICA** o servidor **JOSE EDELSON DANTAS**, **mat. 224.033-5**, Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Serviços Gerais, com exercício a época, no Hospital Correia Picanço, Recife–PE, para no de prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, dos fatos constantes no sobredito processo, no qual figura na condição de acusado, sendo-lhe facultado acompanhá-la, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e requerer testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, nos termos do Art. 226 da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, na 2ª Comissão Permanente de Inquérito, situada à Rua Vinte e quatro de agosto, nº 209, 4º andar, Santo Amaro - Recife-PE, sob pena de revelia, de segunda a sexta-feira, das 08 as 12h.

Edineide Viana
Presidente

PORTARIA NCO Nº 570. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 49/2026 do Hospital Correia Picanço e da SAIF Nº 95197953, págs. 6 e 7 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000218/2026-98 e SEI Nº 2300000928.000117/2026-57;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:
I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na **4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 49/2026 do Hospital Correia Picanço e da SAIF Nº 95197953, págs. 6 e 7 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000218/2026-98 e SEI Nº 2300000928.000117/2026-57, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 571. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE**:
Art. 1º Determinar o afastamento do servidor Rogério Correia Leal, matrícula n° 1334239/01, lotado no Hospital Correia Picanço, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.
Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
Art. 3º Esta Portaria retroage ao dia 09/10/2026.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 572. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com base no poder de cautela e fundamento no artigo 45 da Lei nº 11.781, de 06.06.2000. **RESOLVE:**
Art. 1º Determinar o Prorrogar o afastamento do servidor ZENDRO JOSÉ SOARES MOTA, matrícula n° 3589811, lotado no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada.
Art. 2º Os servidores contratados deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, indicando endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para poderem ser encontrados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 573. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**
Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora IVONE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 18129498/01, lotada no Hospital Getúlio Vargas pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme o Art. 45 da Lei 11.781/00.
Art. 2º A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 574. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.CONSIDERANDO o teor do Ofício GP nº 0762/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 81794842, pág 23, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000033/2026-83 e SEI nº 2300011672.002454/2021-30;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:
I – PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 086 D.O.E. 27/02/2026, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 575. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023,publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.RESOLVE:
1-Designar a servidora GISELE TRINDADE DOS SANTOS, matrícula nº 18251935/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 323, publicada no D.O.E de 30.05.2026, que apura os fatos narrados no Memorando nº 02/22 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF Nº 87229071, pág 8 e 9, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000125/2026-63 e SEI Nº 2300000140.006239/2021-08, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 576. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012.CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 108/2026 do Hospital Regional Belarmino Correia e da SAIF Nº 95082470, págs 1 e 2 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000213/2026-65 e SEI Nº 2300000734.000468/2026-35;CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:
I – Instaurar Processo Administrativo Especial, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.
II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a Nota Técnica nº 108/2026 do Hospital Regional Belarmino Correia e da SAIF Nº 95082470, págs 1 e 2 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000213/2026-65 e SEI Nº 2300000734.000468/2026-35, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;
III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

DECISÃO
PAAP Nº: 018/2026
SEI: 2300000237.000555/2024-31

CONHEÇO do recurso, apresentado pela empresa CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, e no mérito dar-lhe parcial provimento, mantendo integralmente a decisão de reconsideração da Secretária Executiva de Atenção à Saúde e DECIDO.
APLICAR a penalidade de impedimento de licitar contratar bem como o descredenciamento no CADFOR com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Pernambuco por um prazo de 15 (quinze) dias, mantendo-se o reconhecimento da infração e da responsabilidade administrativa da empresa, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Zilda do Rego Cavalcanti
Secretaria Estadual de Saúde

DECISÃO
PAAP Nº: 054/2022
SEI: 2300001118.000820/2024-09

CONHEÇO da impugnação apresentada pela empresa **AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **20.590.555/0001-48**, referente ao Termo de Constituição de Crédito não tributário decorrente do PAAP nº 054/2022, e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a constituição e a exigibilidade do crédito no valor de R$ 5.799,92 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 13.178/2006.

Andréa Costa de Arruda
Secretária Executiva de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº. 137 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, RESOLVE: Autorizar a anotação de tempo de serviço/contribuição do Procurador Adriano Aquino de Oliveira, mat. 1048910. Deferido nos termos do parecer nº. 641/26 da Procuradoria Consultiva, 803 dias = 02 anos,02 meses e 13 dias.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal
Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Portaria PGE nº 138, de 9 de outubro de 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º do Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, segundo o qual a Procuradoria-Geral do Estado pode editar pareceres referenciais nas situações em que a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos, analisando amplamente todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes,

CONSIDERANDO também o disposto no §2º de referido art. 9º do Decreto nº 52.359, e art. 5º, I, da Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, de acordo com os quais, desde que haja expressa referência na portaria de aprovação pelo Procurador-Geral do Estado, a existência de parecer referencial poderá dispensar o envio do processo à análise da PGE;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Consultiva de, no atual contexto, o opinativo referencial ser, inicialmente, utilizado como uma ferramenta de uniformização e de orientação, não dispensando o envio dos processos que atingirem as alçadas previstas na Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Referencial nº 0012/2026 (Processo SEI 3700000992.000343/2025-61), da Procuradoria Consultiva desta Procuradoria-Geral do Estado, na condição de referência para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Pernambuco, a expedir orientações jurídicas uniformes aplicáveis aos processos de contratações diretas por inexigibilidade de licitação fundamentadas no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, relativas à exclusividade de fornecedor ou prestador.

Art. 2º Não ficará dispensado, para o objeto de que trata o art. 1º, o envio individualizado dos respectivos processos administrativos específicos, quando ultrapassada a alçada prevista na Portaria PGE nº 84, de 2024.

Art. 3º Os autos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

I - o Parecer Referencial de que trata o art. 1º;

II - minuta padronizada de Contrato disponibilizada pela PGE, com as adaptações ao objeto pretendido nos campos editáveis;

III - Declaração de Atendimento, conforme modelo constante do Anexo Único da Portaria PGE nº 84/2024, emitida pelo agente público responsável pela elaboração do instrumento, certificando que as minutas padrão foram fielmente utilizadas;

IV - roteiro de análise (checklist) pertinente ao objeto, com a identificação do servidor responsável por seu preenchimento; e

V - nota técnica do setor jurídico interno do órgão ou entidade estadual concedente, que ateste a conformidade dos instrumentos e dos procedimentos internos implementados pelo ente com as orientações emanadas da Procuradoria-Geral do Estado, em particular com o parecer referencial e roteiros de análise (checklist).

Art. 4º O Parecer Referencial nº 0012/2026, assim como a minuta de contrato e o roteiro de análise (checklist), e eventuais atualizações deles, serão disponibilizados em link específico do site da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.pe.gov.br), destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal
Procuradora-Geral Adjunta

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

Extrato da Portaria ADAGRO nº 072/2026, que institui a Campanha Estadual de Vacinação de Fêmeas Bovinas e Bubalinas contra a Brucelose no Estado de Pernambuco e estabelece os períodos para vacinação e comprovação, com fulcro na Lei Estadual nº 15.919/2016 e na Lei Estadual nº 12.228/2002. A íntegra encontra-se no sítio eletrônico da ADAGRO. MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO - Diretor-Presidente. **Extrato da Portaria ADAGRO nº 073/2026**, que estabelece o cadastro, registro e monitoramento sanitário de estabelecimentos avícolas de pequena escala em Pernambuco, fixa condições de biosseguridade, comercialização e trânsito animal, revoga a Portaria ADAGRO nº 026/2025 e dá outras providências, com fulcro na Lei Estadual nº 15.919/2016, na Lei Estadual nº 12.228/2002, bem como nas Instruções Normativas MAPA nº 56/2007, SDA nº 17/2006 e SDA nº 10/2013. A íntegra encontra-se no sítio eletrônico da ADAGRO. MOSHE DAYAN FERNANDES DE CARVALHO - Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 040, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.
O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, [...] **CONSIDERANDO** o disposto no art. 114 da Lei Estadual nº 6.123/1968 [...] **CONSIDERANDO** que a não fruição da licença-prêmio decorreu de circunstância alheia à vontade do servidor, em razão de sua aposentadoria compulsória, **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder licença-prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio a partir de 07/05/2026 ao servidor **Marcos Maia de Mendonça**, matrícula nº 2233495/02. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 133 de 07 de Outubro de 2026. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025; CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). CONSIDERANDO, os Termos do Convênio 001/2026, que regula as condições para “Destaque Orçamentário” entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME/CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; CONSIDERANDO, o contido no Ofício nº 49 – PMPE – BPRV-SEI. RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares discriminados, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). **GRADUAÇÃO MATRÍCULA NOME CPF:** 2º Tenente PM 112952-0 TIAGO ANDRE DA SILVA 049.530.814-55, 2º Tenente PM 130030-0 LETÍCIA ELLEN ADELINO ARAGÃO 113.692.044-77, 2º Tenente PM 103112-0 JOAO VICENTE VELEZ DA SILVA 035.746.644-60, 3º Sargento 111472-7 GLEISON CARLOS DOS SANTOS 961.775.434-72, Soldado 121940-5 GLAUBER MANOEL MATOS DE OLIVEIRA 084.235.134-59. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **André de Souza Fonseca**. Diretor-Presidente.

Conselho Tutelar 100

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 5723, DE 9 DE OUTUBRO DE 2026.

A Diretora-Presidente RESOLVE: Designar a servidora JULIANA CAVALCANTI MANDU RODRIGUES NUNES, matrícula nº 3555372/02, para responder pela Função Gratificada de Supervisão - FGS-2, da Presidência, no período de 16/09/2026 a 14/12/2026, durante a ausência de sua titular, ROSY DE MOURA FERREIRA, matrícula nº 1817825/02, em gozo de licença-prêmio. **Katharina Samara Lopes Florêncio** - Diretora-Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 739/26 de 09 de Outubro de 2026.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE -

RESOLVE: Renova contratos dos CTD's da Seleção Pública Simplificada 2022, de acordo com a Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 097, de 27/06/2022.

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JANAINA DAMARES SILVA DE LIMA**, CPF nº **4250851478**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2662/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDVANE DE SOUZA E SILVA**, CPF nº **3805431414**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2627/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PRICILA SIMAO DA SILVA NUNES**, CPF nº **5908014494**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2667/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LOUISE RAFAELLA DE LIMA DIDIER**, CPF nº **5162790419**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2644/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANDRE LUIS COSTA SOARES**, CPF nº **7541327492**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2656/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **TARSIANA MIGUEL DA SILVA**, CPF nº **7611929488**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2648/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **HELLEN VIRGINIA FERREIRA RODRIGUES DUARTE**, CPF nº **2927108528**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2652/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AMANDO VIEIRA MARQUES JUNIOR**, CPF nº **5465696419**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2650/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SABRINA KARINA ALBUQUERQUE BASTOS**, CPF nº **5532793433**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2668/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SERGIO PAULO DA SILVA FILHO**, CPF nº **10064711463**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2669/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUIZ ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº **10875416462**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2654/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PAULO PETRUCIO BATISTA**, CPF nº **9387095428**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2639/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALESSANDRA DE LIMA**, CPF nº **5429097403**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2623/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MAGNA LUANA DE JESUS SILVA ARAUJO**, CPF nº **6688311461**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2647/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE ORLANDO DA COSTA MORAIS**, CPF nº **6318155465**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2630/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA DO CARMO CANDIDO DA SILVA**, CPF nº **6560950409**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2665/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA JOSE MENEZES LEONEL SOUSA**, CPF nº **31496750497**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2636/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LORENA PIMENTEL GONCALVES DA SILVA**, CPF nº **99060655591**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2653/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.** Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FELIPE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº **8188117498**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2660/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JANAINA DA CONCEICAO BARRETO**, CPF nº **9308312412**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2633/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JULIANA DE FREITAS CALADO**, CPF nº **6413591447**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2628/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCELO INACIO DA SILVA**, CPF nº **11452662401**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2638/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUIZ GONZAGA DA PAZ NETO**, CPF nº **3667452470**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2621/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CRISTIANO NASCIMENTO DA SILVA**, CPF nº **3730588451**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2674/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE ADRIANO SANTANA PEREIRA**, CPF nº **9141656407**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2681/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RITA DE CASSIA DE SOUZA**, CPF nº **94455520406**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2686/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSIANE MARIA DO NASCIMENTO LIRA**, CPF nº **89163915472**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2693/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ROGERIO DE BARROS COUTINHO**, CPF nº **73581100487**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2672/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE SEBASTIAO DA SILVA**, CPF nº **71230270434**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2675/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JADSON WASHINGTON FELIX LOPES**, CPF nº **68821751449**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2680/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JORGE LUIZ SOUZA DE LIMA**, CPF nº **79373569449**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2671/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NERCIA DELMIRO NOGUEIRA ADVINCULA**, CPF nº **5764397464**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2689/23**. Objeto: Prorrogação.

Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVONE ALVES MACHADO**, CPF nº **90187067449**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2679/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CAIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº **11935355490**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2692/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELIELTON LUIZ BRITO DE OLIVEIRA**, CPF nº **8989308470**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2687/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUAN DO NASCIMENTO SOUZA**, CPF nº **10443806403**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2694/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ADRIANA RAQUELL CORDEIRO BARROS CRATEU**, CPF nº **9199333430**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3157/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **REGINALDO BEZERRA DE MELO FILHO**, CPF nº **6959412404**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3149/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDSON JOSE DA SILVA**, CPF nº **4139095490**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3154/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SILVANIA COSTA LAURINDO CAMELO**, CPF nº **86898710478**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3152/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MONICA DE OLIVEIRA SANTOS**, CPF nº **70527355470**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3860/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NELMA CRISTINA DA SILVA**, CPF nº **3052675400**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3868/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WOLNEY FLAVIANO FERREIRA DE LIMA**, CPF nº **3004730448**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3858/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GILMAR SOUZA DA SILVA**, CPF nº **2479827410**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3855/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ADRIANO GOMES DOS SANTOS**, CPF nº **5689332496**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3861/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GLEICE MANUELA CORDEIRO FERNANDES**, CPF nº **4982674400**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3862/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIVALDO JOSE DA SILVA**, CPF nº **61988820472**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3853/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUCAS REIS SOARES DOS SANTOS**, CPF nº **92413722572**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3854/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA CISLAINE DOS SANTOS AZEVEDO**, CPF nº **6780069469**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3857/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JEFFERSON YURI GOMES DE OLIVEIRA**, CPF nº **8917229476**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3859/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WALEF RUBENS SILVA DOS SANTOS**, CPF nº **8014688414**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3865/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026. RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 740/2026, de 09 de Outubro de 2026.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE – **Resolve: Renovar contratos dos CTD's da Seleção Pública Simplificada 2018, de acordo com a Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOAO GILBERTO DE LIMA FILHO**, CPF nº **84407697415**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2456/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **04/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **04/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANGELO MARCIO DE ANDRADE BRITO**, CPF nº **82054312487**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2457/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **04/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **04/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLODOMIRO JEREMIAS DE LIMA**, CPF nº **86849298453**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2458/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **04/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **04/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUIZ FERNANDO MONTEIRO LINS**, CPF nº **3157518437**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2465/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALUIZIO SEVERINO DA SILVA**, CPF nº **2155373430**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2467/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RICARDO FRANCISCO MACENA**, CPF nº **2357298413**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2466/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DAVINO SEVERINO DA SILVA GOMES**, CPF nº **78310954668**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2464/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **19/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **19/09/2026. RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

PORTARIA FUNASE Nº 741/2026, de 09 de Outubro de 2026.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE,

RESOLVE: Renova contrato dos CTD's da Seleção Pública Simplificada 2024, de acordo com a Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 043, de 26/03/2024.

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ADILMA DE BRITO MENDES VIEIRA**, CPF nº **6301049489**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3397/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº **89865618400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3161/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ADRIANA PAULA MELO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **76645592434**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3314/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALANA SARA DE OLIVEIRA MIRANDA**, CPF nº **6635887407**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3315/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALCIONE ARLINDA ALVES DA SILVA**, CPF nº **5666225480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3317/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALDINO FREITAS DE OLIVEIRA**, CPF nº **2615935445**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3369/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CESARIO**, CPF nº **3659000442**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3223/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AMANDA MAYARA ALVES DE LIMA**, CPF nº **9098634400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3232/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AMAURY GOMES DA SILVA**, CPF nº **23589108487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3193/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANA KARINA MARTINS DA SILVA**, CPF nº **88710858415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3363/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANDERSON DE SOUZA BEZERRA**, CPF nº **6793605496**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3282/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANDRE PAIXAO DA SILVA**, CPF nº **5320487410**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3207/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANGELICA MARIA DOS SANTOS**, CPF nº **2983824403**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3210/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANGELO MARCIO RODRIGUES**, CPF nº **84852739404**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3255/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANTONIETA FERREIRA DO NORTE**, CPF nº **4359539401**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3379/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA COSTA**, CPF nº **9304184410**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3180/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, CPF nº **97651346491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3371/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANTONIO HENRIQUE MATOS DA ROCHA**, CPF nº **3182423460**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3271/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ARTHUR FELIPE COSTA**, CPF nº **10228719437**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3202/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AUGUSTO CESAR DA SILVA CABRAL**, CPF nº **767016467**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3212/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **BENILSO DA SILVA CANDIDO JUNIOR**, CPF nº **5390255429**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3284/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **BRUNO MENDES DA SILVA**, CPF nº **859344452**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3376/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **BRUNO SILVA SANTOS**, CPF nº **2941451412**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3405/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CARLA PATRICIA GUEDES FRANCISCO**, CPF nº **5192611431**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3402/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CARLOS DANIEL MENESES DO NASCIMENTO**, CPF nº **13777871419**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3334/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CARLOS EDUARDO DE MORAIS COUTINHO AMORIM**, CPF nº **2660251452**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3292/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CASSIA MARIA ALVES DA SILVA**, CPF nº **4070182470**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3195/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CHARLITON GERSON PINTO DOS SANTOS**, CPF nº **76624595434**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3342/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CILEIDE NUNES TENORIO**, CPF nº **9520082468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3389/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CINTIA DAIANE MELO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **4763748475**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3260/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLAUDIO ADRIANO FERREIRA DE PAULA**, CPF nº **78897696449**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3172/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLAUDIO PINTO UMBELINO**, CPF nº **70621306487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3250/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLEITON JOSE DE ALMEIDA**, CPF nº **5863857463**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3173/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLENIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO**, CPF nº **66791480491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3200/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLISEDNA CAMPANHA DA SILVA**, CPF nº **1084211475**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3296/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DAIANA PEREIRA DE LIMA**, CPF nº **5137826480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3294/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DANIEL BRAS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **69450692491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3191/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DANIEL DOS SANTOS ARAUJO**, CPF nº **62065254491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3224/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DANIELLE KARLINE DE FRANCA BARREIRAS**, CPF nº **3275878492**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3404/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEBORA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº **4944189400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3196/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEBORA SOARES DA SILVA**, CPF nº **9601688420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3320/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEMEVAL GOMES DA SILVA**, CPF nº **40186024487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3344/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DENNYS HAZIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, CPF nº **7019618480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3298/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DERIVALDO SERGIO DA SILVA**, CPF nº **4581191483**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3377/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEYVISON OLIVEIRA DA SILVEIRA**, CPF nº **8701333496**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3339/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº **4287965400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3222/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDENILSON ISIDORIO DE OLIVEIRA**, CPF nº **90533224420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3244/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDILAINE MENDES DA SILVA**, CPF nº **9927597495**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3181/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDILENE AGRIPINO TAVARES**, CPF nº **59078731400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3194/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDILENE RODRIGUES DE ARAUJO**, CPF nº **34107517420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3227/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDJANE CARLA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº **5316578414**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3272/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDJANE FELIX DA SILVA DUARTE**, CPF nº **2128193486**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3374/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº **96186607453**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3241/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDUARDO JOSE DE SOUZA**, CPF nº **3123544443**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3321/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDVALDO LUIZ DE LIMA**, CPF nº **7387023409**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3388/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELAYNE CRISTINA CAVALCANTI PEREIRA**, CPF nº **4490127430**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3190/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELIAS BARBOSA DA SILVA JUNIOR**, CPF nº **75631679434**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3251/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELIVAN MARIA DA SILVA**, CPF nº **55089232415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3219/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELIZEU BERNARDINO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº **4416581483**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3319/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELLEN SHAYENE PINHEIRO DOS SANTOS**, CPF nº **9573059401**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3179/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ELTON MATEUS DA SILVA**, CPF nº **5017115463**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3215/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EMANUEL BARBOSA DOS ANJOS FILHO**, CPF nº **9301582457**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3386/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EMILIANO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº **99559196472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3338/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ERIKA BRASILEIRO NUNES**, CPF nº **4358122469**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3262/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ERIKA MARIA DA SILVA FERREIRA**, CPF nº **85608963415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3326/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ERIOSVALDO CRUZ DA SILVA**, CPF nº **5118752400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3354/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EVELLIN CINTHIA BARBOSA SILVA**, CPF nº **22919645854**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3328/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EZIEL TRAJANO DE ANDRADE**, CPF nº **83580506404**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3283/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº **8550495450**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3275/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FERNANDA JULIANA SILVA**, CPF nº **6196916467**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3247/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FRANCISCO CAETANO DA SILVA FILHO**, CPF nº **4174999490**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3324/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GABRIEL IVANILDO DE SOUZA**, CPF nº **13841099432**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3266/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GEISA PRISCILA SILVA**, CPF nº **10649305493**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3401/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GEOVANE JOSE DE ALMEIDA**, CPF nº **60179899449**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3163/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GILBERTO LIMA DE PAIVA**, CPF nº **43426131404**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3249/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GILMAR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, CPF nº **3606116489**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3380/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GILNEY JUSTINO RIBEIRO**, CPF nº **6388826482**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3287/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GILSON JORGE DE SOUZA SANTOS**, CPF nº **25277790420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3243/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GIRLENE MARIA MARTINS BATISTA**, CPF nº **31237622468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3285/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GLEYCE KELLE MARIA DA SILVA**, CPF nº **10476043450**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3323/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GRAZIELLA FERNANDA DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, CPF nº **71392257450**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3288/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GUSTAVO FENTES GOMES**, CPF nº **844107441**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3365/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **HANDERSON BEZERRA DA SILVA**, CPF nº **6623165410**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3221/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **HELENO QUIRINO DA SILVA FILHO**, CPF nº **2008570452**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3263/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **HUGO CESAR SIMOES BESERRA**, CPF nº **6283158480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3393/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IRANADJA ALINE MOURA DA SILVA**, CPF nº **7065346463**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3216/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVALDO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº **80899234453**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3270/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVO PEDRO SANTOS DA SILVA**, CPF nº **4874180426**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3332/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVSON ALEX DA SILVA RAMOS**, CPF nº **10292882408**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3307/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVSON JEFFERSON DE LIMA**, CPF nº **1243188430**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3359/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IVSON LUIZ LEAL DA SILVA**, CPF nº **1319774407**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3331/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JACILENE SOARES DA SILVA**, CPF nº **2943742481**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3238/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JANAINA EMANUELE DA SILVA GOMES**, CPF nº **4209119440**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3256/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JEOVA LEITE MONTEIRO**, CPF nº **46220542487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3318/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JONATHAN DAVID DEOLINDO DA SILVA**, CPF nº **10813271460**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3333/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JORGE ALBERTO PALMEIRA DE CARVALHO**, CPF nº **78155703487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3391/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE ALBERTO PEREIRA**, CPF nº **35397594415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3375/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE BRUNO MENDES DA SILVA**, CPF nº **8843892436**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3192/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE GILSON GOMES DA SILVA**, CPF nº **4969736499**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3214/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE JOCIEL BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº **3564508481**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3158/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE LIRA LIMA**, CPF nº **29871638434**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3301/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE TACIO DOS SANTOS PAULINO**, CPF nº **44966865468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3305/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE VIRGINIO DA SILVA**, CPF nº **5423440416**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3400/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSEBIAS JOSE DO REGO LOPES JUNIOR**, CPF nº **9695860435**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3178/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSELITO JOSE DE SANTANA**, CPF nº **92097758487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3337/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JUSCELINA VICENTE DE MELO**, CPF nº **1206275405**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3355/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **KERCIA FERREIRA DA SILVA**, CPF nº **843567406**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3398/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº **3632131473**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3230/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **KLEITON ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº **13069226400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3225/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **KLEYCIANNE NEGROMONTE BOTELHO DE MELO**, CPF nº **10151993483**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3208/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LAIS DE LIMA ARAUJO**, CPF nº **10070381445**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3218/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LAURA ANGELICA GOES DOS SANTOS**, CPF nº **9276687424**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3407/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LEANDRA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF nº **5289423443**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3261/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LEANDRO CARNEIRO FERREIRA**, CPF nº **6259210469**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3188/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LEANDRO RIBEIRO DE MOURA EUGENIO**, CPF nº **11441004459**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3336/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LENDENILSON GOMES DA SILVA**, CPF nº **12570891452**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3159/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LENIVALDO FRANCISCO ALVES**, CPF nº **77417658415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3281/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LEONARDO DE ALCANTARA RIBEIRO**, CPF nº **89961072472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3382/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUCAS ROBERTO DE SOUZA LEITAO**, CPF nº **4633260405**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3267/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA SANTOS**, CPF nº **89862260491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3189/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUCIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº **2908044420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3213/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUCIANO JORGE VIEIRA**, CPF nº **83480676472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3364/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUHAN LUCAS SILVA DE LIMA**, CPF nº **70612877485**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3183/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LUIZ DA COSTA FILHO**, CPF nº **67016227472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3299/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MACIEL JOSE DE AGUIAR**, CPF nº **43361900468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3341/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCELO SOARES DA SILVA**, CPF nº **2749312493**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3361/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCOS ANDRE DE FREITAS PORTELA**, CPF nº **87912139400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3184/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCOS PAULO DOS SANTOS LIMA**, CPF nº **2873608498**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3201/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCOS SERGIO ALVES DA SILVEIRA**, CPF nº **3727391480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3343/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARCOS VENICIUS GONCALVES DA SILVA**, CPF nº **81858507472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3378/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA AUXILIADORA BEZERRA CABRAL**, CPF nº **51142970400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3327/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA DAS GRACAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, CPF nº **78167256472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3220/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA DE LOURDES DE ARAUJO RODRIGUES**, CPF nº **3493996462**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3304/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA EDUARDA MENDES DE MELO**, CPF nº **11144737400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3257/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA JOSE FRANCA DA SILVA**, CPF nº **7763893435**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3254/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA SIMONE QUEIROZ DA SILVA**, CPF nº **4914310406**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3278/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARTA ANDREA GOMES**, CPF nº **77039955415**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3205/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MAURO DAMIAO DA SILVA**, CPF nº **3052593420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3280/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MERCIA DE CASSIA OLIVEIRA**, CPF nº **19449853878**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3348/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MOISES MAURICIO DE BARROS JUNIOR**, CPF nº **5925976444**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3325/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MONICA LIMA SILVA DE MOURA**, CPF nº **3107271462**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3186/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MUCIO HERBERT PEQUENO**, CPF nº **78210461400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3226/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NATANAEL LUIZ DOS SANTOS**, CPF nº **13015072455**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3168/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NAZARE DE SANTANA SEVERINO ALBERTIN**, CPF nº **782691480**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3252/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NEEMIAS GOMES DO NASCIMENTO**, CPF nº **66503620420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3209/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **NILSON DA SILVA FERREIRA**, CPF nº **29096758404**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3231/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PAULA RENATA MENDONCA LINDOSO**, CPF nº **3773522410**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3340/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PEPE CORTIZO CORTIZO FILHO**, CPF nº **9791153450**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3265/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PRISCILLA DIAS DA SILVA**, CPF nº **2928001425**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3309/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RAFAEL DE SOUZA BELO**, CPF nº **5194779445**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3295/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº **5049752426**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3160/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **REGINALDO OLIMPIO DO AMARAL FILHO**, CPF nº **89612922420**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3370/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RENATA KELLY VALENTIM DA SILVA**, CPF nº **4649106419**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3237/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RENATO CARNEIRO DOS SANTOS**, CPF nº **4715606429**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3330/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RICARDO MARCEL CLEMENTINO DA SILVA**, CPF nº **6482426417**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3156/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ROMILDO FRANCISCO DA CRUZ JUNIOR**, CPF nº **5165502414**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3392/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RONALDO DE SOUSA NUNES**, CPF nº **4816637460**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3229/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RONALDO MACEDO LOPES**, CPF nº **3131101407**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3351/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RONI ROSSI LUIS DA SILVA**, CPF nº **3393511440**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3290/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ROSENILDA FELIPE DE LIMA**, CPF nº **66003636491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3396/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RUBIA FERNANDA DA SILVA**, CPF nº **8308564470**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3273/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SABRINA ROCHA DE BRITO**, CPF nº **4484929465**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3360/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SANDRA CRISTINA LEAL DE SOUZA TAVARES**, CPF nº **37003879468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3291/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SANDRO DE OLIVEIRA BATISTA**, CPF nº **79724922472**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3253/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SILVIO CAMPELO DE ANDRADE NETO**, CPF nº **2430474441**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3246/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SIVALDO DELMIRO ALVES JUNIOR**, CPF nº **4754143493**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3259/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SONIA MARIA CAVALCANTI AMORIM**, CPF nº **35147741453**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3366/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SUELANY MARIA DA SILVA**, CPF nº **9563048423**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3233/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **TACYANNA JOSE DE FRANCA**, CPF nº **10684161494**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3171/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **TANIA MARIA DE MESQUITA**, CPF nº **39482782453**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3381/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **THALES FERNANDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº **11427757470**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3385/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **THALLYSON FELIPE COSTA**, CPF nº **11259545407**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3204/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **THAMIRYS BRUNELLE FEITOSA TEMUDO**, CPF nº **12092933400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3236/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **THELSON FREDERICO DOS SANTOS SOUZA**, CPF nº **93248016434**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3349/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **TONY WENDIO BRAZ BARROS**, CPF nº **90639952453**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3403/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VALDEMIR LEAL TAVARES**, CPF nº **65099818404**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3185/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VALDERLAN JOSE DE MOURA**, CPF nº **5145919433**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3406/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VALDIR BATISTA DOS ANJOS**, CPF nº **36260126468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3240/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VALERIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF nº **99307740500**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3197/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO**, CPF nº **2447857403**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3329/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VICTOR DINIZ ANICETO GOMES**, CPF nº **10296820466**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3310/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA**, CPF nº **8354538478**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3248/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VIVIAN MARCELLE ESPIUCA DA SILVA**, CPF nº **8274074408**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3239/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VIVIANE INOCENCIO GOMES**, CPF nº **4789945405**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3167/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WALLACE EDINALDO GOES DE SOUZA**, CPF nº **11293611441**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3352/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WALTER LAURINDO BEZERRA**, CPF nº **6616881431**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3276/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WEDJA RODRIGUES VERAS DE OLIVEIRA**, CPF nº **3541170417**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3399/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WELLINGTON CLOVIS DOS SANTOS MELO**, CPF nº **11592838421**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3182/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WYSTEFANIA MAXIMIANO DE VASCONCELOS**, CPF nº **5767162433**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3242/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **YASMIN BEZERRA DA SILVA**, CPF nº **16103199409**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3170/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **BRUNO CESAR CUNHA DA SILVA**, CPF nº **44603800487**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3141/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VANDO VIEIRA DE ALBUQUERQUE**, CPF nº **1326995405**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3146/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JANE KELLY FRANCA DOS SANTOS**, CPF nº **71399680471**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3143/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **YURI DE JESUS CORREIA DA SILVA**, CPF nº **11977233406**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3147/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **TALISSON JOSE DA SILVA**, CPF nº **70974060461**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3145/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JEFFERSON ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA**, CPF nº **12480502406**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3144/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JACKSON LIMA DA SILVA**, CPF nº **8989411483**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3142/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **31/08/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **31/08/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): GLEIBSON MANOEL SILVA DE SANTANA, CPF nº 9455573458. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3866/25. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº 56279/24. Vigência: 31/08/2026 a 31/03/2027, data da assinatura: 31/08/2026.RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE N° 742/26 de 09 de Outubro de 2026
A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Publicar o Término dos Contratos do CTD elencados abaixo

Nª	MAT	NOME	FUNÇAO	ADMISSAO	TÉRMINO
01	4116550	JUCIALY AMANDA SILVA MARTILIANO	AG.SOCIOEDUCATIVO	13/10/2020	12/10/26
02	2364174	FERNANDO CARVALHO DE MELO	AG.SOCIOEDUCATIVO	13/10/2020	12/10/26
03	4117263	LEANDRO FRANCISCO BORBA	AG.SOCIOEDUCATIVO	13/10/2020	12/10/26
04	4119614	CARLOS ADRIANO ALVES LIRA	AG.SOCIOEDUCATIVO	13/10/2020	12/10/26

RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 743/2026, de 09 de Outubro de 2026.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE – **Resolve: Renovar contratos dos CTD's da Seleção Pública Simplificada 2018, de acordo com a Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PAULO ROBERTO DA SILVA TAVARES**, CPF nº **3566321486**. **5º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2404/21**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **30/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **30/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JORGEMAR OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº **2776261454**. **5º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2401/21**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **30/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **30/09/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALEXANDRE ALVES GUILHERME**, CPF nº **2846702438**. **5º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2403/21**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **44156/18**. Vigência: **30/09/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **30/09/2026. RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

PORTARIA FUNASE Nº 744/26 de 09 de Outubro de 2026.
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GENIVALDO LIRA DOS SANTOS FILHO**, CPF nº **87931222415**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2700/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE ILTON CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF nº **79429378449**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2701/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLERISTON DOS SANTOS**, CPF nº **4938165422**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2708/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARY ROSE FERREIRA FARIAS**, CPF nº **80031641415**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2704/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA DENISE DA SILVA BARRETO**, CPF nº **6494339476**. **3º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2702/23**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JAIR EVANGELISTA CAVALCANTE JUNIOR**, CPF nº **2720262552**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3415/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AUSENI MARIA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **41879155400**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3413/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **REVMAR BATISTA SANTOS**, CPF nº **52043380559**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3417/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANDRE MARCELO FLORENTINO DA SILVA**, CPF nº **92825605468**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3414/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEYSE RAFAELA DA SILVA**, CPF nº **5506977484**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2508/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CRISTIANO ALEX DE SANTANA**, CPF nº **5365749448**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2509/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RENATA PONTES DA SILVA**, CPF nº **5346024441**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2512/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LIZA SIQUEIRA LARANJEIRA DE FREITA**, CPF nº **5967128476**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2518/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ROMERO BEZERRA SILVA**, CPF nº **83202439472**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2517/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDVAN INACIO FRANCISCO JUNIOR**, CPF nº **10506455459**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2515/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WICTOR ANDRADE ARAUJO**, CPF nº **8965729432**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2470/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARTA LEANDRO DA SILVA**, CPF nº **26647184449**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2469/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JONAS DONATO DE CARVALHO**, CPF nº **98494279491**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2475/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **AYSLAN DE OLIVEIRA LEONIDAS DE SA**, CPF nº **5425781407**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2476/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **YTAMARA SIQUEIRA LARANJEIRA**, CPF nº **7241706420**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2513/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **06/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **06/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JAQUELINE DE MORAES GAMA**, CPF nº **5657152409**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2524/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DEYVISON PIRES DE SOUZA**, CPF nº **6449734477**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2574/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SARA CAMELO DE ANDRADE**, CPF nº **4837186459**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2522/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **GEICILENE DA SILVA SANTOS**, CPF nº **9364364414**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2497/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **LOURENCO VIEIRA DA SILVA**, CPF nº **4145815475**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2496/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MONICA PATRICIA FERNANDES BEZERRA**, CPF nº **7196479408**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2507/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DJAILTON MIGUEL DE LEMOS**, CPF nº **9973274482**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2489/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CLAUDIA SILVA DE FREITAS**, CPF nº **5334575480**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2487/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **YARA MILLENA SANTOS DO NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF nº **11517787459**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2501/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **VERONICA TOME DA LUZ**, CPF nº **5246093492**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2499/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JURANDIR CONCEICAO**, CPF nº **8865700424**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2492/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **WHILMA KARINE MARINHO**, CPF nº **6369864463**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2500/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE EDSON DA COSTA**, CPF nº **3834175463**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2494/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FABRICIO JOSE DA SILVA**, CPF nº **12609517408**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2557/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ESEQUIEL ANTONIO DE LIMA**, CPF nº **8942736475**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2534/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE ADRIANO DA SILVA**, CPF nº **5488760458**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2555/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE RENATO RODRIGUES**, CPF nº **1179948475**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2553/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALBERTO JEFFERSON CALADO BEZERRA**, CPF nº **5833156408**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2559/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **PAULO SERGIO DE SOUZA SILVA**, CPF nº **11584714409**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2554/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA**, CPF nº **90109872487**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2563/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ERIK LUIZ FERREIRA**, CPF nº **6065336483**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2562/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JONATAS OLIVEIRA MACHADO DA SILVA**, CPF nº **10932221408**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2573/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSENICE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF nº **87955571487**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2537/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **MARIA DAS GRACAS FERREIRA DO NASCIMENTO ASSIS**, CPF nº **75032198404**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2560/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **HUGGO ALLEX DO NASCIMENTO LIMA**, CPF nº **10893602400**. **4º** Termo Aditivo ao Contrato nº **2567/22**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **20/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **20/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **DANIELI FELIX DA SILVA**, CPF nº **6986750455**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3895/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**

Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE CICERO CORDEIRO DA COSTA**, CPF nº **6433705448**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3894/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **CARLOS EDUARDO SILVA**, CPF nº **75670410491**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3893/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RACHEL COSTA GUEIROS**, CPF nº **4247283464**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3892/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **13/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **13/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANA MARIA BEZERRA SANTOS**, CPF nº **10766356442**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3890/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSUE JOSE DE FARIAS**, CPF nº **945361475**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3885/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF nº **1899742492**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3883/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JEANE IVANISE DE SANTANA**, CPF nº **73601128420**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3887/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RONNIER DE SOUZA ALCOFORADO**, CPF nº **9722719459**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3880/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDILSON PEREIRA DE MELO**, CPF nº **1884420494**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3881/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FERNANDO MENDES DA ROCHA JUNIOR**, CPF nº **89007336487**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3882/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FERNANDO FLORENTINO PESSOA**, CPF nº **10165801425**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3886/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF nº **9931062428**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3889/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SANMILY SILVA DE MEDEIROS**, CPF nº **12613354496**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3884/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **52985/22**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026. RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora-Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 745/2026, de 09 de Outubro de 2026.
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE,
RESOLVE: Renova contrato dos CTD's da Seleção Pública Simplificada 2024, de acordo com a Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 043, de 26/03/2024.
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RUAN LUCAS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **11808358406**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3411/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SABRYNA LARISSA DA SILVA**, CPF nº **1435170407**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3345/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDUARDO ANTONIO LOPES**, CPF nº **2637748486**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3408/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **16/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **16/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ZILAIDE SORAIA LEONCIO SOARES DA SILVA**, CPF nº **7552611430**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3389/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **EDILEUZA DE OLIVEIRA BELO**, CPF nº **41765133491**. **2º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3387/24**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **22/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **22/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IGOR RODRIGUES BARBOSA**, CPF nº **2721298445**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3877/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **SUELLEN LIRA DOS SANTOS**, CPF nº **5548393421**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3870/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **JOSE JOSINO ALVES BARBOSA**, CPF nº **3320393405**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3874/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **IAN LUCAS AMORIM MANTOVANI**, CPF nº **14641574480**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3879/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ROSEANNE DE LIMA VERISSIMO**, CPF nº **7107827480**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3872/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ALINE BEZERRA DE ARAUJO**, CPF nº **9331657498**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3876/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **RONALDO MELO DE BARROS**, CPF nº **81927282420**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3875/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **OZIRES MATEUS DA COSTA JUNIOR**, CPF nº **2442351471**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3869/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **ANDRE GOMES NASCIMENTO DE SANTANA**, CPF nº **2517735409**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3878/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026.**
Contratante: FUNASE/PE. Contratado(a): **FELIPE DA SILVA CRUZ**, CPF nº **1370252463**. **1º** Termo Aditivo ao Contrato nº **3873/25**. Objeto: Prorrogação. Fundamento: Lei nº 14.547/2021 e Decreto Estadual nº **56279/24**. Vigência: **12/10/2026** a 31/03/2027, data da assinatura: **12/10/2026. RAISSA BRAGA CAMPELO,** Diretora-Presidente.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº104/2026

A Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, no uso das suas atribuições, resolve: Art 1º. Autorizar o servidor LUCIANO PEREIRA DE LIMA, matrícula 2246422/1, a gozar 60 dias de Licença Prêmio, referente ao 4º decênio, no período de 03/11/2026 a 01/01/2027. **Renata Duarte Borba,** Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

Portaria Nº8/2026

PORTARIA CONJUNTA Nº 8/2026

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DA CONVOCATÓRIA PARA OS CICLOS CARNAVALESCO E JUNINO DE PERNAMBUCO - 2027

A Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco, a Diretora-Presidente da Fundarpe e o Diretor-Presidente da Empetur, no uso das atribuições, resolvem instituir a Comissão Especial para a execução da CONVOCATÓRIA PARA OS CICLOS CARNAVALESCO E JUNINO DE PERNAMBUCO - 2027 com a finalidade de acompanhar e executar os procedimentos administrativos previstos no edital, sem atribuição de avaliação de mérito artístico, salvo quando necessário ao cumprimento de seus critérios objetivos. Para compor a Comissão são indicados os servidores: Carla Michelly Pereira do Nascimento, Mat.: 9765832/01; Thays Bezerra de Melo, Mat.: 12382426/01; Ladjane Lima Silveira, Mat.: 2246457/01 e Paulo Henrique dos Passos Sampaio, Mat: 12382590-1. Como suplentes, designam-se os servidores: Lucivan Max dos Santos Herculino, Mat.: nº 18281869/1 e Ary Valença da Silva Neto, Mat.: 18255686/1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de outubro de 2026. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco em exercício. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe. EDUARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA LOYO, Diretor-Presidente da Empetur.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA / HUOC

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 2949/2026 de 23/09/2026

I - Designar para exercer a função de Coordenador(a) de Orçamento, Projetos e Convênios do HUOC - SÍMBOLO FSUS-IV, o servidor RAMON SANTOS DE ARAÚJO, mat. nº 4228219/01 (legada nº 167428), Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnico em Contabilidade M04IB, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação no Hospital Universitário Oswaldo Cruz – HUOC. II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência a contar de 01/09/2026.

PORTARIA Nº 3065/2026 de 01/10/2026

I - Designar para exercer a função de Coordenador(a) Médico(a) de Especialidades Pediátricas do HUOC - SÍMBOLO FSUS-IV, o servidor EVERTON ABREU LOPES, mat. nº 3421490/02 (legada nº 144282), Médico M02IE, do Quadro Efetivo de Pessoal desta Universidade, com lotação na referida Unidade Hospitalar. II - Determinar que os efeitos administrativos e financeiros tenham vigência a contar de 01.09.2026. Recife, 09/10/2026.

Profª. Dra. **Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**
R E I T O R A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE N°81/2026, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI/ME Nº 52, de 29 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Tornar público o CANCELAMENTO, A PEDIDO, da matrícula n°26700000609, publicada pela portaria 032, em 14 de fevereiro de 2014 do Sr. CHARLES FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO, como Leiloeiro Público Oficial, em face do deferimento do processo nº268332983, em 05/10/2026, por Decisão Singular. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife 9 de Outubro de 2026. Paulo André de Morais Rabêlo – Diretor-Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

PORTARIA JUCEPE N°82/2026, 9 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – JUCEPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23, 32 e 42 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e com a Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Tornar pública a nomeação do Sr. EROS DOS SANTOS VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº 054.099.566-32, como Leiloeiro Público Oficial, sem qualquer ônus para a Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, em face do deferimento do Processo nº 268491038, em 06/10/2026, por Decisão Singular. Art. 2º A nomeação deste Agente Delegado do Serviço Público é para o exercício de função pública em seu próprio nome, sem vínculo empregatício, porém sob fiscalização e controle do Poder Público. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife**,** 9 de outubro de 2026.**Paulo André de Morais Rabêlo** – Diretor-presidente.

PORTO DO RECIFE

BALANÇO DE INVESTIMENTO 3º BIMESTRE

SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO**				
ENTIDADE: **PORTO DO RECIFE S.A.**					
3º BIMESTRE: **MAIO E JUNHO - 2026**					
					VALORES EM R$ 1,00
FONTES DE FINANCEAMENTO			**DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Do Bimestre**	**No Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Do Bimestre**	**No Exercício**
Recurso de Geração Própria (1)	**247.699,64**	**969.213,13**	**Programa 0011 _ Promoção de Ações para Infraestrutura Portuária**	**3.103.356,04**	**3.824.869,53**
			Ação 2206 _ Obras de Adequação e Melhoramento da Infraestrutura Operacional no Porto do Recife	**3.103.356,04**	**3.824.869,53**
Recursos para Aumento de Capital (2)	**-**	**-**	Subação 0000_ Outras Medidas	3.089.156,04	3.601.580,18
Recursos Livres			Subação 2887_ Recuperação e Modernização dos Equipamentos Operacionais Portuários	**-**	**-**
			Subação 2889_ Recuperação e Modernização do Mobiliário e Utilidades das Instalações Portuárias	14.200,00	42.949,83
de Outras Vinculações			Subação 2891_ Obras de Infraestrutura da Faixa de Cais de Área Não Operacional		-
			Subação 2893_ Obras de Recuperação dos Sistemas de Segurança para o Código ISPS		-
			Subação 2901_ Aquisição de Equipamentos para modernização das operações portuárias	-	180.339,52
Recursos de Operações de Crédito a Longo Prazo (3)	**-**	**-**	**Ação 3480 _ Urbanização do Projeto Porto Novo Recife**	**-**	**-**
Internas			Subação 0000_ Outras Medidas		-
Externas					-
			Programa 926 _ Ampliação e Adequação da Infraestrutura Portuária	**-**	**-**
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	**56.120.426,02**	**56.120.426,02**	**Ação 4207 _ Inversão em Participação Societária no Porto do Recife para Expansão e Modernização da Infraestrutura Portuária**		**-**
					-
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	**56.368.125,66**	**57.089.639,15**	**TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)**	**3.103.356,04**	**3.824.869,53**
RESULTADO			RESULTADO		
DEFICIT (7) = (5-6, se 6 for maior que 5)	**-**	**-**	**SUPERAVIT (8) = (5 - 6, se 5 for maior que 6)**	**53.264.769,62**	**53.264.769,62**
TOTAL (5+7)	**56.368.125,66**	**57.089.639,15**	**TOTAL (6+8)**	**56.368.125,66**	**57.089.639,15**

Licitações e Contratos

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 066/2025, Servitium Ltda, CNPJ/MF 00.558.943/0001-34. Prorrogar o prazo de vigência cujo objeto é a prestação de serviço de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão obra. Valor total: R$ 708.624,48. Vigência: 08/10/2026 a 07/10/2027. Data de assinatura:06/10/2026. **Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira** – Administrador Geral.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório 015/2026. Licitação Eletrônica 008/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de estantes metálicas de aço (tipo porta-pallet convencional e de gestão documental), através de registro de preço, incluindo fabricação, transporte, montagem e instalação, para armazenamento de documentos, materiais gráficos e outros produtos, tudo conforme especificações/quantitativos constantes neste edital, e adjudicação de seu objeto à empresa EDSON LOPES DE OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 40.796.415/0001-38) no valor global de R$ 9.498.462,78 (nove milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). Recife, 08 de outubro de 2026. **Davi Severino de Lima** – Presidente da CPL

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 013/2025; Contrato Nº **300/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**; Objeto: Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), no Sertão do Estado de Pernambuco - LOTE IV - SALGUEIRO (RUA PROJETADA); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 01 mês, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$271.900,85**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 09/10/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;**Contrato Nº **257/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**;Objeto:Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), nas Regiões do Agreste, Mata Sul, Mata Norte, e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco - LOTE VI - SURUBIM (Rua Genésio Mota da Silva, Rua Antônio Gomes Martins, Rua Projetada 02, Rua Joaquim Marcelino da Silva, Rua Maria Estela Barbosa, Rua Projetada 03, Rua Projetada 04, Rua Maria Justulina Arruda e Rua Aderval Cardoso da Silva); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 03 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$1.563.047,87**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 09/10/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;**Contrato Nº **267/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**;Objeto:Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), nas Regiões do Agreste, Mata Sul, Mata Norte, e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco - LOTE VI - OROBÓ (Acesso da Vila Custódios - Distrito Caraúbas, Rua Projetada 01 - Distrito Mulungu, Rua Projetada 02 - Distrito Mulungu, Rua Projetada 03 - Distrito Mulungu, Rua Projetada 01 - Distrito Feira Nova, Rua Projetada 02 - Distrito Feira Nova E Rua Projetada 03 - Distrito Feira Nova) **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 02 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$1.016.676,67**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 09/10/2026. **PROCESSO CEHAB LICITATÓRIO Nº 011/2025;**Contrato Nº **301/2026**; Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**;Objeto:Contratação de Serviços de execução de pavimentação, capeamento e recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), de pavimentação em pedra granítica, e pavimentação em bloco intertravado de concreto (BLOQUETE), nas Regiões do Agreste, Mata Sul, Mata Norte, e Região Metropolitana do Estado de Pernambuco - (LOTE V - IATI; Rua Tonho Leite - Distrito Bela Vista; Travessa da Rua Tonho Leite - Distrito Bela Vista; Rua Projetada 08 - Distrito Bela Vista; Rua Cohab 1 - Distrito Quati; Rua Projetada 03 - Distrito Quati; Rua Projetada 01 - Distrito Santa Rosa; Rua Projetada 03 - Distrito Santa Rosa; Rua Projetada 04 - Distrito Santa Rosa; Rua Projetada 59; Rua Projetada 38; Rua projetada 39; Rua Projetada 62; Rua projetada 72; Rua Projetada 68; Rua Projetada 45; Rua Projetada 48); **Prazo de Vigência**: 06 meses, a contar da data de assinatura do contrato; Prazo de Execução: 04 meses, contado a partir da emissão da OS; Valor Total: R$2.179.042,68**;** Elemento da Despesa: 4.4.90.51. Recife, 09/10/2026. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **077/2026;** Contratada: **CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60;** Objeto:Prorrogação vigência: 07/01/2027 a 06/04/2027 e a Prorrogação de execução: 02/12/2026 a 01/03/2027. Recife, 09/10/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROSSUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO-CEL Nº 008/2026-CEL – PROCESSO Nº 012/2026-CEL

OBJETO/NATUREZA: SERVIÇO. **DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES's): NOVA VILA CLAUDETE, VILA CLAUDETE, VILA CEPOVO E NOVA VILA TATUOCA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE**, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O valor estimado é de caráter SIGILOSO, conforme art. 34 da Lei Federal 13.303/2016**. Início das Propostas:** 13/10/2026 às 14h00. **Abertura das propostas:** 05/11/2026 às 10h00. **Início da disputa:** 05/11/2026 às 10h15 (horário de Brasília). O edital, Termo de Referência e demais anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também ser solicitados através do e-mail: cpl@suape.pe.gov.br.

Ipojuca, 09 de outubro de 2026.

HERMES DARCY BRENDLER MACHADO

Presidente da CEL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO (CT)

CT **Nº 006/2026-DGC**, **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, aquisição de 01 (um) Posto Móvel para o CBMPE, Vigência de 25/09/26 a 24/09/27, **2026NE000913**, valor total **R$** 1.925.757,57- **EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA** - Cel BM Comandante Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA **PROC. SEI Nº:** 0030600081.002208/2024-42 **CONTRATO N.º 029/2024 TERMO ADITIVO: TERCEIRO OBJETO:** aprovação do reajuste contratual com base ao INPC, acumulados no período set/25 a ago/2026, correspondendo a 3,9833% VALOR: R$ 267,94 passando cada veículo (06) o vl. de R$ 6.994,48 ficando o vl. anual em R$ 503.602,56 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.122.0450.4356.B987, Natureza de Despesas 3.3.90.33 **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE CONTRATADA: JBR ENGENHARIA LTDA **PROC. SEI Nº:** 0011108545.000050/2021-91 **CONTRATO N.º** 007/2022 – SEINFRA SUB ROGADO **TERMO ADITIVO: DÉCIMO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias consecutivos de 06/08/2026 a 02/02/2027 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias consecutivos de 23/08/2026 a 19/02/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 09/10/2026 gab. contratos nº 087/2026.

FUNDAÇÃO HEMOPE

EXTRATO

CT 103/2026. Contratada: **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA)**, CNPJ: 10.583.920/0013-77, Objeto: repasse/fornecimento, Vigência: 25/08/2026 até 24/08/2031;

CT 00086/2026 - HEMOPE. Contratada: **DATAMED LTDA**, CNPJ: 38.658.399/0001-75, Objeto: aquisição com entrega de 10 (dez) freezer -35 °c vertical 300 a 400 litros e 2 (dois) ultrafreezer -86 °c vertical 500 a 600 litros, Vigência: 08/10/2026 até 07/10/2027, Valor: R$ 1.127.000,00

CT 00088/2026 - HEMOPE. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ: 10.779.833/0001-56, Fornecimento de materiais para o posto de coleta do laboratório de análises clínicas, Vigência: 27/07/2026 até 26/07/2027, Valor: R$ 9.600,00

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO - PL.4342.2025.CPL.HUOC.PE.0163. HUOC - Contratada: **KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** CNPJ 13.324.282/0003-96. Objeto: Materiais e Insumos em Geral para o Serviço do Laboratório de Bacteriologia 2. Vigência: 12 meses. CT Nº 490.2026. Valor R$2.371,34. **PL.0199.2026.CPL.HUOC. PE.0044.HUOC -** Contratada: **PHARMAPLUS LTDA,** CNPJ 03.817.043/0001-52. Objeto: Fornecimento contínuo de Soluções Parenterais de Grande Volume. Vigência: 12 meses. CT Nº 496.2026. Valor R$20.687,76**. EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.1556.2024.CPL.HUOC.PE.0021.HUOC-** Contratada: **BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA,** CNPJ: 01.513.946/0001-14. Objeto: acréscimo de 4,5992%. CT.419.2024. Aditivo Nº 4. **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO - PL.4293.2025. CCD.CD.0090.HUOC - ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 17.259.378/0001-07. Objeto: Acordo celebrado entre as partes para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de limpeza e conservação (higienização) hospitalar, vinculados ao Contrato Administrativo nº 432.2025, a partir de 13/10/2026 até a efetiva assunção da nova contratada. Recife, 09/10/2026. Jacyra Salucy Antunes Ferreira, Gestora Executora.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2º TA ao CT Nº: **312/2024.** Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 24/10/2026 a 23/10/2027. Ass:08/10/2026.**3º TA ao CT** Nº: **033/2023.** Contratada: **RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 13/10/2026 a 12/10/2027.Ass:08/10/2026. **Flávia Renata Queiroz do Nascimento – Presidente.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

3º TA ao CT 029/2025, FIVE ENERGIA LTDA, Obj: Prorrogação do prazo de execução das obras. **Vigência:** 13/10/2026 à 13/12/2026.

Recife, 09 de Outubro de 2026, **Francisco de Assis de Souza Amaral.** Presidente.

PROCAPE - UPE

AVISO DE ABERTURA

PROC. 0334.2026. CPL. PROC. PE. 164. PROCAPE-OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES (MARCAPASSO, CARDIOVERSOR E ELETROCARDIÓGRAFO).Estimado: R$1.249.478,8686.Proposta até 27/10/26 às 8:00h. Disputa 27/10/26 às 08:30h.**PROC.0341.2026.CPL. PROC. PE.0168. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES(CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS, CARRO DE EMERGÊNCIA, CARRO DE CURATIVO, ESCADA HOSPITALAR, MESA DE CABECEIRA, POLTRONA HOSPITALAR E BIOMBO). Estimado R$990.555,0410.Proposta até 27/10/26 às 8:00h. Disputa 27/10/26 às 9:00h.**PROC. 0320.2026. CPL. PROC. PE.0156. PROCAPE-**OBJ :REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR(MEDICAMENTO).Estimado R$108.884,2700. Proposta até 28/10/26 às 8:00h.Disputa 28/10/26 às 8:30h.**PROC. 0321.2026. CPL. PROC.PE.0157. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR(PENSO).Estimado R$12.367,4850. Proposta até 28/10/26 às 8:00h.Disputa 28/10/26 às 9:00h. **PROC. 0322.2026. CPL. PROC. PE. 0158. PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (MEDICAMENTO). Estimado R$727.779,6293.Proposta até 29/10/26 às 8:00h. Disputa 29/10/26 às 8:30h. **PROC. 0317.2026. CPL. PROC. PE. 0153. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR(HEMODINAMICA).Estimado R$45.096,7029. Proposta até 29/10/26 às 8:00h.Disputa 29/10/26 às 9:**0337.2026. CPL. PROC. PE. 0166. PROCAPE**0h. **PROC. 0337.2026. CPL. PROC. PE.0166. PROCAPE-**OBJ:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR(HEMODINAMICA).Estimado R$1.069.479,9456. Proposta até 03/11/26 às 8:00h.Disputa 03/11/26 às 8:30h. **PROC. 0294.2026. CPL. PROC. PE. 0140. PROCAPE-**OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR(FIO-CIRURGICO).Estimado R$ 250.100,1876. Proposta até 03/11/26 às 8:00h. Disputa 03/11 www.peintegrado.pe.gov.br9:00h.Editais:www.peintegrado.pe.gov.br,Inf. :(81)31817120, licitacaoprocape@upe.br.Recife, 09/10/2026. Ana Batista – Pregoeira.

AVISO DE REATIVAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO PROC.0249.2026.CPL.PROC.PE.117.PROCAPE OBJ.: Registro Preços Contratação Empresa Especilizada Prestação de Serviços Limpeza Hospitalar, através da Agente de Contratação / Pregoeira designada, torna público aos interessados que, após a apreciação e resposta a todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, foram promovidas as devidas adequações e correções no Instrumento Convocatório, sanando-se todos os vícios apontados.O certame é **REATIVADO**, reabertura do prazo para apresentação de propostas, Edital Corrigido e Respostas aos Esclarecimentos/Impugnações: Disponíveis na íntegra no sítio do PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br). Propostas até: 27.10.26 ás 8:00h. Disputa 27.10.26 às 9h. Inf.:(81)31817120, licitacaoprocape@upe.br.Recife, 09/10/2026. Ana Batista – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0696.2026AC-70.PE.0438.SAD.SASSEPE-COMPRAS GOV Nº 165/2026

Considerando o teor o Despacho nº 2323 (Doc. SEI n° 95004835) REVOGO, com fulcro no art. 62 do Decreto Estadual n. 54.142/2022, a publicação do edital e atos posteriores do processo licitatório nº 0696.2026AC-70.PE.0438.SAD.SASSEPE, retornando-se, consequentemente, à fase preparatória do processo. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Isabella da Silva Nascimento/ Diretora Geral Administrativa - Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco – HSE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Habilitação

Processo/Inexigibilidade Nº 4052.2025.0023.IASSEPE - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021, para a execução de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência médico-hospitalar, ambulatorial, odontológica e multiprofissional, a fim de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE. EMPRESA HABILITADA: NEUROFLORESCER TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.943.601/0001-40, com base no Parecer Técnico nº 41/2026 (SEI id. 92682573). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados, através do SEI: 0001200207.000619/2026-70 e E-mail: comissaosadv@gmail.com. Recife, 09/10/2026. Jacilene Eustáquio da Silva, Agente de Contratação - 47.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 100/2023**; Contratada: **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO (CEPE); CNPJ nº** 10.921.252/0002-98; Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/11/2026 a 31/10/2027**, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, realização de gestão, incluindo a definição de rotinas de busca e recuperação dos documentos armazenados fisicamente, para atender as demandas da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco; nº de registro: **115/2026**; Recife, 08 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 060/2025**; Contratada: **FPS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA; CNPJ nº** 10.531.029/0001-53; Objeto: O **acréscimo de aproximadamente 11,46% (onze vírgula quarenta e seis porcento)** ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125, da Lei nº 14.133/21 e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; nº de registro: **093/2026**; Recife, 07 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao **CONTRATO nº 048/2022**; Contratada: **MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP; CNPJ nº** 10.921.252/0002-98; Objeto: Constitui objeto desse termo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **28/07/2026 a 27/07/2027**, do contrato em epígrafe, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção com reposição de peças, quando necessária de NOBREAKs, instalados no Edifício Sede da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD/PE; nº de registro: **081/2026**; Recife, 27 de Julho de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO Nº 209/2026 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Prestação de serviços de transporte de pessoas mediante fretamento de veículo tipo van, com motorista e com combustível, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, para deslocamento de representantes dos colegiados constituintes do Sistema Integrado de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R$ 227.879,00. Início da disputa: 29/10/2026, às 10h30min (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. Rosana Uchoa Arêde – Pregoeira/AC-60/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0696.2026AC-70.PE.0438.SAD.SASSEPE-COMPRAS GOV Nº 165/2026

Considerando o teor das informações do Despacho nº 2323 (Doc SEI nº 95004835) da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, REVOGO, com fulcro no art. 62, 1º§ do Decreto Estadual n. 54.142/2022, o processo licitatório nº **0696.2026. AC70.PE.0438.SAD.SASSEPE – COMPRAS.GOV Nº 165/2026**, retornando-se, consequentemente, a fase de elaboração de edital. No presente caso, dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado. Caberá recurso à decisão da REVOGAÇÃO, conforme item 22.5.1 do edital e disposições do art. 56 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, devendo as razões ser enviadas, no prazo de 03 (três) dias úteis aos e-mails divulgados na folha de rosto anexa ao Edital: andrea.farias@sad.pe.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0482.2026. AC-40.PE.0298. SAD.FES-PE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 Unid. Compradora/UASG: 926150 (COMPRAS.GOV)

SEI Nº 0001210011504.000013/2026-41

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo **INDICADORES QUÍMICOS E CERA ESTERILIZADA PARA OSSO**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: **R$ 2.192.298,50**. Início da disputa: **27/10/2026 às 09:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757.**E-mail:**grasielle.moura.sad@gmail.com.**Grasielle Moura – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 67.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 97/2026

(Sistema Compras.gov.br) UASG: 926150

OBJETO: Formação de Registro de Preços Corporativo Inaugural para contratação eventual de prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar com locação e rastreamento do enxoval, conforme especificações do Edital. Valor estimado global: R$ 158.192.647,20 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Início da Disputa: 27/10/2026 às 09h (horário de Brasília). O edital está disponível na página eletrônica: www.gov.br/compras. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Cecile Carvalho, Pregoeira 13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4042.2025.0013.DASIS Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a titulo de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21 , conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. **a empresa PRONTO SOCORRO SÃO FRANCISCO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.351.301/0001-86, HABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas SEI 0001200207.000587/2025-21, através do e-mail: ac26.sadpe@gmail.com - Recife, 09/10/2026 - AC 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

UNID. COMPRADORA/UASG: 926150

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos, bem como a montagem e desmontagem de estruturas próprias da administração, visando atender às demandas da Autarquia Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN. **Valor máximo estimado: R$ 8.322.685,00. Início disputa: 27/10/2026, às 10:00h (horário de Brasília).** O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pncp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Agente de Contratação 20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0015.2026.SCT. Processo SEI nº 0001200207.000375/2026-25. Obj.: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços de registro de contratos de financiamento com garantia real sobre veículos, com cláusulas de alienação fiduciária, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, formalizados por instrumento público ou privado, visando atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN-PE. EMPRESA HABILITADA: RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA, CNPJ 33.931.675/0001-03, conforme Item 9.1 do Edital e Parecer Técnico nº 08/2026 DETRAN - PE - CPL. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos através do email comissaosadv@gmail.com. AC. 11 - CCSAD V.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 01/2023. Processo Licitatório nº 0160.2022.PREG.IX.PE.0108.SAD, referente ao Pregão Eletrônico nº 0108.2022. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos administrativos, classificação VS-1. Contratado: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 07.005.206/0001-53. Vigência: 06/10/2026 a 05/10/2027. Valor global R$ R$ 60.798,48. Gestor do Órgão: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues.**

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE ADITIVO

2º T.A - **CONTRATO nº 004/2025-SCGE. OBJETO**: Acréscimo quantitativo de 16,16% ao valor inicial do contrato. **CONTRATADA:** RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. **VALOR TOTAL:** R$ 636.883,80**. Última assinatura**: 08/10/2026**. Renato Barbosa Cirne –** Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 42/2026. Contratada: EMPRESA MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZACAO DE SERIVCOS LTDA. Objeto: a prestação de serviços de terceirizados de Apoio Administrativo. Número do empenho: 2026NE000925; Data do empenho: 15/09/2026. Valor do empenho: R$ 224.731,20. Valor global do contrato: R$ 898.924,80. Prazo de vigência: 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 18/09/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **ILZA CARLA LOPES DE ALBUQUERQUE GALVÃO** – GERENTE GERAL DE OBRAS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ERRATA. Na publicação do dia 07/10/2026, referente ao Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 05/2025, onde lê-se: a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses, pelo período de 24/10/2026 a 23/12/2027 e a prorrogação do prazo de execução por mais 2 meses pelo período de 13/08/2026 a 12/10/2027, leia-se: a prorrogação do prazo de vigência por mais 2 meses, pelo período de 24/10/2026 a 23/12/2026 e a prorrogação do prazo de execução por mais 2 meses pelo período de 13/08/2026 a 12/10/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2025. FUNDAÇÃO TERRA**. CNPJ N°** 12.658.530/0001-00**. Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência compreendendo o período de 09/10/2026 a 08/10/2027, e utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 1.824,11 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais, e onze centavos); passando o valor global do referido Termo de Fomento de R$ 79.999,65 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 81.823,76 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). **Data da assinatura** 08/10/2026.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025. FUNDAÇÃO TERRA**. CNPJ N°** 12.658.530/0001-00**. Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência compreendendo o período de 09/10/2026 a 08/10/2027, e utilização do saldo de rendimentos no valor de R$ 2.492,72 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos); passando o valor global do referido Termo de Fomento de R$ 89.999,83 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) para R$ 92.492,55 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). **Data da assinatura** 08/10/2026.

GERÊNCIA DE CONTRATOS

CT Nº 227/2026. COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA. CNPJ Nº 17.251.034/0002-32. PL Nº 394.2024.AC 80.IN.0097.SAD. Prestação de serviço de carga e recarga de bilhetes eletrônicos para o Município de Garanhuns. Vigência: 02/10/2026 a 01/10/2027. Valor: R$ 523.411,20. Recife, 02/10/2026.

1º T.A. ao CT Nº 392/2025. ALFORGE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. CNPJ Nº 13.343.833/0001-05. Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, de 12/11/2026 a 11/11/2027. Valor global atualizado: R$ 6.099.481,08. Recife, 02/09/2026.

2º T.A. ao CT Nº 26/2024. SKAIOS LTDA EPP. CNPJ Nº 69.896.967/0001-08. Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, de 05/10/2026 a 02/04/2027 ou até a efetiva contratação do processo em curso. Valor global atualizado: R$ 1.314.927,60. Recife, 02/10/2026.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICO a empresa **GM COMERCIO LTDA**, CNPJ 50.547.931/0001-82, representada por Ellen Letícia da Silva Cruz, considerando que não houve êxito na 1° notificação, encaminhada por meio de e-mail em 18/08/2026, reiterado em 01/09/2026, em razão da descontinuidade na execução dos serviços ao contrato n° **476/2025**, ficando comunicado por meio desta publicação, de que caso não **APRESENTE DEFESA PRÉVIA** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, culminará em **RESCISÃO UNILATERAL**. Assim, **FICA A EMPRESA CIENTIFICADA E NOTIFICADA**, da aplicação das consequências previstas no art. 137 e 139 da Lei n° 14.133/21, com respaldo do Boletim PGE n° 06/2022.

HELENA BATISTA DE SOUSA
Secretária Executiva de Administração e Finanças

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE

TERMO DE REPASSE Nº 69/2026 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 137/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CREDENCIADO: CENTRO MÉDICO SANTA PAULA LTDA.CNPJ/MF: 09.491.424/0001-70.Objeto: Mutirão Saúde da Mulher no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas(PATE).Valor Global:R$ 34.000,00.Data de Assinatura:08/10/2026. SEI: 2300000309.000094/2026-78

TERMO DE REPASSE Nº 70/2026 REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 145/2022.CONCEDENTE:Secretaria Estadual de Saúde. CREDENCIADO: CLINICA DE RADIODIAGNOSTICO E ULTRASSONOGRAFIA DO CARPINA LTDA.CNPJ: 12.599.312/0001-42.Objeto: Mutirão Saúde da Mulher no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas(PATE). Valor Estimado: R$ 10.000,00. Data da assinatura:02/10/2026. SEI: 2300000309.000061/2026-28

EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 113/2025. CONTRATADA: MMS ENGENHARIA LTDA.CNPJ/MF: 23.615.740/0001-38.Objeto: acréscimo de 2,04% ao valor inicial atualizado do contrato.Valor Global:R$ 6.537.007,25.Data de Assinatura:02/10/2026. SEI: 0060900175.000469/2026-63

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CT nº 017/2024 CTDA: ***TRANS SERVI TRANSPORTES SERVICOS LTDA ME***; Objeto: ***Mudança de Gestor e Fiscal*** e Prorrogação do prazo de Vigência por 12 (doze) meses a contar de ***10/10/2026 até 09/10/2027***. Data da assinatura: Olinda, 09/10/2026. ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA FILHO – Secretário de Turismo e Lazer de Pernambuco.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 Processo nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 – Contrato nº 001/2025 Partes: Câmara Municipal de Glória do Goitá e INFOR MANAGER – Serviços Contábeis e Locações de Software. **Objeto:** REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Glória do Goitá-PE. **Valor Global:** Com o reajuste, o valor global do contrato passa a ser de R$ 81.440,16 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Glória do Goitá. **Amparo Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. **Vigência:** 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027. **Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2026. **Assinam:** Presidente da Câmara Municipal de Glória do Goitá e representante da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. fornecimento. Tipo: Menor Preço GLOBAL. O Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 271/2026, **Processo Licitatório nº 271/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2026**, cujo **objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia e locação de enxoval, abrangendo o fornecimento, pesagem, coleta, transporte, processamento, secagem, embalagem, controle de rastreabilidade do enxoval por sistema de identificação por radiofrequência (RFID) e devolução das roupas limpas nas unidades de saúde do Município de Ipojuca/PE**. Valor estimado: **R$ 1.098.929,81 (um milhão, noventa e oito mil, novecentos e vinte e nove reais, oitenta e um centavos). Data da sessão de disputa: 03/11/2026 às 10h:00min através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/.** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 09 de outubro de 2026. Givanildo Medeiros do Nascimento - Agente de Contratação/Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 - Objeto: Contratação de livrarias ou distribuidores especializados para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, para ano letivo 2027, da rede municipal de ensino de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 23/10/2026 às 10:00h. Valor Global R$ 640.354,28. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: https://www.selcorp.com.br/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 09/10/2026. Ricardo Fernando de Souza Segundo **- Pregoeiro**

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 0132026, **- Dispensa de Licitação nº 009/2026, Processo nº 013/2026.** Objeto: contratação de empresa para aquisição de equipamento permanente (cadeiras) para atender as necessidades da sala de Reunião da Câmara Municipal de Serra Talhada.. Vigência 23/09/2026 a 31/12/2026. Valor Global R$ 24.750,00. J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ 35.176.111/0001-38. Serra Talhada, 08/10/2026. Manoel Casciano da Silva –Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2026. CONCORRENCIA Nº 003/2026 - Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Construção de Escola de Educação Infantil e Fundamental I no Bairro Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE. Nos termos do art. 71, II, da Lei n.º 14.133/2021, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. **AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. PROCESSO LICITATÓRIO 145/2026. CONCORRÊNCIA 004/2026 – Obras.** Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Construção da Praça da Borborema. Fica estabelecido o dia de Abertura: 28 de outubro de 2026, às 08:00 horas. Valor Estimado: R$ 1.023.625,94 (um milhão, vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos)**. AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026. CONCORRENCIA Nº 005/2026 -** Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Construção de Escola de Educação Infantil e Fundamental I no Bairro Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE. Data da Abertura: 28 de outubro de 2026, às 09:00h. Valor estimado: R$ 8.376.378,62 (oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)**. Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 08:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Email: cplserratalhada2026@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Armando Lima Júnior - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Publicações Particulares

COOPETRUS – COOPERATIVA DE PISCICULTURA E TRABALHOS UNIFICADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPETRUS – CNPJ 47.787.724/0001-90

Os cooperados abaixo assinados, representando 1/4 dos associados da COOPETRUS, convocam Assembleia Geral Extraordinária digital, em 22/10/2026, via Google Meet, NATO DIGITAL, às **18h, 19h e 20h*, em 1ª, 2ª e 3ª convocações, respectivamente, com tolerância de 10 minutos de início, para deliberar sobre:

I – Eleição e posse dos Conselhos de Administração e Fiscal;
II – Alteração do endereço da sede para: Sítio São José , Zona Rural, Brejinho da Serra ,59. Petrolândia pe , cep 56460000.
III – Demais deliberações de poder da AGE.

1ª CONVOCAÇÃO - Quinta-feira, 22 de outubro · 6:00 – 7:00pm - Fuso horário: America/Recife
Como participar do Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/heu-ikcv-iee
2ª CONVOCAÇÃO - Quinta-feira, 22 de outubro · 7:00 – 8:00pm - Fuso horário: America/Recife
Como participar do Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/cyo-tzhi-jht
3ª CONVOCAÇÃO - Quinta-feira, 22 de outubro · 8:00 – 9:00pm - Fuso horário: America/Recife
Como participar do Google Meet - Link da videochamada: https://meet.google.com/zqp-mvve-man
Contato: coopetrusoficial@gmail.com
Petrolândia/PE, 10/10/2026.
Cooperados convocantes:
Luan Erison Almeida de Souza - CPF: 095.557.804-39
David Samuel Santos Amorim - CPF: 101.663.25414
Cleyton Souza dos Santos - CPF: 111.472.084-41
Erton Franciso Viana Serafim Araujo - CPF: 027.679.844-90
Everthon Rodrigues de Souza - CPF:068.246.304-38

